

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2024- INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024 - PROCESSO Nº 28/2024	5
PORTARIA Nº 147/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024.	5
PORTARIA Nº 315/2024 DE 27 DE JUNHO DE 2024.	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	6
RESENHA DE CONTRATO Nº 50/2024/PMAP. PROCESSO Nº 08/2024 - PMAP.	6
RESENHA DE CONTRATO Nº 51/2024/PMAP. PROCESSO Nº 08/2024 - PMAP.	6
RESENHA DE CONTRATO Nº 52/2024/PMAP. PROCESSO Nº 08/2024 - PMAP.	6
RESENHA DE CONTRATO Nº 53/2024/PMAP. PROCESSO Nº 08/2024 - PMAP.	7
RESENHA DE CONTRATO Nº 54/2024/PMAP. PROCESSO Nº 06/2024 - PMAP.	7
RESENHA DE CONTRATO Nº 55/2024/PMAP. PROCESSO Nº 06/2024 - PMAP.	7
RESENHA DE CONTRATO Nº 56/2024/PMAP. PROCESSO Nº 06/2024 - PMAP.	7
RESENHA DE CONTRATO Nº 62/2024/PMAP. PROCESSO Nº 45/2024 - PMAP.	7
RESENHA DE CONTRATO Nº 63/2024/PMAP. PROCESSO Nº 45/2024 - PMAP.	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	8
EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2024 - SEMAD.	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	8
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023016002	8
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023016102	8
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2021031807	9
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021012506	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	9
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024 - REFORMA UBS	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	9
CHAMADA PÚBLICA - EDITAL Nº. 007/2024 RESULTADO FINAL 1ª E 2ª ETAPA	9
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 13/2024.	10
ERRATA - ERRO MATERIAL NO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 220/2024	10
RETIFICAÇÃO - RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 240/2024	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	11
EXTRATO DE CONTRATO - CARONA Nº 001/2024	11
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 045/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2023	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA	11
HOMOLOGAÇÃO	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	12
CÂMARA MUNICIPAL - PORTARIA Nº 29/2024	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPÍO	12
AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024	12
AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2024.	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE	12
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024	13
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE035.02/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/2023	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	13
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024-PMC	13
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2024- SAAE	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	13
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2024,	13
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2024,	14
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2024,	14
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2024,	14
EXTRATO DE EDITAL - AVISO DE LICITAÇÃO - Nº 12/2024.	14
EXTRATO DE EDITAL - AVISO DE LICITAÇÃO- Nº 08/2024	14
EXTRATO DE EDITAL - AVISO DE LICITAÇÃO- Nº 009/2024.	15
EXTRATO DE EDITAL - AVISO DE LICITAÇÃO- Nº 011/2024	15
EXTRATO DE EDITAL - AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024.	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	16
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024-SEMAD. PROCESSO ADM Nº 046/2023.	16
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024-SEMUS. PROCESSO ADM Nº 046/2023.	16

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024-SEMED. PROCESSO ADM Nº 046/2023.	16
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2024-SEMAS. PROCESSO ADM Nº 046/2023.	17
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024. PROCESSO ADM. Nº. 025/2024.	17
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2024.	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	18
PORTARIA Nº 001/2024 – DE 28 DE JUNHO DE 2024.	18
PORTARIA Nº 002/2024 – DE 28 DE JUNHO DE 2024.	18
PORTARIA Nº 003/2024 – DE 28 DE JUNHO DE 2024.	18
PORTARIA Nº 004/2024 – DE 28 DE JUNHO DE 2024.	19
PORTARIA Nº 006/2024 – DE 28 DE JUNHO DE 2024.	19
PORTARIA Nº 007/2024 – DE 28 DE JUNHO DE 2024.	19
PORTARIA Nº 010/2024 – DE 28 DE JUNHO DE 2024.	19
PORTARIA Nº 011/2024 – DE 28 DE JUNHO DE 2024.	20
PORTARIA Nº 05/2024 – DE 28 DE JUNHO DE 2024.	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	20
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024	20
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024	28
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024	29
EDITAL Nº 03/2024 LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)	31
EDITAL Nº 04/2024 LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)	33
EDITAL Nº 05/2024 LEI PAULO GUSTAVO (LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022)	34
EDITAL Nº 06/2024 LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)	37
PORTARIA Nº 035/2024/SEMED, DE 10 DE JUNHO DE 2024	39
PORTARIA Nº 036/SEMED, DE 10 DE JUNHO DE 2024	39
PORTARIA Nº 038/SEMED, DE 01 DE JULHO DE 2024	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	40
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 141/2023	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	40
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	41
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.2706.2024.PE.041/2024	41
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.01072024IN0052024	41
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.01072024IN0062024	41
PORTARIA Nº 138/2024-GP.	41
PORTARIA Nº 139/2024-GP.	41
PORTARIA Nº 141/2024-GP.	42
PORTARIA Nº 142/2024-GP.	42
TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 001.26032024.15.006/2024	42
TERMO DE ADESÃO Nº 003/2024	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	43
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024.	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	43
DECRETO Nº 162/2024	43
DECRETO Nº 163/2024	43
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 069/2023	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA	44
LEI Nº 539/2024	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU	44
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 131/2022	44
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2024 W C VIAGENS E TURISMO EIRELLI	44
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2024 D. R. DE BARROS-ME	45
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2024 D. R. DE BARROS-ME	45
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088.4/2024 P. J. BARROS PESSOA - ME SAAE	45
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088.5/2024	45
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088.6/2024 EDUCAÇÃO	45
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088.7/2024 FORT CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	45
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088.8/2024	46
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088.9/2024 FORT CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	46
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093.1/2024 VERONA TRANSPORTES E SERVIÇO LTDA	46
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2024 BARTOLOMEU A. DE SOUSA LTDA	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	46
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024	46
EXTRATO DE CONTRATO Nº 319/2024	47
EXTRATO DE CONTRATO Nº 320/2024	47
EXTRATO DE CONTRATO Nº 322/2024	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	48
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2024	48
EXTRATO TERMO DE ADESÃO Nº 005/2024	48
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. ADESÃO Nº 005/2024	48

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	48
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024	48
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024	49
?DECRETO Nº011/2024 - DISPÕE DE PONTO FACULTATIVO DIA 02 DE JULHO ENCERRAMENTO DAS FESTIVIDADES JUNINAS	50
PORTARIA Nº020/2024-CONCEDER AFASTAMENTO À SEERVIDORA KÉZIA SALDANHA FEITOSA PARA CONCORRER A CARGO POLITICO	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO	50
PORTARIA Nº 023/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.	50
PORTARIA Nº 033/2024- SEMUS 01 DE JULHO DE 2024.	50
PORTARIA Nº 035/2024 - SEMUS 01 DE JULHO DE 2024	50
PORTARIA Nº 037/2024 - SEMUS 01 DE JULHO DE 2024.	51
PORTARIA Nº 038/2024 - DE 01 DE JULHO DE 2024.	51
PORTARIA Nº034 /2024 - SEMUS 01 DE JULHO DE 2024	51
PORTARIA Nº036 /2024 - SEMUS 01 DE JULHO DE 2024.	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	52
PORTARIA Nº 082 DE 01 DE JULHO DE 2024.	52
PORTARIA Nº 083 DE 01 DE JULHO DE 2024.	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	52
EXTRATO DO CONTRATO 244/2024	52
EXTRATO DO CONTRATO 245/2024	52
EXTRATO DO CONTRATO 246/2024	53
EXTRATO DO CONTRATO 265/2024	53
EXTRATO DO CONTRATO 266/2024	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	53
PORTARIA N. 056/2024	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	54
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP 011/2024-SRP	54
DISPENSA ELETRONICA Nº 002/2024	61
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	61
LEI Nº 259/2024.	61
LEI Nº 260, DE 01 DE JULHO DE 2024.	64
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	65
DECRETO Nº 112, DE 01 DE JULHO DE 2024.	65
DECRETO Nº 113, DE 01 DE JULHO DE 2024.	74
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	75
EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2024 - SEMPLANF	75
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2024 - SEMPLANF	76
EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2024 - SEMPLANF	76
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2024 - SEMUS	76
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2024 - SEMED	76
EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2024 - SEMPLANF	76
EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2024 - SEMPLANF	76
PORTARIA Nº 1.722/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024	77
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	77
AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2024	77
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024 - SRP	77
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	77
PORTARIA Nº 201/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024	77
PORTARIA Nº 202 /2024, DE 01 DE JULHO DE 2024	77
PORTARIA Nº 203 /2024, DE 01 DE JULHO DE 2024	78
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	78
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	78
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	80
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	82
PORTARIA Nº 543, DE 17 DE JUNHO DE 2024	82
PORTARIA Nº 544, DE 17 DE JUNHO DE 2024	83
PORTARIA Nº 545, DE 17 DE JUNHO DE 2024	83
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	83
DESPACHO/DECISÃO	83
ERRATA DE PUBLICAÇÃO	83
EXTRATO DE CONTRATO	84
EXTRATO DE CONTRATO	84
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	84
EDITAL Nº 09/2024	84
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	85
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001, DE 01 DE JULHO DE 2024. CONCURSO PÚBLICO 01/2024 PMSJP	85
AVISO DE RETIFICAÇÃO ERRATA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2023	93
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 002/2024	93

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	93
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº C.E.004.001/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024.	93
AVISO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 160628001/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021.	93
AVISO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 160628002/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021.	93
AVISO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 160628003/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021.	94
AVISO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 160628004/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021.	94
AVISO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 160628005/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021.	94
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - SRP	94
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	94
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024	94
EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2024	105
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	105
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024	105
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA	106
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024 - SRP	106
RESENHA DO CONTRATO Nº 78/2024	106
RESENHA DO CONTRATO Nº 79/2024	106
RESENHA DO CONTRATO Nº 80/2024	106
RESENHA DO CONTRATO Nº 81/2024	106
RESENHA DO CONTRATO Nº 82/2024	106
RESENHA DO CONTRATO Nº 83/2024	107
RESENHA DO CONTRATO Nº 84/2024	107
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 58/2023	107
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 59/2023	107
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	107
ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 5.010/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024	107
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	107
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024. CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 - SRP.	107
CONTRATO Nº. 060/2024 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024.	108
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021. CONTRATO Nº: 022/2022.	108
PORTARIA DO GABINETE Nº 090 DE 1º DE JULHO DE 2024.	108
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA	108
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 84/2022	108
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	108
EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº024/2024 - PMT DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - PMT	108
PORTARIA Nº 229/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024	108
RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2024 - SEMED/TUT	109
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	109
PORTARIA Nº 0710, DE 01 DE JULHO DE 2024.	109
PORTARIA Nº 0711, DE 01 DE JULHO DE 2024.	109
PORTARIA Nº 0712, DE 01 DE JULHO DE 2024.	110
PORTARIA Nº 0713, DE 01 DE JULHO DE 2024.	110
PORTARIA Nº 0714, DE 01 DE JULHO DE 2024.	110
PORTARIA Nº 0715, DE 01 DE JULHO DE 2024.	110
PORTARIA Nº 0716, DE 01 DE JULHO DE 2024.	111
PORTARIA Nº 0717, DE 01 DE JULHO DE 2024.	111
PORTARIA Nº 0718, DE 01 DE JULHO DE 2024.	111
PORTARIA Nº 0719, DE 01 DE JULHO DE 2024.	111
PORTARIA Nº 0720, DE 01 DE JULHO DE 2024.	112
PORTARIA Nº 0721, DE 01 DE JULHO DE 2024.	112



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2024- INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024 - PROCESSO Nº 28/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2024- Inexigibilidade nº 06/2024 - Processo nº 28/2024 - PARTES: **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão** (locatária) e a Diocese de Pinheiro (locadora), neste ato representado pelo Sr. Ruivar Pereira Filho; OBJETO: Locação de imóvel situado à Praça Gomes de Castro/Matriz, N° 05, Centro, Alcântara - MA, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Alcântara - MA.. VALOR TOTAL: **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**. Dotação Orçamentaria: 02 - PODER EXECUTIVO 14 - SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER. 27.812.0003.2177.0000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO BENS MOVEIS E IMÓVEIS 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, FONTE STN 1.500.0000. BASE LEGAL: Lei Federal nº. ° 14.133/2021. VIGÊNCIA: 31/12/2024. ASSINATURAS: P/ LOCATÁRIA: Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos, Secretária Municipal de Educação. P/ LOCADOR: Sr. Ruivar Pereira Filho - CPF nº 572.569.003-25 - Representante Legal do Proprietário. Alcântara - MA, 24 de junho de 2024.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: defba37f3c59098b122ed65595c2e86c

PORTARIA Nº 147/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 147/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre o desligamento dos Conselheiros FUNDEB, do Município de Alcântara e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Portaria nº 160/2023 de 13 de janeiro de 2023, que Dispõe sobre a nomeação dos membros CACS-FUNDEB Conselho Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica para o quadriênio 2023/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Desligar os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, a saber:

SEGMENTO: PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Suplente: Helena Cristina Silva Martins
Titular: Paulo César Viegas
Suplente: Ana Célia Pinheiro

SEGMENTO: ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Cosme Leandro Silva Castro
Suplente: Jean Vitor Ribeiro Silva
Titular: Sildilene Diniz Ribeiro

Suplente: Magno Ruan França Pereira

SEGMENTO: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos

SEGMENTO: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Neidilene Pereira de Castro

SEGMENTO: PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Maria do Espírito Santo Diniz

SEGMENTO: ESCOLAS QUILOMBOLA

Titular: Carlos Augusto Pereira Mendes - (VICE-PRESIDENTE)
Suplente: Iarlen Ribeiro Serejo Silva

SEGMENTO: SOCIEDADE CIVIL

Titular: Valdinei Benedito Ribeiro

SEGMENTO: CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Suplente: José Maria Pinheiro

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ALCÂNTARA/MA, 27 DE MARÇO DE 2024.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: badf6347f3dde960fb8a4ec800df19ae

PORTARIA Nº 315/2024 DE 27 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 315/2024 DE 27 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação dos novos membros para composição do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) do Município de Alcântara - MA e dá outras providências."

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS, Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 532 de março de 2021, que institui o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) do Município de Alcântara-MA;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb do Município de Alcântara-MA, com sua finalidade, composição e competência;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os novos membros para compor o Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da educação (FUNDEB) do Município de Alcântara - MA, representando os seguintes seguimentos:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- Lourdilene Garcia Melo - Titular

Gracilene Rodrigues- Suplente

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Grethe Magnólia Martins França - Titular



Lidiane Silva de Araújo - Suplente

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

- Maria das Chagas Serêjo Vieira Pinheiro Gomes - Titular

Jesulina Costa Soares - Suplente

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

- Josenildo Sodrê Ferreira - Titular

Dayanne Almeida Barros - Suplente

- Márvia do Nascimento Souza - Titular

Flávia Aligiane de Andrade Silva - Suplente

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

- Nalysson Leal Pereira - Titular

Evelly Rayane Ferreira Soares - Suplente

- Kemelle Emanuely Araújo Mendes - Titular

Gabrielly dos Santos Pereira - Suplente

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Paulo Fernando Barbosa Ribeiro - Titular

Antonewton Sharlys Chargas Silva - Suplente

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

- Luis Magno Lemos Pereira Ramos - Titular

Luciana da Silva Serêjo - Suplente

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS QUILOMBOLAS

- Concita Campelo Ribeiro - Titular

Jéssica Silva dos Santos Pinho - Suplente

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ALCÂNTARA/MA, 27 DE JUNHO DE 2024.

IVALDO ARAÚJO DE JESUS

Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: ad3ac0beafd940caadae06cd1eb25a5f

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

RESENHA DE CONTRATO Nº 50/2024/PMAP. PROCESSO Nº 08/2024 - PMAP.

Contratação por utilização como órgão participante da **Ata de Registro de Preços nº 04/2024-PMAP-MA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29 e a empresa **CAZUZINHA TRANSPORTE E**

SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 47.110.026/0001-56. BASE LEGAL Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas (trator de esteiras) por hora trabalhada, incluindo operadores, combustível e manutenção das máquinas por conta da empresa contratada, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. **O Valor Global é de R\$ 733.500,00 (setecentos e trinta e três mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26.782.0044.2.133.0000/3.3.90.39.00. Alto Parnaíba - MA, 10 de maio de 2024. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

Publicado por: JONATAS CIRQUEIRA ANDRADE
Código identificador: 6b16468455d9a96304cbf2f2903d910e

RESENHA DE CONTRATO Nº 51/2024/PMAP. PROCESSO Nº 08/2024 - PMAP.

Contratação por utilização como órgão participante da **Ata de Registro de Preços nº 04/2024-PMAP-MA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29 e a empresa **PLANECON SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 14.796.097/0001-03. BASE LEGAL Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas (pá carregadeira, retroescavadeira sobre pneus) por hora trabalhada, incluindo operadores, combustível e manutenção das máquinas por conta da empresa contratada, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. **O Valor Global é de R\$ R\$ 999.000,00 (novecentos e noventa e nove mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26.782.0044.2.133.0000/3.3.90.39.00. Alto Parnaíba - MA, 10 de maio de 2024. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

Publicado por: JONATAS CIRQUEIRA ANDRADE
Código identificador: d9f7179e120e2672248ddd22fd7ad5b9

RESENHA DE CONTRATO Nº 52/2024/PMAP. PROCESSO Nº 08/2024 - PMAP.

Contratação por utilização como órgão participante da **Ata de Registro de Preços nº 04/2024-PMAP-MA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29 e a empresa **A G FIALHO LIMITADA**, inscrita no CNPJ: 08.928.304/0001-25. BASE LEGAL Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas (pá carregadeira, retroescavadeira sobre pneus) por hora trabalhada, incluindo operadores, combustível e manutenção das máquinas por conta da empresa contratada, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. **O Valor Global é de R\$ 1.038.000,00 (um milhão e trinta e oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26.782.0044.2.133.0000/3.3.90.39.00. Alto Parnaíba - MA, 10 de maio de 2024. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

Publicado por: JONATAS CIRQUEIRA ANDRADE
Código identificador: 494f218fad6da4f392af8ce4a2dd3f79



RESENHA DE CONTRATO Nº 53/2024/PMAP. PROCESSO Nº 08/2024 - PMAP.

Contratação por utilização como órgão participante da **Ata de Registro de Preços nº 04/2024-PMAP-MA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29 e a empresa **POLI CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 08.928.658/0001-70. BASE LEGAL Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas (motoniveladora) por hora trabalhada, incluindo operadores, combustível e manutenção das máquinas por conta da empresa contratada, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. **O Valor Global é de R\$ 727.500,00 (setecentos e vinte e sete mil e quinhentos reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26.782.0044.2.133.0000//3.3.90.39.00. Alto Parnaíba - MA, 10 de maio de 2024. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

Publicado por: JONATAS CIRQUEIRA ANDRADE
Código identificador: 869abea6fb10a82ad038a79aa6944eb4

RESENHA DE CONTRATO Nº 54/2024/PMAP. PROCESSO Nº 06/2024 - PMAP.

Contratação por utilização como órgão participante da **Ata de Registro de Preços nº 05/2024-PMAP-MA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29 e a empresa **D FARIAS LIMA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 44.369.725/0001-27. BASE LEGAL Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos em geral, instrumentais, material hospitalar, laboratorial, odontológico, insumos e correlatos para a Secretaria Municipal de Saúde de Alto Parnaíba - MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. **O Valor Global é de R\$ 448.044,60 (quatrocentos e quarenta e oito mil, quarenta e quatro reais e sessenta centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10 301 0028 2.100.0000//3.3.90.30.00; 10 301 0031 2.108.0000//3.3.90.30.00; 10 301 0033 2.112.0000//3.3.90.32.00; 10 301 0045 2.134.0000//3.3.90.30.00; 10 302 0028 2.104.0000//3.3.90.30.00; 10 302 0028 2.103.0000//3.3.90.30.00; 10 122 0028 2.164.0000//3.3.90.30.00; 10 122 0002 2.019.0000//3.3.90.30.00. Alto Parnaíba - MA, 20 de maio de 2024. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

Publicado por: JONATAS CIRQUEIRA ANDRADE
Código identificador: 42146cb71e3aa3444255c65add77f48c

RESENHA DE CONTRATO Nº 55/2024/PMAP. PROCESSO Nº 06/2024 - PMAP.

Contratação por utilização como órgão participante da **Ata de Registro de Preços nº 05/2024-PMAP-MA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29 e a empresa **D R. REPRESENTAÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ: 04.954.908/0001-95. BASE LEGAL Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos em geral, instrumentais, material hospitalar, laboratorial, odontológico, insumos e correlatos para a Secretaria Municipal de Saúde de Alto Parnaíba - MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. **O Valor Global é de R\$ 379.021,18 (trezentos e setenta e nove mil, vinte e um reais e dezoito centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10 301 0028 2.100.0000//3.3.90.30.00; 10 301 0031

2.108.0000//3.3.90.30.00; 10 301 0033 2.112.0000//3.3.90.32.00; 10 301 0045 2.134.0000//3.3.90.30.00; 10 302 0028 2.104.0000//3.3.90.30.00; 10 302 0028 2.103.0000//3.3.90.30.00; 10 122 0028 2.164.0000//3.3.90.30.00; 10 122 0002 2.019.0000//3.3.90.30.00. Alto Parnaíba - MA, 20 de maio de 2024. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

Publicado por: JONATAS CIRQUEIRA ANDRADE
Código identificador: 7cadd1b3173b0beb3ce3bd67e82093a

RESENHA DE CONTRATO Nº 56/2024/PMAP. PROCESSO Nº 06/2024 - PMAP.

Contratação por utilização como órgão participante da **Ata de Registro de Preços nº 05/2024-PMAP-MA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29 e a empresa **SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 01.721.446/0001-78. BASE LEGAL Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos em geral, instrumentais, material hospitalar, laboratorial, odontológico, insumos e correlatos para a Secretaria Municipal de Saúde de Alto Parnaíba - MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. **O Valor Global é de R\$ 30.446,50 (trinta mil, quatrocentos e quarenta e seis mil e cinquenta centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10 301 0028 2.100.0000//3.3.90.30.00; 10 301 0031 2.108.0000//3.3.90.30.00; 10 301 0033 2.112.0000//3.3.90.32.00; 10 301 0045 2.134.0000//3.3.90.30.00; 10 302 0028 2.104.0000//3.3.90.30.00; 10 302 0028 2.103.0000//3.3.90.30.00; 10 122 0028 2.164.0000//3.3.90.30.00; 10 122 0002 2.019.0000//3.3.90.30.00. Alto Parnaíba - MA, 20 de maio de 2024. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

Publicado por: JONATAS CIRQUEIRA ANDRADE
Código identificador: 665f97bf890d59750b2a657862b34f5f

RESENHA DE CONTRATO Nº 62/2024/PMAP. PROCESSO Nº 45/2024 - PMAP.

Contratação por utilização como órgão participante da **Ata de Registro de Preços nº 09/2023-PMAP-MA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29 e a empresa **FABRICIO LEITE DE SOUSA LTDA**, inscrita no CNPJ: 40.165.858/0001-20. BASE LEGAL Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de lavagens geral de veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba- MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. **VALOR GLOBAL: R\$ 206.680,00 (duzentos e seis mil, seiscentos e oitenta reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04 122 0002 2.015.0000//3.3.90.39.00; 04 122 0002 2.010.0000//3.3.90.39.00; 04 122 0002 2.022.0000//3.3.90.39.00; 10 122 0002 2.019.0000//3.3.90.39.00; 10 301 0045 2.134.0000//3.3.90.39.00; 10 302 0028 2.103.0000//3.3.90.39.00; 10 302 0028 2.104.0000//3.3.90.39.00; 04 122 0002 2.094.0000//3.3.90.39.00; 08 243 0037 2.117.0000//3.3.90.39.00; 08 244 0040 2.124.0000//3.3.90.39.00; 12 361 0019 2.075.0000//3.3.90.39.00; 12 365 0018 2.069.0000//3.3.90.39.00; 12 361 0002 2.140.0000//3.3.90.39.00. Alto Parnaíba - MA, 31 de maio de 2024. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

Publicado por: JONATAS CIRQUEIRA ANDRADE
Código identificador: 140eb34648b9815eb1f2728b02e23b85



**RESENHA DE CONTRATO Nº 63/2024/PMAP. PROCESSO Nº
45/2024 - PMAP**

Contratação por utilização como órgão participante da **Ata de Registro de Preços nº 09/2023-PMAP-MA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29 e a empresa **38.403.138 MAURIVAN VIEIRA FOLHA**, inscrita no CNPJ: 38.403.138/0001-04. **BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de lavagens geral de veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba- MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. **VALOR GLOBAL: R\$ 135.030,00 (cento e trinta e cinco mil e trinta reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04 122 0002 2.015.0000//3.3.90.39.00; 04 122 0002 2.010.0000//3.3.90.39.00; 04 122 0002 2.022.0000//3.3.90.39.00; 10 122 0002 2.019.0000//3.3.90.39.00; 10 301 0045 2.134.0000//3.3.90.39.00; 10 302 0028 2.103.0000//3.3.90.39.00; 10 302 0028 2.104.0000//3.3.90.39.00; 04 122 0002 2.094.0000//3.3.90.39.00; 08 243 0037 2.117.0000//3.3.90.39.00; 08 244 0040 2.124.0000//3.3.90.39.00; 12 361 0019 2.075.0000//3.3.90.39.00; 12 365 0018 2.069.0000//3.3.90.39.00; 12 361 0002 2.140.0000//3.3.90.39.00. Alto Parnaíba - MA, 10 de junho de 2023. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

Publicado por: JONATAS CIRQUEIRA ANDRADE
Código identificador: f96d71e533aa506790a9b806f4b91575

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2024 - SEMAD.

Extrato de Contrato nº 45/2024 - SEMAD. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES, inscrita sob o CNPJ nº 06.450.191/0001-70, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por sua Preita Sr.(a) **Luciana Marão Félix**, brasileira, casada, agente político, RG nº 058714720166-SESP/MA e do CPF nº 556.997.823-20, doravante simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado o EMPRESA **ODAIR JOSÉ VIEIRA DE SOUZA 52060390397 - MEI**, com Sede na Rua das Flores, nº 2010 - Centro, Araiões - MA, CEP: 65.570-000, inscrita no **CNPJ Nº 48.591.437/0001-73**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**. Contratação oriunda do processo nº 0550/2024-SEMAD, realizado por Dispensa de Licitação nº 16/2024 - SEMAD/PMA de pequeno valor. Que teve como **objeto: Contratação de empresa para aquisição de medalhas esportivas para atender às necessidades do município de ARAIOSES. RATIFICAÇÃO, conforme detalhado na proposta da Contratada.** Órgão : 02 PODER EXECUTIVO; Unidade : 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAIOSES; Dotação : 06.0182.02031043.0000 ; 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. Valor Total do Contrato é de **R\$ 17.550,00 (Dezessete mil quinhentos e cinquenta reais)**. Vigência: 30(trinta) dias a partir de sua assinatura. Araiões (MA), 01 de julho de 2024. **Luciana Marão Félix.** Prefeita do Município.

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA
Código identificador: 38b45fc61011d4cffe8b070b51daebe8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2023016002**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

2023016002

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20230160 referente ao Pregão Eletrônico Nº 010/2023 - SRP. O Município de ARAME, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 12.542.767/0001-21, representado neste ato pela Sra. ELMARA SILVA DINIZ, Secretária Municipal de Saúde, portadora do CPF nº ***.***.545-**, residente na Rua 07, s/n, Centro, Arame - MA, CEP: 65.945-000, na qualidade de ordenadora de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e S. EDUARDO R. DA SILVA, inscrito(a) no CNPJ 26.766.292/0001-61, com sede na Rua Rio Branco, 1938, Centro, Arame -MA, CEP 65945-000, representado pelo Sr. SERGIO EDUARDO REZENDE DA SILVA, portador do CPF nº ***.***.613-**, residente na Rua Rio Branco, 1938, Centro, Arame -MA, CEP 65945-000, **Referência:** Processo nº 00000018/2023, Pregão Eletrônico Nº 010/2023 - SRP; **ESPÉCIE:** o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Futura contratação de empresa (as) para locação de equipamentos necessários para o funcionamento de laboratório clínico e realização de exames (referência tabela SUS) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Arame - MA. **OBJETO:** O presente Segundo Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 27 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 27/06/2024. **VIGÊNCIA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado até 27.12.2024 a contar a partir da data de assinatura. **SIGNATÁRIOS:** ELMARA SILVA DINIZ - CPF: ***.***.545-**- Secretária Municipal de Saúde - pela Contratante e SERGIO EDUARDO REZENDE DA SILVA - CPF nº ***.***.613-**- Representante pela Contratada.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 791ccae4aa56b56c9cec71023dd68fff

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2023016102**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2023016102**

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20230161 referente ao Pregão Eletrônico Nº 010/2023 - SRP. O Município de ARAME, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 12.542.767/0001-21, representado neste ato pela Sra. ELMARA SILVA DINIZ, Secretária Municipal de Saúde, portadora do CPF nº ***.***.545-**, residente na Rua 07, s/n, Centro, Arame - MA, CEP: 65.945-000, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e P. Q. G. OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 23.777.975/0002-07, com sede na Rua Rio Branco nº 2280, Centro, Arame- MA, CEP 65945-000, doravante denominado(a) CONTRATADA representado pela Sra. PAULA QUEIROZ GARCIA OLIVEIRA, portadora do CPF nº ***.***.303-**, residente na Av. Maria Michelli nº 7, Bairro Frei Alberto, Grajaú - MA, CEP: 65940-000 **Referência:** Processo Nº 00000018/2023, Pregão Eletrônico Nº 010/2023 - SRP; **ESPÉCIE:** o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Futura contratação de empresa (as) para locação de equipamentos necessários para o funcionamento de laboratório clínico e realização de exames (referência tabela SUS) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Arame - MA. **OBJETO:** O presente Segundo Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 27 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 27/06/2024. **VIGÊNCIA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado até 27.12.2024 a contar a partir da data de assinatura. **SIGNATÁRIOS** ELMARA SILVA DINIZ - CPF: ***.***.545-**- Secretária Municipal de Saúde - pela Contratante e PAULA QUEIROZ GARCIA OLIVEIRA - CPF nº ***.***.303-**- Representante pela Contratada.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE

Código identificador: 407bf606878adbc240235e0f2dee30f7

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
2021031807**

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
2021031807**

7º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20210318 referente ao Pregão Presencial Nº 031/2021, Prefeitura Municipal de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 12.542.767/0001-21, com sede na Rua Nova, s/n - Centro - CEP: 65.945-000 - Arame - MA, representada por Euzébio Sousa Torres, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, neste ato representado pelo Sr. EUZÉBIO SOUSA TORRES. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, portador do CPF nº ***.***.373-**, residente na Rua São Pedro, 670, Centro, CFP: 65.945-000, Arame - MA, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE e ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA - LTDA, inscrita no CNPJ 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Laura Maia, nº 1120, Dionísio Torres, Fortaleza - CE, CEP 60055-210, representada por RUBENS JOFRE BARROS MARTINS, portador do CPF nº ***.***.233-**, residente e domiciliado à Travessa Vinte e Nove, Nº 19, Casa 19, Bairro: Anjo da Guarda, São Luís - MA, CEP: 65086-160, já qualificados no contrato inicial. REFERÊNCIA: Processo Nº 00000115/2021- PP Nº 031/2021; ESPÉCIE: Contratação de empresa para prestação de serviços de licença de uso (LOCAÇÃO DE SOFTWARE) de sistema de informática módulos contábeis, sistema de licitação, patrimônio, almoxarifado, E-sic e portal da transparência. OBJETO: O presente Sétimo Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até **28 de Novembro de 2024**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 28.06.2024 VIGÊNCIA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado até 28.11.2024, a contar a partir da data de assinatura. SIGNATÁRIOS: EUZÉBIO SOUSA TORRES - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, CPF: ***.***.373-**, pela Contratante e RUBENS JOFRE BARROS MARTINS, CPF: ***.***.233-** - Representante Por Procuração, pela contratada.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 8c30f4867d3b7113db545f5fc8adead9

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2021012506**

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2021012506**

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210125 referente à Adesão de Ata Nº AD-001/2021-ADM. O Município de ARAME, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS CNPJ Nº 12.542.767/0001-21 denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. EUZÉBIO SOUSA TORRES, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, portador do CPF nº ***.***.373-**, residente na Rua São Pedro Nº 670, Centro, Arame - MA, CEP: 65945-000, na qualidade de ordenador de despesas, denominado CONTRATANTE, e do outro lado C F CARNEIRO LOPES, inscrito(a) no CNPJ 02.235.088/0001-56, com sede na Avenida Neiva Moreira, Nº12, Olho D'água, São Luís-MA, CEP 65071-383, representada por CLAUDIANO FERNANDO CARNEIRO LOPES, portador do CPF nº ***.***.903-**, residente na Rua Boa Esperança, nº 185, Condomínio

Zeus I Casa 07, Bairro Turú, São Luís - MA, CEP: 65071-383, **Referência:** Processo Nº 00000088/2021; **ESPÉCIE:** Adesão de Ata de Registro de preços nº 009/2021, tendo por objeto, Adesão a Ata de Registro de Preços Nº009/2021 do Pregão Eletrônico Nº009/2021 CPL/PMT do Município de Turilândia - MA, para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de licença e cessão de direito de uso de software de folha de pagamento e sistema de protocolo junto ao município de Arame - MA. **OBJETO:** O presente Sexto Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 11 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 11.06.2024. **VIGÊNCIA DO SEXTO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado até 11.12.2024, a contar a partir da data de assinatura. **SIGNATÁRIOS:** Sr. EUZÉBIO SOUSA TORRES - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, CPF: ***.***.373-**, pela Contratante e CLAUDIANO FERNANDO CARNEIRO LOPES, portador do CPF nº ***.***.903-**, pela contratada.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 09f921b1f3d90b55a47442e989afd2ef

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

**EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024 -
REFORMA UBS**

EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024

CONTRATO Nº 2406.01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0904.01/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA, ATRÁVES DA SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ SOB O Nº 24.292.364/0001-50

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA PREDIAL DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, INCLUINDO REPAROS, RECUPERAÇÃO E CONSERTOS DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.667.058,94 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E SESENTA E SETE MIL, CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.11 00- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0028.1032.0000- CONST. AMPL. E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO

1 RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE

500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02 RECURSOS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINC. À SAÚDE

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 227.364,50

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 24 DE JUNHO DE 2024.

SIGNATÁRIOS: REGIANE DE JESUS BARROS E BARROS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E WELTON GOMES LEAL - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA.

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS
Código identificador: 350624538f64b4ebe40e10def4bd6e0d

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

CHAMADA PÚBLICA - EDITAL Nº. 007/2024 RESULTADO FINAL 1ª E 2ª ETAPA

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS ALFABETIZADORES PBA NO ÂMBITO DO PROGRAMA



BRASIL ALFABETIZADO - SALDOS REMANESCENTES 2024 - EDITAL Nº. 007/2024

RESULTADO FINAL 1ª E 2ª ETAPA

Inscrição	CANDIDATO	1ª ETAPA	2ª ETAPA	TOTAL	Situação
009	Letícia Aparecida da S.Müller	25	39,5	64,5	Classificada
003	Ariádina Nunes Leandro	25	36	61	Classificada
006	Adelice Avelina de Sousa	19	39	58	Classificada
008	Ronaldo de Moraes	21	31	52	Classificado
004	Maria de Nazaré Silva dos Santos	20	16,5	36,5	Classificada

Balsas, 01 de julho de 2024.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 745baf848e30a59c49614d11517afe2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 13/2024.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Balsas

Pregão Eletrônico - 13/2024.Resultado da Adjudicação.

Lote: 0001 - Manutenção de veículo tipo motocicletas marca Honda, com fornecimento de peças - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 117.029,90

Fornecedor	Situação	Valor Total
KM9 DISTRIBUIDORA LTDA (50.460.019/0001-99)	Adjudicado em: 01/07/2024 - 14:41:26 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	77.000,00

Lote: 0002 - Manutenção de veículo tipo caminhonete Ford F-350 com fornecimento de peças - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 150.809,74

Fornecedor	Situação	Valor Total
KM9 DISTRIBUIDORA LTDA (50.460.019/0001-99)	Adjudicado em: 01/07/2024 - 14:41:26 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	99.000,00

CAMILA FERREIRA COSTA - Autoridade Competente.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: cf5652f761dc9b450dbde8d42e32187

ERRATA - ERRO MATERIAL NO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 220/2024

ERRATA - ERRO MATERIAL NO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 220/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA D. VIEIRA DA SILVA LTDA.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BALSAS/MA**, com sede Praça Prof. Joca Rego, 121, Balsas - MA, inscrita no **CNPJ sob o Nº: 06.441.430 /0001-25**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, situada na Rua Padre Franco, nº 405, Centro, Edifício Dom Franco, Balsas/MA, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.074.545/0001-29**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Sra. **ELAINE COSTA PIRES**, inscrita no CPF sob o nº 474.882.983-49 e RG nº, 384304370 SSP/MA residente e domiciliada na cidade de Balsas/MA, a seguir denominada **contratante**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder e dever de corrigir erros materiais, retifica o erro de digitação na **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO** do Contrato nº 220/2024, mediante a **Ata de Registro de Preços nº 004/2023**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022**:

Onde se lê:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, BEBEDOURO, GELADEIRA E FREEZER DE USO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA**, conforme quantidade, especificações, condições e itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 015/2022**, parte

integrante desta Ata, por um período de 12 (doze) meses, juntamente e com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022**.

Leia-se

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO VINCULADAS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAMBAIBA/MA.**

JUSTIFICATIVA

Após a publicação do **Contrato nº 220/2024**, verificou-se erro material (equivoco de digitação) na Cláusula Primeira, no item 1.1, no objeto do referido instrumento contratual.

Dessa forma, considerando a possibilidade de correção de erros materiais, sem alteração objeto e demais condições do contrato, fica corrigida a redação do Contrato Administrativo **Nº 220/2024** - Cláusula Primeira, no item 1.1, acima referida da forma mencionada.

Balsas/MA, 27 de **Junho** de 2024.

Diogo Rossi Lima Nogueira
Presidente da CPL

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 413015c10b9e345af277a075cd886bfa

RETIFICAÇÃO - RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 240/2024

O Secretário da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA na publicação no **D.O.M., Ano XVIII, Nº 3379, São Luís, 26 de junho de 2024**, página 22, **RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 240/2024. ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2024. LEIASE: DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2024. Balsas, 01 de julho de 2024. Diogo Rossi Lima Nogueira-Secretario de Licitações e Contratos/CPL.**

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 5af9982f81ac552639747e989049914c

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

EXTRATO DE CONTRATO - CARONA Nº 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO - CARONA Nº 001/2024. REF: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº29/2023 - Pregão Eletrônico SRP Nº042/2023 da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim- MA. CONTRATADA: L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ Nº 37.664.917/0001-09, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO/MA, CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Livros Didáticos atendendo as necessidades da Secretaria de Educação de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 823,509,43 (oitocentos e vinte e três mil, quinhentos e nove reais e quarenta e três centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 20/06/2024 a 31/12/2024, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de junho de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDEB-3.3.90.30.00 material de consumo. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Brejo - MA, 01 de julho de 2024. MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS- Secretária Municipal de Educação

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS
Código identificador: 57676a3124e1f24b4c6330d46677ddf0

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 045/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 045/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2023. CONTRATADO: LIMA J N EMPREENDIMENTOS - ROBERT LTDA, CNPJ: 38.060.309/0001-40. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO/MA, CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: O objetivo do presente termo de aditivo contratual é o acréscimo do quantitativo dos itens do Contrato PE SRP Nº045/2024 em 25%, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de água mineral, gás glp e suprimentos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo/MA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Aditivo tem como fulcro legal o Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993. DAS QUANTIDADES DO ADITIVO CONTRATUAL: Acrescenta-se 25% a mais no quantitativo dos itens, culminando em um acréscimo de R\$38.701,60 (trinta e oito mil, setecentos e um reais e sessenta centavos) no valor total do contrato. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 17 de junho de 2024. As demais Cláusulas não ventiladas neste termo permanecem inalteradas. BASE LEGAL: Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. Brejo/MA, 01 de julho de 2024. PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO - Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS
Código identificador: 23bbd121c25e22e481e670fccafb2b19

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA

HOMOLOGAÇÃO

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2024
PROC. ADM Nº 24/2024
MUNICÍPIO: BREJO DE AREIA MA

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Agente de Contratação, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 8 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2001, com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 004/2024, objetivando, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO EM GERAL PARA SUPRIR A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA MA, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

M ALENCAR DA SILVA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 43.233.216.0001-00 estabelecida na RUA EUGENIO BARROS, 153, CENTRO - VITORINO FREIRE - MA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/FABRICANTE	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Apito 40 profissional, material plástico, sem esfera, som nítido, para uso na arbitragem de várias modalidades esportivas	PENALTY	50	UNID	R\$ 73,17	R\$ 3.658,50
2	Bola de Futebol de Campo Adulto: Tamanho oficial adulto, confeccionada em PVC e PU, costurada, câmara butil, medindo entre 68-70cm, 410-450 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela confederação Brasileira de futebol (CBF), ou pela Federação Internacional de futebol (FIFA) ou por, no mínimo, 1 Federação estadual de futebol de campo nacional.	FOX	80	UNID	R\$ 202,88	R\$ 16.230,40
3	Bola de Futebol de Salão Adulto: Tamanho oficial Adulto, confeccionada em PVC, dupla laminação, costurada, 30 gomos, com câmara butil, medindo entre 61-64cm, pesando entre 410-440 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela Federação Internacional de futebol (FIFA APROVED) ou pela liga Nacional de Futsal, no ano vigente.	MOR	80	UNID	R\$ 196,54	R\$ 15.723,20
4	Bola de Futebol de Areia (beach soccer) oficial, adulto aprovada pela confederação Brasileira de Beach Soccer	ESTILO BOLEIRO	50	UNID	R\$ 207,88	R\$ 10.394,00
5	Bola de Vôlei oficial, vulcanizada, categoria adulta, confeccionada em microfibrã, câmara de butil, miolo removível, sistema auto lubrificado, peso entre 260 e 280 gramas e circunferência entre 65 e 67 cm.	UMBRO	30	UNID	R\$ 198,80	R\$ 5.964,00
6	Bola de Basquete Adulto Unisex, confeccionada em Borracha Moldada/câmara de Butil/mioloRemovível, medindo entre 75-76cm, pesando entre 567 e 623 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Basquete ou por, no mínimo, 1 Federação Estadual de Basquete nacional.	WILSON	50	UNID	R\$ 331,84	R\$ 16.592,00
7	Bomba de Ar com sistema de dupla ação que infla e libera o ar nos dois sentidos, com mangueira flexível e bico 1 bico de metal para bolas	KAEMY	30	UNID	R\$ 45,88	R\$ 1.376,40
8	Calibrador Digital Original Precisão: +/-1% da escala Resolução: 0.05 Libras/Pol" Escala: 0.05 a 19,95 Libras/Pol" Temperatura Operacional: -10 °C a 40 °C Consumo de Energia: 4 MW Bateria: CR2092 PSI: LBS	RAINHA	10	UNID	R\$ 202,85	R\$ 2.028,50
9	Cronometro Digital Profissional com despertador, hora e alarme.	Bilhães Platinum	30	UNID	R\$ 199,82	R\$ 5.994,60
10	Cone Médio em PVC, sedo tamanho 50cm	PENALTY	150	UNID	R\$ 43,42	R\$ 6.513,00
11	Cone pequeno, em PVC, sendo tamanho 24 cm	Dalponte	200	UNID	R\$ 19,63	R\$ 3.926,00
12	Cone Chinês para Treino Funcional Agilidade feito em PVC flexível	Penalty	200	UNID	R\$ 4,46	R\$ 892,00
13	Kit Barreiras com 06 Cones demarcatórios perfurado com Barreiras Agilidade Treino	Vollo	20	KIT	R\$ 101,73	R\$ 2.034,60
14	Escada para circuito e treinamento de agilidade foi desenvolvida com 9 degraus, características, cor: amarela. lavável: sim, principais benefícios: indicada para treinamento de agilidade e coordenação motora. material: nylon. dimensões: aproximadamente 3,95x0,58cm (cxl). peso: 300g. garantia: contra defeitos de fabricação.	Ballpump	10	UNID	R\$ 74,83	R\$ 748,30
15	Corda de pular confeccionada em nylon ou sisal, tendo empunhadura de madeira ou plástico e med. 3m de comprimento	Gismar Redes	120	UNID	R\$ 87,58	R\$ 10.509,60
16	Fita para marcação do Beach Soccer 27 x 38 m	Magussy	2	UNID	R\$ 496,46	R\$ 992,92
17	Rede Futebol de Campo: Oficial para trave, medidas oficiais, confeccionada em polietileno (Nylon) de alta densidade, fio 5, malha 16x16. Medida padrão: 7,55m x 2,44m, modelo tradicional marca scallibu	PICIPULA	28	PARES	R\$ 1.055,17	R\$ 29.544,76
18	Rede Futebol de Areia, fio 5mm traçados e virgem, polipropileno/seda, mala 5cm, tratamento antiraiosuv/sol e umidade/c huv a	FINTA	28	PARES	R\$ 491,87	R\$ 13.772,36
19	Rede Futebol de Salão/Handebol: com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), Resistência a raio UV com fio 5 de espessura, malha de 15x15cm Medidas 3 x 2 x 1(Largura x Altura x profundidade)	EVOLUÇÃO	28	PARES	R\$ 488,84	R\$ 13.687,52
20	Rede de Vôlei com 2 lona de algodão com ilhós metálicos e revestido interno couro sintético nas ponta para amarração com costura dupla: Descrição:lona superior 7cm de largura e lona inferior com 5cm de largura med. 1,0x10,0 malhas, 10x10cm fio 2mm em nylon	Plastcor	28	UNID	R\$ 253,85	R\$ 7.107,80
21	Jogos de Equipagem com 12 Camisas e 12 Shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com numeração Frente e Costa TAM Variados	Plastcor	40	CONJ	R\$ 996,69	R\$ 39.867,60



22	Jogos de Equipagem com 15 Camisas e 15 Shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com numeração Frente e Costa TAM Variados	Plastcor	20	CONJ	R\$ 1.245,87	R\$ 24.917,40
23	Jogos de Equipagem com 20 Camisas e 20 Shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com numeração Frente e Costa TAM Variados	Plastcor	20	CONJ	R\$ 1.661,16	R\$ 33.223,20
24	Jogos de Colete, 12 Coletes e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com numeração frente e costa. TAM Variados marca aguia sport	Bulldozer	20	CONJ	R\$ 856,37	R\$ 17.127,40
25	Jogos de Colete, 15 Coletes e 15 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com numeração frente e costa. TAM Variados marca aguia sport	VOLLO	20	CONJ	R\$ 1.070,46	R\$ 21.409,20
26	Jogos de Colete, 20 Coletes e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com numeração frente e costa. TAM Variados	Nybc	20	CONJ	R\$ 1.427,29	R\$ 28.545,80
27	Troféu Confeccionado em Polietileno, cor dourada, com altura mínima de 80 cm, base na cor preta para esporte, Honra ao Mérito: 1º Colocado	Shydori	40	UNID	R\$ 547,09	R\$ 21.883,60
28	Troféu Confeccionado em Polietileno, cor prata, com altura mínima de 67 cm, base na cor preta para esporte, Honra ao Mérito: 2º Colocado	Gismar Redes	40	UNID	R\$ 490,19	R\$ 19.607,60
29	Troféu Confeccionado em Polietileno, cor bronze ou prata, com altura mínima de 50 cm, base na cor preta para esporte, Honra ao Mérito: 3º Colocado	EVOLUÇÃO	40	UNID	R\$ 372,35	R\$ 14.894,00
30	Troféu de Artilheiro confeccionado em polietileno, com altura mínima 17cm	Faisca	40	UNID	R\$ 109,50	R\$ 4.380,00
31	Troféu de Melhor Goleiro confeccionado em polietileno, com altura mínima 17cm	Le Plastic	40	UNID	R\$ 109,50	R\$ 4.380,00
32	Medalhas de latão, pintada na cor ouro, medindo 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro	EVOLUÇÃO	500	UNID	R\$ 14,07	R\$ 7.035,00
33	Medalhas de latão, pintada na cor prata, medindo 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro	Unyhome	500	UNID	R\$ 13,66	R\$ 6.830,00
34	Medalhas de bronze, pintada na cor bronze, medindo 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro	P&A	500	UNID	R\$ 13,66	R\$ 6.830,00
35	Bambolê Várias Cores para pratica esportiva pct com 12 unidades	SHIROI	100	KIT	R\$ 66,07	R\$ 6.607,00
36	Bola de Futebol de Campo Infantil: Tamanho infantil, confeccionada em PVC e PU, costurada, câmara butil, medindo entre 64-66cm, 360-390 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela confederação Brasileira de futebol (CBF), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por, no mínimo, 1 Federação estadual de futebol de campo nacional	SHIROI	30	UNID	R\$ 182,13	R\$ 5.463,90
37	Bola de Futebol de Salão Infantil: Tamanho Infantil, confeccionada em PVC, dupla laminação, costurada, 30 gomos, com câmara butil, medindo entre 55 e 59cm, pesando entre 350 e 380 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela Federação Internacional de futebol (FIFA APPROVED) ou pela liga Nacional de Futsal, no ano vigente.	Poker	30	UNID	R\$ 167,00	R\$ 5.010,00
38	Bola de Handebol Infante: Costurada, confeccionada em PVC, com câmara butil, medindo entre 54-56cm, pesando entre 325 e 400 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB), ou pela Federação Internacional de Handebol (IHF), ou por, no mínimo, 1 Federação Estadual de Handebol nacional, marca dal ponte	Original Tatamis Yamamura	30	UNID	R\$ 120,78	R\$ 3.623,40
39	Jogo Xadrez Escolar Oficial Tabuleiro Napa Peças Maças	Equipa Academia	50	UNID	R\$ 189,92	R\$ 9.456,00
40	Jogos de Dama Escolar Oficial Tabuleiro Napa	MBtech	50	UNID	R\$ 186,12	R\$ 9.306,00
41	Domino Profissional De Osso - Estojo Com 28 Peças	theras	50	UNID	R\$ 100,42	R\$ 5.021,00
42	Jogos de Quebra Cabeça	theras	50	UNID	R\$ 122,34	R\$ 6.117,00

Importa-se o presente Pregão na importância total de R\$ 469.225,56 (quatrocentos e sessenta e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

PUBLIQUE-SE. Brejo de Areia (MA), 01 de julho de 2024. JOABIO MATIAS MAIA FILHO Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO
Código identificador: 3c26af6bd7591283cd80cc645fe953fe

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

CÂMARA MUNICIPAL - PORTARIA Nº 29/2024

PORTARIA nº 29/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DE CONTROLADOR INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI-MA.

O Presidente da Câmara Municipal de Buriti no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica municipal e pelo Regimento Interno desta casa legislativa.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de Controlador Interno o Sr. Marcos Aurélio Oliveira Tourinho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

Buriti-Ma, 01 de Julho de 2024.

Antônio Mateus dos Anjos Tertulino
Presidente da Câmara
Municipal de Buriti-MA

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 2473c3f0f8e37c25620ac4c0b6c1e0b5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.292/2024.O MUNICÍPIO DE CAJAPIO, através da Prefeitura Municipal de Cajapio-MA, por meio de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando à seleção de empresa visando o Registro de preços para futura contratação de empresa para aquisição de equipamento hospitalar, para atender às necessidades das UBS e ESF do município de Cajapió /Maranhão. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> - código UASG: 980745, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: a sessão pública se iniciará às 14:00 horas do dia 12 de julho de 2024. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis e, ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.cajapio.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Cajapió-MA, 26 de junho de 2024.Stephany Brenda Soares Furtado.Pregoeira.

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA
Código identificador: b79a72763a3005d0f3b4865a3271a191

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2024.O MUNICÍPIO DE CAJAPIO, através da Prefeitura Municipal de Cajapio-MA, por meio da sua Comissão de Contratação/PMC, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00hs (oito horas) do dia 12 de julho de 2024, Pregão Presencial do tipo menor preço por Item, tendo por objeto a aquisição de aquisição de moveis, eletros e eletrodomésticos, de interesse da Prefeitura Municipal de Cajapió, o qual obedecerá integralmente a legislação que se aplica á Modalidade Pregão, sob a égide do artigo 176 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, observadas neste Ato Convocatório e seus Anexos. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: cpl.cajapio.ma2017@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SINC CONTRATA e portal da transparência deste órgão(www.cajapio.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98840 1138. Cajapió-MA, 26 de junho de 2024.Stephany Brenda Soares Furtado.Pregoeira

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA
Código identificador: 9fe1b00bd1307ed24e72c609bc015691

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 001/2024
Processo Administrativo Nº 280601/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO S.A.A.E do Município de Capinzal do Norte - MA, através do Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços assessoria e consultoria contábil para atender as necessidades do S.A.A.E, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital.

DISPUTA ELETRÔNICA: DIA 05/07/2024, das 08:00 às 14:00 horas (horário de Brasília/DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de compras do Município no endereço:

<https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br> e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte-MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9185-1333.

CAPINZAL DO NORTE - MA, 01 de julho de 2024.

Hélio Duarte Coutinho Junior
Agente de Contratação

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR

Código identificador: 0c57f76ea5e87c2d89b0112ceee38d42

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
Nº PE035.02/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE035.02/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 035/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2024 **CONTRATADO:** LAERTE P LEITE - ME, CNPJ n.º 15.831.386/0001-50, com sede na Praça Moisés Reis, nº 18 A, Centro, Capinzal do Norte - MA **REPRESENTANTE:** Laerte Pinto Leite, Portador da cédula de identidade nº 068546762018-4 SSP/MA e CPF sob o nº 724.022.533-04 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 120.201,50 (Cento e vinte mil, duzentos e um reais e cinquenta centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 020301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Projeto/Atividade: 04.122.0002.2004.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR

Código identificador: 241b2c21f33ecc6eb27ee39e0a6389ea

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024-PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024-PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024-PMC. A Secretária Municipal de Saúde, JÉSSICA ALANA ARAÚJO OLIVEIRA, CPF nº 021.698.493-94, torna público o Resultado da Licitação do Pregão Presencial nº 006/2024/PMC, cujo objeto é a aquisição de equipamentos laboratoriais. **EMPRESA VENCEDORA:** MP MEDICAMENTOS E SERVIÇOS CLINICOS LTDA. CNPJ Nº 34.224.073/0001-89. Valor: R\$ 149.289,31 (cento e quarenta e nove mil duzentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Carolina/MA, 01 de julho de 2024. JÉSSICA ALANA ARAÚJO OLIVEIRA - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES

Código identificador: 0890c56de93fd38c1c11dd7b67836fd5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2024- SAAE

Referência: Dispensa de Licitação nº 016/2024.

OBJETO: contratação de pessoa física para a prestação de serviço de fiscalização e supervisão da construção da estação de tratamento de água - ETA com captação, tratamento para a distribuição de água no imóvel localizado na Praça Constâncio Gomes s/n, bairro Brejinho, com área total de 400 m², área construída de 118 m² e área livre de 282 m² (composta de 01 casa de bombas com área de 15 m² e reservatórios metálicos, de interesse do SAAE de Carolina - MA. Tendo por VALOR TOTAL de **R\$ 12.000,00 (trinta mil reais)**. Tendo como PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024, **Unidade Orçamentária 16** - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, **Categoria** - 17.512.0033.2066, **Elemento de Despesa** - 3.3.90.36.00. Sendo por Contratante o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**, representado pelo Sr. James Dean Barbosa Oliveira, Diretor do SAAE de Carolina - MA, portador RG Nº 1164535 e do CPF Nº 624.451.463-72 e sendo por Contratado o Sr. Iara Gallo, portador do RG 9888481 SSP/SP do CPF nº 026.041.708 - 41. Tendo assim a vigência a partir da assinatura do referido termo de contrato. Carolina - MA, 30 de junho de 2024. James Dean Barbosa Oliveir, Diretor do SAAE.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA

Código identificador: 5f808f0150ec0cab02d14b33bfb961a

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2024,

assinado em 28/06/2024. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços gráficos para o Município de Cedral-MA. Processo Administrativo nº 05.0002/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura, CNPJ nº 06.235.006/0001-24, CONTRATADO: JR GRAFICA E PUBLICIDADES LTDA, CNPJ nº 11.181.201/0001-59. Valor Global: R\$ 39.728,70 (trinta e nove mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta centavos). Vigência Inicial: 28 de junho de 2024. Vigência Final: 30 de dezembro de 2024. José Roberto Farias Gomes - Secretário Municipal de Fazenda e Infraestrutura. Cedral - MA, 28 de junho de 2024.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO

Código identificador: 6aca5a5b0edb5e0ce1ec335ec679b606

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2024,

assinado em 28/06/2024. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços gráficos para o Município de Cedral-MA. Processo Administrativo nº 05.0002/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 12.097.487/0001-51, CONTRATADO: JR GRAFICA E PUBLICIDADES LTDA, CNPJ nº 11.181.201/0001-59. Valor Global: R\$ 150.800,36 (cento e cinquenta mil, oitocentos reais e trinta e seis centavos). Vigência Inicial: 28 de junho de 2024. Vigência Final: 30 de dezembro de 2024. Tatiana Lisboa Santana - Secretária de Saúde. Cedral - MA, 28 de junho de 2024.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: 0b976cb1e8cd5ee3d6829091476ffe0a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2024,

assinado em 28/06/2024. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços gráficos para o Município de Cedral-MA. Processo Administrativo nº 05.0002/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 20.189.275/0001-22, CONTRATADO: JR GRAFICA E PUBLICIDADES LTDA, CNPJ nº 11.181.201/0001-59. Valor Global: R\$ 11.639,95 (onze mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos). Vigência Inicial: 28 de junho de 2024. Vigência Final: 30 de dezembro de 2024. Sara Silva Carneiro - Secretária de Assistência Social. Cedral - MA, 28 de junho de 2024.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: 14d556eedaf73f8281caf0f3faa038b3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2024,

assinado em 01/07/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRAL-MA. Processo Administrativo nº 07.0009/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 12.097.487/0001-51, CONTRATADO: MAIS SAUDE LTDA, CNPJ nº 10.436.813/0001-82. Valor Global: R\$ 202.367,63 (duzentos e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos). Vigência Inicial: 1 de julho de 2024. Vigência Final: 30 de dezembro de 2024. Tatiana Lisboa Santana - Secretária de Saúde. Cedral - MA, 1 de julho de 2024.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: 888985512ca6eb74ad39e1442005708e

EXTRATO DE EDITAL - AVISO DE LICITAÇÃO - Nº 12/2024.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA**, torna público para o conhecimento dos interessados, que, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006, além de legislação complementar, realizará procedimento de Contratação Pública, por meio de Licitação, à disposição dos(as) interessados(as), cujo Extrato de Edital consta a seguir:

1 - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 012/2024. Processo de Compra nº 12/2024.

2 - **OBJETO:** Contratação, junto à(s) empresa(s) interessada(s), denominadas proponentes, de modalidade Pregão Eletrônico, do tipo

Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia implantação e adequação de laboratório de ciências em escola no município de Cedral-MA, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos.

3 - **MODALIDADE/TIPO DE LICITAÇÃO:** A licitação ocorrerá por meio da modalidade **PREGÃO**, em modo Eletrônico, por meio do **Tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL**

4 - **DAS DATAS:**

4.1 - As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas pelos licitantes, por meio do site www.licitardigital.com.br, no período compreendido entre os dias **03** ao dia **12 de julho** até as **14h00min**.

4.2 - A Abertura das Propostas Comerciais e a Abertura da Sessão Pública de Pregão, presidida pela Pregoeira Oficial do Município, ocorrerá no dia **12 de julho de 2024**, às **15h00min**, pelo site: www.licitardigital.com.br.

4.3 - Para todas as referências de tempo contidas no Edital será observado o horário oficial de Brasília - DF.

5 - **DISPOSIÇÕES FINAIS:** O edital convocatório estará disponível em sua íntegra no site: www.cedral.ma.gov.br, ou no sítio da realização do certame: www.licitardigital.com.br, bem como, de modo físico e/ou virtual no seguinte endereço: Praça Governador Newton Bello, nº 66, Centro, Cedral/MA, CEP: 65.260-000. As informações serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 09h às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Cedral - MA, 27 de junho de 2024.

TATIENNE DA SILVA COSTA

Pregoeira Municipal

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: d25961287692c8616b38dc59feb49b55

EXTRATO DE EDITAL - AVISO DE LICITAÇÃO- Nº 08/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA**, torna público para o conhecimento dos interessados, que, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006, além de legislação complementar, realizará procedimento de Contratação Pública, por meio de Licitação, à disposição dos(as) interessados(as), cujo Extrato de Edital consta a seguir:

1 - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 008/2024. Processo de Compra nº 08/2024.

2 - **OBJETO:** Contratação, junto à(s) empresa(s) interessada(s), denominadas proponentes, de modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, objetivando Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cedral-MA, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos.

3 - **MODALIDADE/TIPO DE LICITAÇÃO:** A licitação ocorrerá por meio da modalidade **PREGÃO**, em modo Eletrônico, por meio do **Tipo MENOR PREÇO POR ITEM**

4 - **DAS DATAS:**

4.1 - As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas pelos licitantes, por meio do site www.licitardigital.com.br, no período compreendido entre os dias **03** ao dia **12 de julho** até as **08h00min**.

4.2 - A Abertura das Propostas Comerciais e a Abertura da Sessão Pública de Pregão, presidida pela Pregoeira Oficial do Município, ocorrerá no dia **12 de julho de 2024**, às **09h00min**, pelo site: www.licitardigital.com.br.

4.3 - Para todas as referências de tempo contidas no Edital será observado o horário oficial de Brasília - DF.

5 - **DISPOSIÇÕES FINAIS:** O edital convocatório estará disponível em sua íntegra no site: www.cedral.ma.gov.br, ou no sítio da realização do certame: www.licitardigital.com.br, bem como, de modo físico e/ou virtual no seguinte endereço: Praça Governador Newton Bello, nº 66, Centro, Cedral/MA, CEP: 65.260-000. As informações serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 09h às 12h00min, de segunda a sexta-

feira.
Cedral - MA, 28 de junho de 2024.
TATIENNE DA SILVA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: fd08e118fe216bbd34f4121ff603e480

EXTRATO DE EDITAL - AVISO DE LICITAÇÃO- Nº 009/2024.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA**, torna público para o conhecimento dos interessados, que, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006, além de legislação complementar, realizará procedimento de Contratação Pública, por meio de Licitação, à disposição dos(as) interessados(as), cujo Extrato de Edital consta a seguir:

1 - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº **009/2024**. Processo de Compra nº **09/2024**.

2 - **OBJETO:** Contratação, junto à(s) empresa(s) interessada(s), denominadas proponentes, de modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, objetivando Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de merenda escolar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos.

3 - **MODALIDADE/TIPO DE LICITAÇÃO:** A licitação ocorrerá por meio da modalidade **PREGÃO**, em modo Eletrônico, por meio do **Tipo MENOR PREÇO POR ITEM**

4 - **DAS DATAS:**

4.1 - As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas pelos licitantes, por meio do site www.licitardigital.com.br, no período compreendido entre os dias **03** ao dia **15 de julho** até as **08h00min**.

4.2 - A Abertura das Propostas Comerciais e a Abertura da Sessão Pública de Pregão, presidida pela Pregoeira Oficial do Município, ocorrerá no dia **15 de julho de 2024**, às **09h00min**, pelo site: www.licitardigital.com.br.

4.3 - Para todas as referências de tempo contidas no Edital será observado o horário oficial de Brasília - DF.

5 - **DISPOSIÇÕES FINAIS:** O edital convocatório estará disponível em sua íntegra no site: www.cedral.ma.gov.br, ou no sítio da realização do certame: www.licitardigital.com.br, bem como, de modo físico e/ou virtual no seguinte endereço: Praça Governador Newton Bello, nº 66, Centro, Cedral/MA, CEP: 65.260-000. As informações serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 09h às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Cedral - MA, 01 de julho de 2024.

TATIENNE DA SILVA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: 190a07b00c1875571e46da72cb5371ca

EXTRATO DE EDITAL - AVISO DE LICITAÇÃO- Nº 011/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA**, torna público para o conhecimento dos interessados, que, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006, além de legislação complementar, realizará procedimento de Contratação Pública, por meio de Licitação, à disposição dos(as) interessados(as), cujo Extrato de Edital consta a seguir:

1 - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº **011/2024**. Processo de Compra nº **011/2024**.

2 - **OBJETO:** Contratação, junto à(s) empresa(s) interessada(s), denominadas proponentes, de modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, objetivando Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de

pedagógico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cedral-MA, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos.

3 - **MODALIDADE/TIPO DE LICITAÇÃO:** A licitação ocorrerá por meio da modalidade **PREGÃO**, em modo Eletrônico, por meio do **Tipo MENOR PREÇO POR ITEM**

4 - **DAS DATAS:**

4.1 - As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas pelos licitantes, por meio do site www.licitardigital.com.br, no período compreendido entre os dias **03** ao dia **12 de julho** até as **14h00min**.

4.2 - A Abertura das Propostas Comerciais e a Abertura da Sessão Pública de Pregão, presidida pela Pregoeira Oficial do Município, ocorrerá no dia **15 de julho de 2024**, às **15h00min**, pelo site: www.licitardigital.com.br.

4.3 - Para todas as referências de tempo contidas no Edital será observado o horário oficial de Brasília - DF.

5 - **DISPOSIÇÕES FINAIS:** O edital convocatório estará disponível em sua íntegra no site: www.cedral.ma.gov.br, ou no sítio da realização do certame: www.licitardigital.com.br, bem como, de modo físico e/ou virtual no seguinte endereço: Praça Governador Newton Bello, nº 66, Centro, Cedral/MA, CEP: 65.260-000. As informações serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 09h às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Cedral - MA, 27 de junho de 2024.

TATIENNE DA SILVA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: 05acb8dd93229a0bb121214afa842644

EXTRATO DE EDITAL - AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA**, torna público para o conhecimento dos interessados, que, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006, além de legislação complementar, realizará procedimento de Contratação Pública, por meio de Licitação, à disposição dos(as) interessados(as), cujo Extrato de Edital consta a seguir:

1 - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº **010/2024**. Processo de Compra nº **010/2024**.

2 - **OBJETO:** Contratação, junto à(s) empresa(s) interessada(s), denominadas proponentes, de modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, objetivando Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal de Cedral-MA, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos.

3 - **MODALIDADE/TIPO DE LICITAÇÃO:** A licitação ocorrerá por meio da modalidade **PREGÃO**, em modo Eletrônico, por meio do **Tipo MENOR PREÇO POR ITEM**

4 - **DAS DATAS:**

4.1 - As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas pelos licitantes, por meio do site www.licitardigital.com.br, no período compreendido entre os dias **03** ao dia **16 de julho** até as **09h00min**.

4.2 - A Abertura das Propostas Comerciais e a Abertura da Sessão Pública de Pregão, presidida pela Pregoeira Oficial do Município, ocorrerá no dia **16 de julho de 2024**, às **10h00min**, pelo site: www.licitardigital.com.br.

4.3 - Para todas as referências de tempo contidas no Edital será observado o horário oficial de Brasília - DF.

5 - **DISPOSIÇÕES FINAIS:** O edital convocatório estará disponível em sua íntegra no site: www.cedral.ma.gov.br, ou no sítio da realização do certame: www.licitardigital.com.br, bem como, de modo físico e/ou virtual no seguinte endereço: Praça Governador Newton Bello, nº 66, Centro, Cedral/MA, CEP: 65.260-000. As informações serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 09h às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Cedral - MA, 28 de julho 2024.

TATIENNE DA SILVA COSTA

Pregoeira Municipal

Publicado por: DANILA COELHO RABELO

Código identificador: 74d1e0e0f435281e666a69d11721bda6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024-SEMAD. PROCESSO ADM Nº 046/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024-SEMAD. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO URBANO e a empresa **EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.032.075/0001-76, localizada na Rua 1100, Parque Aurora, D, nº 33, Parque Aurora, São Luís/MA, CEP nº 65.052-879. **BASE LEGAL:** artigo 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo de valor ao Contrato Administrativo nº 010/2024-SEMAD, referente à contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, TENDO COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE. **VIGÊNCIA: 31/12/2024. VALOR DO TERMO ADITIVO:** Fica acrescido o valor de **R\$ 258.806,21 (DUZENTO E CINQUENTA E OITO, OITOCENTOS E SEIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)**, correspondendo ao percentual de 24,64% (vinte e quatro inteiros e sessenta e quatro décimos de percentual), ao Contrato Administrativo nº **010/2024-SEMAD**, a contar da assinatura deste Termo Aditivo, que passa a ter o valor global de **R\$ 1.308.927,56 (UM MILHÃO, TREZENTOS E OITO MIL, NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - 02 PODER EXECUTIVO - 02 03 SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO. IND. FINANÇAS E DESENVOLV URBANO - 02 03 00 SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO. IND. FINANÇAS E DESENVOLV URBANO - 04 Administração - 04 122 Administração Geral - 04 122 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA - 04 122 0007 2005 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.0.0.1.500.0-001 001. **SIGNATÁRIOS: LEILSON DE ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF sob nº 007.782.633-71, pelo Contratante, e **EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO**, portador do RG: 021603722002/SESC-MA e o CPF: 037.885.773-80, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 11 de junho de 2024.**

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA

Código identificador: 51bdd11d84eca079825e3b5edcaa0bc4

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024-SEMUS. PROCESSO ADM Nº 046/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024-SEMUS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.032.075/0001-76, localizada na Rua 1100, Parque Aurora, D, nº 33, Parque Aurora, São Luís/MA, CEP nº 65.052-879. **BASE LEGAL:** artigo 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo de

valor ao Contrato Administrativo nº 032/2024-SEMUS, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, TENDO COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE. **VIGÊNCIA: 31/12/2024. VALOR DO TERMO ADITIVO:** Fica acrescido o valor de **R\$ 104.253,10 (CENTO E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS)**, correspondendo ao percentual de 23,10% (vinte e três inteiros e dez décimos de percentual), ao Contrato Administrativo nº **032/2024-SEMUS**, a contar da assinatura deste Termo Aditivo, que passa a ter o valor global de **R\$ 555.435,45 (QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02 PODER EXECUTIVO - 02 19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02 19 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 Saúde - 10 301 Atenção Básica - 10 301 0090 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE - 10 301 0090 2052 0000 MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.0.0.1.500.1002-300 009 - 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.602.0.0.1.602.-300 004 - 10 301 1100 COMBATE AO COVID-19 - 10 301 1100 2048 0000 ENFRENTAMENTO DA COVID - 19 - 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.602.0.0.1.602.-300 004 - 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial - 10 302 0090 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE - 10 302 0090 2017 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE - 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.600.0.0.1.600.-300 001 - 10 302 0090 2052 0000 MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.631.0.0.1.631.0-300 008 - 10 302 0090 2081 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - MAC - 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.600.0.0.1.600.-300 007 - 10 305 Vigilância Epidemiológica - 10 305 0429 CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - 10 305 0429 2036 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.600.0.0.1.600.-300 002. **SIGNATÁRIOS:** Sra. **JOAB DO NASCIMENTO DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF sob nº 007.782.633-71, pelo Contratante, e **EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO**, portador do RG: 021603722002/SESC-MA e o CPF: 037.885.773-80, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 11 de junho de 2024.**

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA

Código identificador: 7b851c382c085f0c9a4deb36a0ffc6f3

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024-SEMED. PROCESSO ADM Nº 046/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024-SEMED. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.032.075/0001-76, localizada na Rua 1100, Parque Aurora, D, nº 33, Parque Aurora, São Luís/MA, CEP nº 65.052-879. **BASE LEGAL:** artigo 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo de valor ao Contrato Administrativo nº 054/2024-SEMED, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, TENDO COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE. **VIGÊNCIA: 31/12/2024. VALOR DO TERMO ADITIVO:** Fica acrescido o valor de **R\$ 231.765,53 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)**,

correspondendo ao percentual de 24,47% (vinte e quatro inteiros e quarenta e sete décimos de percentual), ao Contrato Administrativo nº **054/2024-SEMED**, a contar da assinatura deste Termo Aditivo, que passa a ter o valor global de **R\$ 1.178.715,13 (UM MILHÃO, CENTO E SETENTA E OITO MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS E TREZE CENTAVOS)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - 02 PODER EXECUTIVO - 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12 Educação - 12 122 Administração Geral - 12 122 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA - 12 122 0007 2007 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.0.0.1.500.1001-001 002 - 12 361 Ensino Fundamental - 36112 0033 QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - 12 361 0033 2053 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE - 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.550.0.0.1.550.-200 001 - 12 361 0034 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - 12 361 0034 2054 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE - 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.551.0.0.1.551.-200 002 - 36112 2001 ENSINO FUNDAMENTAL - 12 361 2001 2009 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MDE - 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.0.0.1.500.1001-001 002 - 12 365 Educação Infantil - 12 365 2002 EDUCAÇÃO INFANTIL - 12 365 2002 2063 0000 MANUT / FUNC DA EDUC INFANTIL (PRE ESCOLAR) MDE - 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.0.0.1.500.1001-001 002 - 12 365 2002 2064 0000 MANUT / FUNC DA EDUC INFANTIL (CRECHE) MDE - 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.0.0.1.500.1001-001 002. **4 FUNDEB** - 02 PODER EXECUTIVO - 02 18 FUNDEB - 02 18 00 FUNDEB - 12 Educação - 12 361 Ensino Fundamental - 12 361 2001 ENSINO FUNDAMENTAL - 12 361 2001 2142 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% - 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.540.0.0.1.540.0-200 008 - 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.541.0.0.1.541.0-200 005 - 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.542.0.0.1.542.0-200 010 - 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.543.0.0.1.543.0-200 014 - 12 361 2001 2902 0000 MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundef) - 40% - 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.544.0.0.1.544.-250 000 - 12 365 Educação Infantil - 12 365 2002 EDUCAÇÃO INFANTIL - 12 365 2002 2144 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA EDUC. INFANTIL PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB 30% - 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.541.0.0.1.541.0-200 005 - 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.541.0.0.1.541.0-200 005 - 12 365 2002 2146 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA EDUC. INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30% - 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.541.0.0.1.541.0-200 005 - 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.542.0.0.1.542.0-200 010 - 12 365 2002 2906 0000 MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundef) - 40% Pré-escolar - 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.544.0.0.1.544.-250 000 - 12 365 2002 2907 0000 MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundef) - 40% Creche - 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.544.0.0.1.544.-250 000 - 12 366 Educação de Jovens e Adultos - 12 366 2003 EJA - 12 366 2003 2148 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO EJA - FUNDEB 30% - 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.540.0.0.1.540.0-200 008 - 12 366 2003 2908 0000 MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundef) - 40% - 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.544.0.0.1.544.-250 000 - 12 367 Educação Especial - 12 367 2004 EDUCAÇÃO ESPECIAL - 12 367 2004 2150 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 30% - 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.540.0.0.1.540.0-200 008. **SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do CPF nº 013.926.003-08, pelo Contratante, e **EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO**, portador do RG: 021603722002/SESC-MA e o CPF: 037.885.773-80, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 11 de junho de 2024.**

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**
Código identificador: 532fd02cb0656efd0119e2c839fcb041

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2024-SEMAS. PROCESSO ADM Nº 046/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2024-SEMAS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa **EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.032.075/0001-76, localizada na Rua 1100, Parque Aurora, D, nº 33, Parque Aurora, São Luís/MA, CEP nº 65.052-879. **BASE LEGAL:** artigo 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo de valor ao Contrato Administrativo nº 073/2024-SEMA, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, TENDO COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE. **VIGÊNCIA: 31/12/2024.** **VALOR DO TERMO ADITIVO:** Fica acrescido o valor de **R\$ 40.879,53 (QUARENTA MIL, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)**, correspondendo ao percentual de 22,69% (vinte e dois inteiros e sessenta e nove décimos de percentual), ao Contrato Administrativo nº **073/2024-SEMAS**, a contar da assinatura deste Termo Aditivo, que passa a ter o valor global de **R\$ 221.057,43 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL, CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 02 PODER EXECUTIVO - 02 20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02 20 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 Assistência Social - 08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente - 08 243 0053 ATENÇÃO A CRIANÇA - 08 243 0053 2015 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.660.0.0.1.660.-500 001 - 08 244 Assistência Comunitária - 08 244 0050 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 0050 2014 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.0.0.1.500.0-001 001 - 08 244 0050 2026 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DD VINCULOS - SCFV - 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.660.0.0.1.660.-500 001 - 08 244 0050 2027 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BÁSICO VARIÁVEL - PBVIII - 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.660.0.0.1.660.-500 001 - 08 244 0050 2028 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS - 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.660.0.0.1.660.-500 001 - 08 244 0050 2029 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO - PBF - 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.660.0.0.1.660.-500 001 - 08 244 0050 2043 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SUAS - 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.660.0.0.1.660.-500 001 - 08 244 0050 2085 0000 MANUT. FUNC. DO IGD-PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.660.0.0.1.660.-500 001 - 08 244 1100 COMBATE AO COVID-19 - 08 244 1100 2048 0000 ENFRENTAMENTO DA COVID - 19 - 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.660.0.0.1.660.-500 001. **SIGNATÁRIOS: MARIA DO SOCORRO CHAVES DE FRANÇA**, brasileira, portadora do CPF sob nº 140.047.008-09, e do RG nº 051002612014-4 SSP/MA, pelo Contratante, e **EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO**, portador do RG: 021603722002/SESC-MA e o CPF: 037.885.773-80, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 11 de junho de 2024.**

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**
Código identificador: 7c5e1faf14c590613d062eeec02e65ca

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024. PROCESSO ADM. Nº. 025/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, situada na Avenida Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro - Centro Novo do Maranhão/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.323/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOEDSON DE ALMEIDA DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 0157598620002 SSP/MA, e CPF nº 023.797.273-50, no uso de suas atribuições legais e com base nas

informações constantes no Processo Administrativo nº. 025/2024, que originou a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024, que tem por objeto a Locação de imóvel situado na rua São Sebastião, s/n, bairro farol, cep: 65299-000-no Município de Centro Novo do Maranhão-MA, para o funcionamento do Anexo à Creche Criança Cidadã do Município de Centro Novo do Maranhão, com prazo de vigência de 12 meses, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.333, de 01/04/2021, resolve **HOMOLOGAR** o objeto acima identificado ao Sr. **FRANCISCO ARZENIL FERREIRA DA SILVA**, CPF sob o nº 358.287.572-53 e RG nº 35828757253 com o valor global de **R\$ 19.600,00 (DEZENOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)** Dê-se ciência e publique-se para que surta seus efeitos legais. Centro Novo do Maranhão - MA, 01 de julho de 2024. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS** - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: c2a08466b5585e7c1802df685049f9aa

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, situada na Avenida Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro - CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.323/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOEDSON DE ALMEIDA DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 0157598620002 SSP/MA, e CPF nº 023.797.273-50, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 025/2024, que originou a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024, que tem por objeto a locação de imóvel situado na rua São Sebastião, s/n, bairro farol, CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA, cep: 65299-000, para fins de funcionamento do anexo à creche Criança Cidadã, de interesse da Secretaria Municipal de Educação em apoio à PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, com prazo de vigência de 12 meses, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.333, de 01/04/2021, resolve **HOMOLOGAR** o objeto acima identificado ao Sr. **FRANCISCO ARZENIL FERREIRA DA SILVA**, CPF sob o nº 358.287.572-53 e RG nº 35828757253 com o valor global de **R\$ 19.600,00 (DEZENOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)**.

Dê-se ciência e publique-se para que surta seus efeitos legais.

Centro Novo do Maranhão - MA, 01 de julho de 2024.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 09916240c51358061d1157f62797a774

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

PORTARIA Nº 001/2024 - DE 28 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 001/2024 - de 28 de Junho de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL/DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora, **VALBERLENE LOPES DIAS SANTOS**, matrícula 0560-1, Cargo Professor de Ensino Fundamental, do Quadro de Cargos Efetivos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício na Unidade Integrada Vitorino Sousa, zona urbana deste Município, com fundamento no **Art. 100, inciso I, "c", e Artigos 107, 108 e 109, da Lei Municipal nº 441/2013, de 03.06.2013** - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Colinas - MA, **Afastamento para Exercer Atividade Político-Partidária**, com início em **01.07.2024** e término em **06.10.2024**, em conformidade ao **Processo nº 4002.0606-0178/2024**.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração Geral do Município de Colinas Maranhão, Em 28 de Junho de 2024.

Rogério Lima da Costa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 5c8f70d16b030c11b93ebab21cfe0470

PORTARIA Nº 002/2024 - DE 28 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 002/2024 - de 28 de Junho de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL/DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora, **REGIVÂNIA DE MARIA RIBEIRO DE SOUSA**, matrícula 3049-1, Cargo Professora de Educação Infantil, do Quadro de Cargos Efetivos, com lotação e exercício na Secretaria Municipal de Educação, zona urbana deste Município, com fundamento no **Art. 100, inciso I, "c", e Artigos 107, 108 e 109, da Lei Municipal nº 441/2013, de 03.06.2013** - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Colinas - MA, **Afastamento para Exercer Atividade Político-Partidária**, com início em **01.07.2024** e término em **06.10.2024**, em conformidade ao **Processo nº 4002.1006-0181/2024**.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração Geral do Município de Colinas Maranhão, Em 28 de Junho de 2024.

Rogério Lima da Costa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 0d7167c43d45d7a655578f57c4ea7e64

PORTARIA Nº 003/2024 - DE 28 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 003/2024 - de 28 de Junho de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL/DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora, **MARIA APARECIDA DE SOUSA SILVA**, matrícula 0138-1, Cargo Professor de Ensino Fundamental, do Quadro de Cargos Efetivos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e



exercício no Colégio Militar Tiradentes - XXIV, zona urbana deste Município, com fundamento nos **Art. 100, inciso I, "c", e Artigos 107, 108 e 109, da Lei Municipal nº 441/2013, de 03.06.2013** - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Colinas - MA, **Afastamento para Exercer Atividade Político-Partidária**, com início em **01.07.2024** e término em **06.10.2024**, em conformidade ao **Processo nº 4002.1406-0188/2024**.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração Geral do Município de Colinas Maranhão, Em 28 de Junho de 2024.

Rogério Lima da Costa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: be911a00d46b35c06e89a108defd17c7

PORTARIA Nº 004/2024 - DE 28 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 004/2024 - de 28 de Junho de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL/DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora, **MARIA APARECIDA DE SOUSA SILVA**, matrícula 1819-1, Cargo Professor do Ensino Fundamental, do Quadro de Cargos Efetivos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício na Unidade Integrada São Pio X, zona urbana deste Município, com fundamento no **Art. 100, inciso I, "c", e Artigos 107, 108 e 109, da Lei Municipal nº 441/2013, de 03.06.2013** - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Colinas - MA, **Afastamento para Exercer Atividade Político-Partidária**, com início em **01.07.2024** e término em **06.10.2024**, em conformidade ao **Processo nº 4002.1406-0189/2024**.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração Geral do Município de Colinas Maranhão, Em 28 de Junho de 2024.

Rogério Lima da Costa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 3f2d705477bacaf1124ce828c667d6cf

PORTARIA Nº 006/2024 - DE 28 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 006/2024 - de 28 de Junho de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL/DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **CLEITON DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula 2395-1, Cargo Técnico em Raio X, do Quadro de Cargos Efetivos, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e exercício no Hospital Municipal Nossa Senhora da Consolação, zona urbana deste Município, com fundamento no **Art. 100, inciso I, "c", e Artigos 107, 108 e 109, da Lei Municipal nº 441/2013, de 03.06.2013** - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Colinas - MA, **Afastamento para**

Exercer Atividade Político-Partidária, com início em **01.07.2024** e término em **06.10.2024**, em conformidade ao **Processo nº 4002.1806-0196/2024**.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração Geral do Município de Colinas Maranhão, Em 28 de Junho de 2024.

Rogério Lima da Costa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 7103f323592d97696e91dd6281c3014d

PORTARIA Nº 007/2024 - DE 28 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 007/2024 - de 28 de Junho de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL/DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **WALTERLY MUNIS OLIVEIRA ROSA**, matrícula 0332-1, Cargo Artífice de Manutenção, do Quadro de Cargos Efetivos, com lotação e exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura, zona urbana deste Município, com fundamento no **Art. 100, inciso I, "c", e Artigos 107, 108 e 109, da Lei Municipal nº 441/2013, de 03.06.2013** - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Colinas - MA, **Afastamento para Exercer Atividade Político-Partidária**, com início em **01.07.2024** e término em **06.10.2024**, em conformidade ao **Processo nº 4002.1806-0198/2024**.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração Geral do Município de Colinas Maranhão, Em 28 de Junho de 2024.

Rogério Lima da Costa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 7c44172a51e75806fc09dc91e1a1605d

PORTARIA Nº 010/2024 - DE 28 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 010/2024 - de 28 de Junho de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL/DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **ROBERTO CARLOS FARIAS CASTRO**, matrícula 2388-1, Cargo Motorista, do Quadro de Cargos Efetivos, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e exercício no Hospital Municipal Nossa Senhora da Consolação, zona urbana deste Município, com fundamento no **Art. 100, inciso I, "c", e Artigos 107, 108 e 109, da Lei Municipal nº 441/2013, de 03.06.2013** - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Colinas - MA, **Afastamento para Exercer Atividade Político-Partidária**, com início em **01.07.2024** e término em **06.10.2024**, em conformidade ao **Processo nº 4002.0606-0177/2024**.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração Geral do Município



de Colinas Maranhão, Em 28 de Junho de 2024.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 2776fdf1f84b49fcb5acd74b3339bf0

Rogério Lima da Costa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 9dbfb0acb76fd4575a97ddb707e02d3e

PORTARIA Nº 05/2024 - DE 28 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 05/2024 - de 28 de Junho de 2024.

PORTARIA Nº 011/2024 - DE 28 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 011/2024 - de 28 de Junho de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL/DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora, **JEANE ABREU DE OLIVEIRA**, matrícula 4700-1, Cargo Professor de 6º ao 9º Ano - Português/Zona Rural, do Quadro de Cargos Efetivos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício no Centro de Ensino Municipal Integral de Colinas - CEMIC, zona urbana deste Município, com fundamento no **Art. 100, inciso I, "c", e Artigos 107, 108 e 109, da Lei Municipal nº 441/2013, de 03.06.2013** - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Colinas - MA, **Afastamento para Exercer Atividade Político-Partidária**, com início em **01.07.2024** e término em **06.10.2024**, em conformidade ao **Processo nº 4002.0306-0163/2024**.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração Geral do Município de Colinas Maranhão, Em 28 de Junho de 2024.

Rogério Lima da Costa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL/DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora, **ANA KAROL GOMES DA SILVA LIMA**, matrícula 2302-1, Cargo Auxiliar de Biblioteca, do Quadro de Cargos Efetivos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício no Farol da Educação "Alice Brandão", zona urbana deste Município, com fundamento no **Art. 100, inciso I, "c", e Artigos 107, 108 e 109, da Lei Municipal nº 441/2013, de 03.06.2013** - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Colinas - MA, **Afastamento para Exercer Atividade Político-Partidária**, com início em **01.07.2024** e término em **06.10.2024**, em conformidade ao **Processo nº 4002.1806-0193/2024**.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração Geral do Município de Colinas Maranhão, Em 28 de Junho de 2024.

Rogério Lima da Costa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: c58e637a614338bfa46a9ffb80794169

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024.0426.0001/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	015/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico
OBJETO:	Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados a atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Dom Pedro.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 359.712,20 (trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e doze reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	26 de junho de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	26 de junho de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	CNPJ:	06.137.293/0001-30
LOGRADOURO:	Praça Teixeira de Freitas, 72	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Dom Pedro	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado	CPF:	282.xxx.xxx-15

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	A MORAIS DA SILVA LTDA	CPF/CNPJ:	30.630.583/0001-03

ENDEREÇO:	TRAVESSA GRANDE ORIENTE, SN	BAIRRO:	TUNTUM DE CIMA
CIDADE:	TUNTUM	ESTADO:	MARANHÃO
CONTATO:	(99) 9206-4029	E-MAIL:	amandabraga08@hotmail.com.
REPRESENTANTE:	AMANDA MORAIS DA SILVA	CPF:	066.xxx.xxx-60

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABSORVENTE SUAVE COM ABAS, PACOTES C/ 8 UND	NATURALMENTE	PACOTE	3.000	R\$ 2,98	R\$ 8.940,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 600,00 Valor Total: R\$ 1.788,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.050,00 Valor Total: R\$ 3.129,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 894,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 1.050,00 Valor Total: R\$ 3.129,00					
3	CONDICIONADOR PARA CABELO, INFANTIL DE 325ML	TRÁ LA LA	UND	240	R\$ 8,25	R\$ 1.980,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 48,00 Valor Total: R\$ 396,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 84,00 Valor Total: R\$ 693,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 198,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 84,00 Valor Total: R\$ 693,00					
4	CREME DENTAL, COM FLUOR DE 90G	SORRISO	TUBO	240	R\$ 2,00	R\$ 480,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 48,00 Valor Total: R\$ 96,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 84,00 Valor Total: R\$ 168,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 48,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 84,00 Valor Total: R\$ 168,00					
6	ESCOVA DENTAL INFANTIL, MATERIAL CERDAS NAILON E POLIESTER, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO CURTO E ANATÔMICO, TIPO CABEÇA PEQUENO, MODELO MACIO	COLGATE	UND	90	R\$ 3,50	R\$ 315,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 18,00 Valor Total: R\$ 63,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 32,00 Valor Total: R\$ 112,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 9,00 Valor Total: R\$ 31,50 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 31,00 Valor Total: R\$ 108,50					
7	FRALDA GERIÁTRICA TAM. G PCT C/ 08 UNID	BIGFRAL	PACOTE	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 320,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total: R\$ 560,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 160,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 70,00 Valor Total: R\$ 560,00					
8	FRALDA GERIÁTRICA TAM. M PCT C/ 08 UNID	BIGFRAL	PACOTE	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 320,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total: R\$ 560,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 160,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 70,00 Valor Total: R\$ 560,00					
11	SABONETE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. UNIDADE: FRASCO 250 ML DIVERSAS FRAGRÂNCIAS	PALMOLIVE	UND	1.080	R\$ 5,30	R\$ 5.724,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 216,00 Valor Total: R\$ 1.144,80 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 378,00 Valor Total: R\$ 2.003,40 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 108,00 Valor Total: R\$ 572,40 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 378,00 Valor Total: R\$ 2.003,40					
12	SHAMPOO PARA CABELO, ADULTO DE 325ML	SEDA	UND	240	R\$ 5,59	R\$ 1.341,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 48,00 Valor Total: R\$ 268,32 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 84,00 Valor Total: R\$ 469,56 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 134,16 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 84,00 Valor Total: R\$ 469,56					
13	SHAMPOO PARA CABELO, INFANTIL DE 325ML	TRA LA LA	UND	240	R\$ 7,16	R\$ 1.718,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 48,00 Valor Total: R\$ 343,68 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 84,00 Valor Total: R\$ 601,44 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 171,84 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 84,00 Valor Total: R\$ 601,44					

14	ÁCIDO MURIÁTICO DESINCRUSTANTE P/ LIMPEZA 1LT	NUTRILAR	UND	1.200	R\$ 5,00	R\$ 6.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 240,00 Valor Total: R\$ 1.200,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 420,00 Valor Total: R\$ 2.100,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 600,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 420,00 Valor Total: R\$ 2.100,00					
15	ÁGUA SANITÁRIA, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, DE 01 L	NUTRILAR	UND	3.600	R\$ 1,59	R\$ 5.724,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 720,00 Valor Total: R\$ 1.144,80 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.260,00 Valor Total: R\$ 2.003,40 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 360,00 Valor Total: R\$ 572,40 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 1.260,00 Valor Total: R\$ 2.003,40					
16	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70%, DE 500ML - PRODUTO ESPECIFICO PARA DESINFECÇÃO DAS MÃOS	SANTA CRUZ	UND	1.200	R\$ 3,02	R\$ 3.624,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 240,00 Valor Total: R\$ 724,80 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 420,00 Valor Total: R\$ 1.268,40 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 362,40 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 420,00 Valor Total: R\$ 1.268,40					
17	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTE DE 1 L	YPE	UND	1.200	R\$ 2,25	R\$ 2.700,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 240,00 Valor Total: R\$ 540,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 420,00 Valor Total: R\$ 945,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 270,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 420,00 Valor Total: R\$ 945,00					
18	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTE, UND 2 L	YPE	UND	600	R\$ 5,27	R\$ 3.162,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 632,40 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 210,00 Valor Total: R\$ 1.106,70 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 316,20 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 210,00 Valor Total: R\$ 1.106,70					
19	CESTO LIXO TELADO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 12L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TELADO	JAGUAR	UND	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 72,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 21,00 Valor Total: R\$ 126,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total: R\$ 36,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 21,00 Valor Total: R\$ 126,00					
21	DESINFETANTE LÍQUIDO, ÁCIDO LINEAR ALQUIBENZENO SULFÔNICO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, PRESERVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA 1 L	NUTRILAR	UND	1.800	R\$ 2,37	R\$ 4.266,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 360,00 Valor Total: R\$ 853,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 630,00 Valor Total: R\$ 1.493,10 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 180,00 Valor Total: R\$ 426,60 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 630,00 Valor Total: R\$ 1.493,10					
22	DETERGENTE LÍQUIDO, 500ML	NUTRILAR	UND	7.200	R\$ 1,50	R\$ 10.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 1.440,00 Valor Total: R\$ 2.160,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.520,00 Valor Total: R\$ 3.780,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 720,00 Valor Total: R\$ 1.080,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 2.520,00 Valor Total: R\$ 3.780,00					
23	ESCOVA PARA LAVAR MULTIUSO, OVAL, 16 CM, CABO MADEIRA E CERDAS DE NYLON	CONDOR	UND	1.080	R\$ 1,44	R\$ 1.555,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 216,00 Valor Total: R\$ 311,04 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 378,00 Valor Total: R\$ 544,32 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 108,00 Valor Total: R\$ 155,52 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 378,00 Valor Total: R\$ 544,32					



24	ESCOVA SANITÁRIA 360º COM SUPORTE, MATERIAL: CABO POLIPROPILENO, CERDAS: SINTÉTICO	LIMPAMANIA	UND	90	R\$ 5,90	R\$ 531,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 18,00 Valor Total: R\$ 106,20						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 31,50 Valor Total: R\$ 185,85						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 9,00 Valor Total: R\$ 53,10						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 31,50 Valor Total: R\$ 185,85						
25	ESPONJA DUPLA FACE, MATERIAL ESPUMA APLICAÇÃO UTENSÍLIOS, LOUÇAS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE. 100MMX70MM PCT. C/ 10 UND	BRILHUS	PACOTE	360	R\$ 4,49	R\$ 1.616,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 72,00 Valor Total: R\$ 323,28						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 126,00 Valor Total: R\$ 565,74						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 36,00 Valor Total: R\$ 161,64						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 126,00 Valor Total: R\$ 565,74						
26	ESPONJA LIMPEZA, LÃ DE AÇO, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO, PCT. C/ 08 UND	ASSOLAN	PACOTE	450	R\$ 1,26	R\$ 567,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 90,00 Valor Total: R\$ 113,40						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 158,00 Valor Total: R\$ 199,08						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 45,00 Valor Total: R\$ 56,70						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 157,00 Valor Total: R\$ 197,82						
28	INSETICIDA AEROSSOL, AÇÃO TOTAL 395ML	BAYGON	UND	1.200	R\$ 7,10	R\$ 8.520,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 240,00 Valor Total: R\$ 1.704,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 420,00 Valor Total: R\$ 2.982,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 852,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 420,00 Valor Total: R\$ 2.982,00						
29	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA, COM ARO PLÁSTICO, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP). CAPACIDADE: 30 LTS	JAGUAR	UND	90	R\$ 51,43	R\$ 4.628,70
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 18,00 Valor Total: R\$ 925,74						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 32,00 Valor Total: R\$ 1.645,76						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 9,00 Valor Total: R\$ 462,87						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 31,00 Valor Total: R\$ 1.594,33						
30	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA, COM ARO PLÁSTICO, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP). CAPACIDADE: 60 LTS	JAGUAR	UND	90	R\$ 66,60	R\$ 5.994,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 18,00 Valor Total: R\$ 1.198,80						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 32,00 Valor Total: R\$ 2.131,20						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 9,00 Valor Total: R\$ 599,40						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 31,00 Valor Total: R\$ 2.064,60						
33	LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: SOLVENTE GLICÓLICO, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, CORANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TENSOATIVO CATIONICO, FRAGRÂNCIA, AÇÃO ANTI ESTÁTICA 500ML	VEJA	UND	720	R\$ 5,30	R\$ 3.816,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 144,00 Valor Total: R\$ 763,20						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 252,00 Valor Total: R\$ 1.335,60						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 72,00 Valor Total: R\$ 381,60						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 252,00 Valor Total: R\$ 1.335,60						
34	LIMPADOR DE USO GERAL IMPUREZAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, LINEAR ALQUIL BENZE-, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: MANCHAS E SUJEIRAS DIFÍCEIS 500ML	VEJA	UND	1.440	R\$ 2,43	R\$ 3.499,20
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 288,00 Valor Total: R\$ 699,84						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 504,00 Valor Total: R\$ 1.224,72						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 144,00 Valor Total: R\$ 349,92						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 504,00 Valor Total: R\$ 1.224,72						



36	LUVA PROTEÇÃO M, MATERIAL: BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO: MÉDIO, TAMANHO CANO: MÉDIO, TIPO: 5 DEDOS, APLICAÇÃO: SERVIÇOS GERAIS, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, COR: VERDE	SANRO	PAR	100	R\$ 4,11	R\$ 411,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 82,20						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 35,00 Valor Total: R\$ 143,85						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 41,10						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 35,00 Valor Total: R\$ 143,85						
37	LUVA PROTEÇÃO G, MATERIAL: BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO: GRANDE, TAMANHO CANO: MÉDIO, TIPO: 5 DEDOS, APLICAÇÃO: SERVIÇOS GERAIS, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, COR: VERDE	SANRO	PAR	100	R\$ 4,30	R\$ 430,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 86,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 35,00 Valor Total: R\$ 150,50						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 43,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 35,00 Valor Total: R\$ 150,50						
38	LUSTRADOR MÓVEIS, COMPONENTES CERAS NATURAIS, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS DE 500ML	PEROBA	UND	1.200	R\$ 3,38	R\$ 4.056,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 240,00 Valor Total: R\$ 811,20						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 420,00 Valor Total: R\$ 1.419,60						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 405,60						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 420,00 Valor Total: R\$ 1.419,60						
39	PÁ PARA LIXO, MATERIAL SINTÉTICO PP, PIGMENTO E METAL, COM CABO ARTICULÁVEL, DIMENSÕES: 25 X 22CM CABO: 90 CM X 22 MM	LIMPAMANIA	UND	100	R\$ 4,85	R\$ 485,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 97,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 35,00 Valor Total: R\$ 169,75						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 48,50						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 35,00 Valor Total: R\$ 169,75						
40	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO, FEITO 70% VISCOSE, 30% POLIÉSTER, PCT C/ 5 UND	ALGOBOM	PACOTE	100	R\$ 3,79	R\$ 379,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 75,80						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 35,00 Valor Total: R\$ 132,65						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 37,90						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 35,00 Valor Total: R\$ 132,65						
41	PANO LIMPEZA, PANO CHÃO, MATERIAL ALGODÃO, POLIÉSTER, VISCOSE, COMPRIMENTO 70, LARGURA 40, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALVEJADO, COM BORDAS COSTURADAS, APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISOS	ALGOBOM	UND	300	R\$ 1,87	R\$ 561,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 112,20						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 105,00 Valor Total: R\$ 196,35						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 56,10						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 105,00 Valor Total: R\$ 196,35						
42	PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA COM 120 TOALHAS. - TAMANHO: 20 X 22 CM, PACOTES C/ 2 ROLOS CADA	FAMILIAR	PACOTE	1.200	R\$ 2,86	R\$ 3.432,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 240,00 Valor Total: R\$ 686,40						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 420,00 Valor Total: R\$ 1.201,20						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 343,20						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 420,00 Valor Total: R\$ 1.201,20						
43	RODO, TAM. SUPORTE 40, MATERIAL CABO MADEIRA 120 CM, MATERIAL SUPORTE AÇO GALVANIZADO, QUANTIDADE BORRACHAS 2	LIMPAMANIA	UND	600	R\$ 8,27	R\$ 4.962,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 992,40						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 210,00 Valor Total: R\$ 1.736,70						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 496,20						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 210,00 Valor Total: R\$ 1.736,70						



44	RODO, TAM. SUPORTE 60, MATERIAL CABO MADEIRA 120 CM, MATERIAL SUPORTE AÇO GALVANIZADO, QUANTIDADE BORRACHAS 2	MULTILAR	UND	600	R\$ 9,66	R\$ 5.796,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 1.159,20						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 210,00 Valor Total: R\$ 2.028,60						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 579,60						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 210,00 Valor Total: R\$ 2.028,60						
45	SABÃO EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA, PIGMENTO, COADJUVANTE, EMOLIENTE, SEQUESTRAM, PESO 200G, FORMATO, CX. C/ 20 BARRAS	NUTRILAR	UND	2.000	R\$ 4,60	R\$ 9.200,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 1.840,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 700,00 Valor Total: R\$ 3.220,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 920,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 700,00 Valor Total: R\$ 3.220,00						
46	SABÃO EM PÓ, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS, ADITIVOS ALVEJANTE, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CORANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL DE 500G	BEM TEVI	UND	7.200	R\$ 3,97	R\$ 28.584,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 1.440,00 Valor Total: R\$ 5.716,80						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.520,00 Valor Total: R\$ 10.004,40						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 720,00 Valor Total: R\$ 2.858,40						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 2.520,00 Valor Total: R\$ 10.004,40						
47	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 100 LITROS PACOTE COM 100 UND	FLIK	PACOTE	1.200	R\$ 22,66	R\$ 27.192,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 240,00 Valor Total: R\$ 5.438,40						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 420,00 Valor Total: R\$ 9.517,20						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 2.719,20						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 420,00 Valor Total: R\$ 9.517,20						
48	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50L TAM. 63X80X3.0 PACOTE COM 100 UND	FLIK	PACOTE	600	R\$ 8,44	R\$ 5.064,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 1.012,80						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 210,00 Valor Total: R\$ 1.772,40						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 506,40						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 210,00 Valor Total: R\$ 1.772,40						
49	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30L TAM. 59X62X2.5 FARDOS COM 100 UND	FLIK	FARDO	300	R\$ 8,37	R\$ 2.511,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 502,20						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 105,00 Valor Total: R\$ 878,85						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 251,10						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 105,00 Valor Total: R\$ 878,85						
50	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS USO DOMICILIAR, COM 1KG	SATURNO	UND	720	R\$ 16,14	R\$ 11.620,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 144,00 Valor Total: R\$ 2.324,16						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 252,00 Valor Total: R\$ 4.067,28						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 72,00 Valor Total: R\$ 1.162,08						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 252,00 Valor Total: R\$ 4.067,28						
52	VASSOURA DE PALHA	NA PALHA	UNID	5.000	R\$ 1,17	R\$ 5.850,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 1.170,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.750,00 Valor Total: R\$ 2.047,50						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 585,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 1.750,00 Valor Total: R\$ 2.047,50						
53	VASSOURA DE SANITÁRIO MATERIAL CEPA: MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA: 15CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO MADEIRA DE 2 M, LARGURA CEPA: 15 CM UNIDADE: UNIDADE	CONDOR	UNID	100	R\$ 3,37	R\$ 337,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 67,40						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 35,00 Valor Total: R\$ 117,95						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 33,70						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 35,00 Valor Total: R\$ 117,95						



54	BATERIAS 9V PILHA	PANASONIC	UND	360	R\$ 10,00	R\$ 3.600,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 72,00 Valor Total: R\$ 720,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 126,00 Valor Total: R\$ 1.260,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 36,00 Valor Total: R\$ 360,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 126,00 Valor Total: R\$ 1.260,00						
55	COADOR CAFÉ, MATERIAL TECIDO, TAMANHO MÉDIO, APLICAÇÃO PARA BULE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO DE MADEIRA	ALGOBOM	UND	90	R\$ 4,58	R\$ 412,20
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 18,00 Valor Total: R\$ 82,44						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 32,00 Valor Total: R\$ 146,56						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 9,00 Valor Total: R\$ 41,22						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 31,00 Valor Total: R\$ 141,98						
56	COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, PACOTES C/ 50 UND CADA	PRA FESTA	PACOTE	3.000	R\$ 2,80	R\$ 8.400,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 600,00 Valor Total: R\$ 1.680,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.050,00 Valor Total: R\$ 2.940,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 840,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 1.050,00 Valor Total: R\$ 2.940,00						
57	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 200ML, APLICAÇÃO ÁGUA, SUCO E REFRIGERANTE, PACOTES COM 100 UND	CRISTAL COPO	PACOTE	18.000	R\$ 4,39	R\$ 79.020,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 3.600,00 Valor Total: R\$ 15.804,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 6.300,00 Valor Total: R\$ 27.657,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1.800,00 Valor Total: R\$ 7.902,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 6.300,00 Valor Total: R\$ 27.657,00						
59	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50ML, APLICAÇÃO CAFÉ, PACOTES COM 100 UND	CRITAL COPO	PACOTE	5.000	R\$ 1,65	R\$ 8.250,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 1.650,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.750,00 Valor Total: R\$ 2.887,50						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 825,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 1.750,00 Valor Total: R\$ 2.887,50						
60	FÓSFORO, PACOTES C/10 CAIXINHAS MATERIAL CORPO: MADEIRA, TIPO: CURTO	GABOARDI	PACOTE	300	R\$ 1,92	R\$ 576,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 115,20						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 105,00 Valor Total: R\$ 201,60						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 57,60						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 105,00 Valor Total: R\$ 201,60						
61	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, LARGURA 24CM, COMPRIMENTO 22CM, COR BRANCA, TIPO FOLHAS SIMPLES, PACOTES COM 50 UND	VIP	PACOTE	3.000	R\$ 1,16	R\$ 3.480,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 600,00 Valor Total: R\$ 696,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.050,00 Valor Total: R\$ 1.218,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 348,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 1.050,00 Valor Total: R\$ 1.218,00						
62	PAPEL ALUMÍNIO ROLO COM 100M DE COMP X 30CM LARGURA	TERMICA	ROLO	150	R\$ 5,65	R\$ 847,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 169,50						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 53,00 Valor Total: R\$ 299,45						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 84,75						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 52,00 Valor Total: R\$ 293,80						
65	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO BAINHA ESTAMPADO TAM. 42X65CM	PANOFLEX	UND	1.500	R\$ 2,20	R\$ 3.300,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 660,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 525,00 Valor Total: R\$ 1.155,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 330,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 525,00 Valor Total: R\$ 1.155,00						

67	EMBALAGEM DE ISOPOR C/ TAMPA Nº 08	COPOBRAS	UND	15.000	R\$ 0,22	R\$ 3.300,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 3.000,00 Valor Total: R\$ 660,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5.250,00 Valor Total: R\$ 1.155,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1.500,00 Valor Total: R\$ 330,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5.250,00 Valor Total: R\$ 1.155,00						
69	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE P/ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS 5KG C/ 500 UND	SEGPLAST	BOBINAS	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 336,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 35,00 Valor Total: R\$ 588,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 168,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 35,00 Valor Total: R\$ 588,00						
70	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE P/ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS 5KG C/ 500 UND	SEGPLAST	BOBINAS	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 360,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 35,00 Valor Total: R\$ 630,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 180,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 35,00 Valor Total: R\$ 630,00						
71	SACOLA PLÁSTICA RECLICLADA REFRÇADA 40X50 5KG 1000 UND	RIOPLASTIC	FARDO	100	R\$ 53,00	R\$ 5.300,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 1.060,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 35,00 Valor Total: R\$ 1.855,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 530,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 35,00 Valor Total: R\$ 1.855,00						
72	SACOLA PLÁSTICA RECLICLADA REFRÇADA 46X60 10KG 1000 UND	RIOPLASTIC	MILHEIRO	30	R\$ 58,88	R\$ 1.766,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 6,00 Valor Total: R\$ 353,28						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 11,00 Valor Total: R\$ 647,68						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 176,64						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 588,80						
74	PILHA ALCALINA AAA PALITO C/ 02 UND	PANASONIC	CARTELA	340	R\$ 2,97	R\$ 1.009,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 68,00 Valor Total: R\$ 201,96						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 119,00 Valor Total: R\$ 353,43						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 34,00 Valor Total: R\$ 100,98						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 119,00 Valor Total: R\$ 353,43						
75	PRATO, DESCARTÁVEL POLIESTIRENO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, DIÂMETRO 17CM, FORMATO REDONDO, PCT. C/ 10 UND	CRISTALCOPO	PACOTE	2.600	R\$ 2,37	R\$ 6.162,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 520,00 Valor Total: R\$ 1.232,40						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 910,00 Valor Total: R\$ 2.156,70						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 260,00 Valor Total: R\$ 616,20						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 910,00 Valor Total: R\$ 2.156,70						
76	TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO GARFO, APLICAÇÃO COPA E COZINHA, TAMANHO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL RESISTENTE, PACOTES DE 50 UND	TEGPLATADULTO CARACTERISTIC	PACOTE	3.000	R\$ 3,04	R\$ 9.120,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 600,00 Valor Total: R\$ 1.824,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.050,00 Valor Total: R\$ 3.192,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 912,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 1.050,00 Valor Total: R\$ 3.192,00						
58	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 200ML, APLICAÇÃO ÁGUA, SUCO E REFRIGERANTE, PACOTES COM 100 UND	CRITAL COPO	PACOTE	4.500	R\$ 4,39	R\$ 19.755,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 900,00 Valor Total: R\$ 3.951,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.575,00 Valor Total: R\$ 6.914,25						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 450,00 Valor Total: R\$ 1.975,50						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 1.575,00 Valor Total: R\$ 6.914,25						
Valor Total					R\$ 359.712,20	

Dom Pedro - MA, 26 de junho de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
<p>SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 04/2021</p>	<p>A MORAIS DA SILVA LTDA CNPJ nº 30.630.583/0001-03 AMANDA MORAIS DA SILVA REPRESENTANTE LEGAL</p>

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 964df602aca599b447afc3082449fa59

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024.0426.0001/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	015/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico
OBJETO:	Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados a atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Dom Pedro.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 1.185,00 (um mil e cento e oitenta e cinco reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	26 de junho de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	26 de junho de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	CNPJ:	06.137.293/0001-30
LOGRADOURO:	Praça Teixeira de Freitas, 72	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Dom Pedro	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado	CPF:	282.xxx.xxx-15

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	A.P.M DISTRIBUIDORA LTDA	CPF/CNPJ:	37.753.996/0001-16
ENDEREÇO:	RUA FIRMINO GONCALVES PEDREIRA, 686	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	TIMON	ESTADO:	MARANHÃO
CONTATO:	(86) 3217-7799	E-MAIL:	contalgerabertura@gmail.com.
REPRESENTANTE:	ADRIANA PEREIRA MOURA	CPF:	687.xxx.xxx-04

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	ESCOVA DENTAL ADULTO, MATERIAL CERDAS NÁILON E POLIESTER, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO CURTO E ANATÔMICO, TIPO CABEÇA PEQUENO, MODELO MACIO	ORAL B	UND	90	R\$ 3,50	R\$ 315,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 18,00 Valor Total: R\$ 63,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 32,00 Valor Total: R\$ 112,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 9,00 Valor Total: R\$ 31,50						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 31,00 Valor Total: R\$ 108,50						



2	CONDICIONADOR PARA CABELO, ADULTO DE 325ML	ceda	UND	240	R\$ 6,69	R\$ 1.605,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 48,00 Valor Total: R\$ 321,12 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 84,00 Valor Total: R\$ 561,96 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 160,56 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 84,00 Valor Total: R\$ 561,96					
9	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30M, LARGURA 10CM, BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA MACIO E SEM PERFUME, FOLHA DUPLA, COM 16 PACOTES DE 04 UNIDADES CADA	qualitá	FARDO	600	R\$ 87,67	R\$ 52.602,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 10.520,40 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 210,00 Valor Total: R\$ 18.410,70 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 5.260,20 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 210,00 Valor Total: R\$ 18.410,70					
10	SABONETE BARRA, PESO 90G, FORMATO OVALADO, COM CREME HIDRATANTE, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS	albany	UND	1.080	R\$ 2,40	R\$ 2.592,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 216,00 Valor Total: R\$ 518,40 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 378,00 Valor Total: R\$ 907,20 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 108,00 Valor Total: R\$ 259,20 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 378,00 Valor Total: R\$ 907,20					
20	DESODORIZADOR/AROMATIZANTE DE AR 350ML, AEROSSOL	puro ar	UND	1.200	R\$ 6,40	R\$ 7.680,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 240,00 Valor Total: R\$ 1.536,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 420,00 Valor Total: R\$ 2.688,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 768,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 420,00 Valor Total: R\$ 2.688,00					
27	FLANELA PARA LIMPEZA, TECIDO ALGODÃO TAMANHO 60X30CM	brilhos	UND	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 50,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 35,00 Valor Total: R\$ 87,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 25,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 35,00 Valor Total: R\$ 87,50					
31	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA, COM ARO PLÁSTICO, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP). CAPACIDADE: 100 LTS	plásutil	UND	90	R\$ 160,00	R\$ 14.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 18,00 Valor Total: R\$ 2.880,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 32,00 Valor Total: R\$ 5.120,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 9,00 Valor Total: R\$ 1.440,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 31,00 Valor Total: R\$ 4.960,00					
32	LIMPA ALUMÍNIO SOLUÇÃO LIMPEZA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁCIDOS INORGÂNICOS E FOSFATOS TENSOATIVOS NÃO IÔNIO, FINALIDADE: LIMPEZA E DESOXIDAÇÃO DE METAIS, APLICAÇÃO: AUTOCLAVES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEGURO PARA UTILIZAÇÃO ALUMÍNIO, COBRE E LATÃO 500ML	lavabem	UND	1.200	R\$ 1,73	R\$ 2.076,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 240,00 Valor Total: R\$ 415,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 420,00 Valor Total: R\$ 726,60 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 207,60 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 420,00 Valor Total: R\$ 726,60					
35	LUVA PROTEÇÃO P, MATERIAL: BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO: PEQUENO, TAMANHO CANO: MÉDIO, TIPO: 5 DEDOS, APLICAÇÃO: SERVIÇOS GERAIS, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, COR: VERDE	inovem	PAR	100	R\$ 4,58	R\$ 458,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 91,60 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 35,00 Valor Total: R\$ 160,30 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 45,80 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 35,00 Valor Total: R\$ 160,30					

51	TAPETES DE TECIDOS CORES VARIADAS 80X40 CM	LUXOR	UND	60	R\$ 10,50	R\$ 630,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 126,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 21,00 Valor Total: R\$ 220,50						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total: R\$ 63,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 21,00 Valor Total: R\$ 220,50						
64	PALITO DE DENTE, MATERIAL: MADEIRA, FORMATO: ROLIÇO, COMPRIMENTO: 6 CM, APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL. EMBALAGEM COM 100 UND	PARANÁ	CAIXA	2.250	R\$ 0,81	R\$ 1.822,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 450,00 Valor Total: R\$ 364,50						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 788,00 Valor Total: R\$ 638,28						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 225,00 Valor Total: R\$ 182,25						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 787,00 Valor Total: R\$ 637,47						
66	PRATO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, DIÂMETRO 25CM, FORMATO REDONDO, PCT. C/ 10 UND	STRAWPLAST	PACOTE	7.500	R\$ 4,41	R\$ 33.075,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 1.500,00 Valor Total: R\$ 6.615,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.625,00 Valor Total: R\$ 11.576,25						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 750,00 Valor Total: R\$ 3.307,50						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 2.625,00 Valor Total: R\$ 11.576,25						
68	SACO, MATERIAL: PAPEL, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO TALHERES, ALTURA: 23 CM, LARGURA: 8 CM. UNIDADE: CENTENA	MASTERPELL	PACOTE	400	R\$ 2,69	R\$ 1.076,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 215,20						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 140,00 Valor Total: R\$ 376,60						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 107,60						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 140,00 Valor Total: R\$ 376,60						
73	PILHA ALCALINA AA EMBALAGEM C/ 02 UND	FLEX	CARTELA	240	R\$ 3,50	R\$ 840,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 48,00 Valor Total: R\$ 168,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 84,00 Valor Total: R\$ 294,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 84,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 84,00 Valor Total: R\$ 294,00						
Valor Total					R\$ 119.107,10	

Dom Pedro - MA, 26 de junho de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINAÇAS PORTARIA Nº 04/2021	DACK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ Nº 42.160.825/0001-13 CLÁUDIO ROCHA REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: c7607a4d0f7fc67e5570f74e104cbb47

EDITAL Nº 03/2024 LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)

EDITAL Nº 03/2024

LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)-FOMENTO CULTURAL - FESTIVAL CULTURAL DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO-MA

1 - APRESENTAÇÃO

1.1 - A prefeitura Municipal de DOM PEDRO-MA, através da Secretaria Municipal da Cultura, torna público que realizará Chamamento Público em nível Municipal regido pela **LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**, pelo **o DECRETO FEDERAL Nº11.453\2023, Decreto de Regulamentação da PNAB Nº11.740/2023**, e no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria tornamos público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta neste município o **EDITAL DE FOMENTO CULTURAL - FESTIVAL CULTURAL DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO-MA**

1.2 - O Festival Cultural destinam-se destinam-se a população Cultural



do município residentes ou não do Município DOM PEDRO-MA, buscando os valores culturais e sociais;

1. - A inscrição destina-se a realizar o **FESTIVAL CULTURAL**, com a contratação de pessoa jurídica para participar.

2- OBJETO

1. O presente Edital destina-se a realizar o **FESTIVAL CULTURAL** com a contratação de pessoa jurídica para executar, estruturas de palco, iluminação, som, tendas e gerador e contratação de músicos locais e regionais.

1. Documentos pessoais do proponente CNPJ, CERTIDÃO FEDERAL, CERTIDÃO MUNICIPAL, CERTIDÃO TRABALHISTA, CERTIDÃO FISCAL E TRIBUTARIA, CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA, Atestado de Competência Técnica Emitido Por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, que comprovem a atuação do proponente com objeto do projeto, assim como os documentos dos sócios e dirigentes (se Pessoa Jurídica);
2. Constitui objeto deste Edital promover o **FESTIVAL CULTURAL**, aonde terá a participação de músicos e cantores da região .

1. Estimular a convivência social a partir do entendimento da pluralidade do ambiente social e da correspondente liberdade de expressão de cada um dos seus segmentos.

1. Promover a integração da sociedade do município de DOM PEDRO-MA com a participação da população em geral

3-JUSTIFICATIVA

3.1 - O Edital do **FESTIVAL CULTURAL** tem uma função social, qualitativa e econômica no fomento da economia artística, criativa e cultural local, considerando o grau elevado de informalidade do setor .

3.2 - A Realização do **FESTIVAL CULTURAL DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO-MA**, visa fomentar a atividade cultural no município e proporcionará a todos um momento de lazer, diversão, alegria, adrenalina e integração social.

4.CRONOGRAMA :

01/07/2024	Publicação do Edital
02/07/2024 a 09/07/2024	Período de Inscrição
10/07/2024	Análise de documentação
11/07/2024	Publicação da habilitação
15/07 a 17/07/2024	Período de recursos para propostas inabilitadas e Publicação da análise de recurso
18/07/2024	Publicação de CANDIDATURAS selecionadas e suplentes
19/07/2024	FESTIVAL CULTURAL

PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

1. - **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

5.1 - Poderão se inscrever neste edital pessoas jurídicas no município de sua inscrição que comprome o ramo de atividades culturais .

6 - DOS PRAZOS, LOCAL E INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período de **02/07/2024 e 09/07/2024, em dias úteis**, na Secretaria de Cultura Praça Teixeira de Freitas, Nº 72, Centro CEP: 65765-000 - Dom Pedro/MA.

6.2 - As inscrições começarão das 08 h às 12 h, no horário de Brasília, a partir do dia **02/07/2024**

6.3 - As inscrições no último dia **09/07/2024** se encerrarão às 12 h, no horário de Brasília;

6.4 - Não será aceita a inscrição extemporânea ou condicional;

1. - Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições não presencial.

1. - As informações prestadas, assim como a documentação enviada, são de inteira responsabilidade do interessado;

1. - Os interessados, no ato da inscrição, deverão apresentar toda documentação em original, com cópia digitalizada mediante protocolo, para comprovação da atividade cultural;

6.8 - Não haverá cobrança de taxas de inscrição e de capacitação.

7 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

7.1 - Constituem parte integrante deste Edital o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO a ser devidamente preenchido na sede da Prefeitura Municipal de DOM PEDRO-MA, bem como com a devida documentação abaixo.:

1. - **Foto digitalizada do RG e CPF;**

7.3 - Comprovante de Residência

8 - DOS CRITÉRIOS

8.1- Os critérios para homologação das inscrições serão baseados na comprovação do exercício da atividade cultural .

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1 - Os inscritos devidamente habilitados deverão Promover o **FESTIVAL CULTURAL** com a estrutura citada no item 2.1;

9.2 - Quando das autoridades sanitárias permitirem a realização de eventos coletivos, participantes deverão estar disponíveis para a **FESTIVAL CULTURAL**, previamente comunicada.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. - Os representantes da Comissão Gestora da Lei Aldir Blanc 2 do município ficam isentos de quaisquer responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente do projeto, nos termos da legislação específica;

1. - A participação neste Edital implica automaticamente na aceitação integral e irretroatável dos termos, conteúdos e seus anexos; a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer de suas fases, bem como o conhecimento de todas as peculiaridades e necessidades para participação da **FESTIVAL CULTURAL**.

10.3 - Os recursos orçamentários destinados a atender este Edital são oriundos da **LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**.

10.4 - As despesas decorrentes da realização desse objeto estão programadas em dotação orçamentária própria, previsto no orçamento do Município (**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA LEI Nº 14.399/2022-ALDIR BLANC 2**)

10.4 - Conforme descrição acima mencionada, o valor estimado a ser aplicado no presente edital será de R\$ 95.518,56 (noventa e cinco mil, quinhentos e dezoito reais), para realização da **LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)** para a população do Município de DOM PEDRO-MA.

10.5 Cada participante deverá chegar no local do Festival Cultural, na data que consta no cronograma, com pelo menos meia hora de antecedência;

10.7. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Gestora da Lei Aldir Blanc 2 do município de DOM PEDRO-MA.

DOM PEDRO-MA, 01 de julho 2024

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 794b613a487a382f92625b475167929a

EDITAL Nº 04/2024 LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)

EDITAL Nº 04/2024

LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)-FOMENTO CULTURAL - FESTIVAL CULTURAL DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO-MA

1 - APRESENTAÇÃO

1.1 - A prefeitura Municipal de DOM PEDRO-MA, através da Secretaria Municipal da Cultura, torna público que realizará Chamamento Público em nível Municipal regido pela **LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**, pelo o **DECRETO FEDERALE Nº 11.453\2023, Decreto de Regulamentação da PNAB Nº 11.740/2023**, e no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria tornamos público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta neste município o **EDITAL DE FOMENTO CULTURAL - FESTIVAL CULTURAL DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO-MA**

1.2 - O Festival Cultural destinam-se destinam-se a população Cultural do município residentes ou não do Município DOM PEDRO-MA, buscando os valores culturais e sociais;

1. - A inscrição destina-se a realizar o **FESTIVAL CULTURAL**, com a contratação de pessoa jurídica para participar.

2- OBJETO

1. O presente Edital destina-se a realizar o **FESTIVAL CULTURAL** com a contratação de pessoa jurídica para executar, estruturas de palco, iluminação, som, tendas e gerador e contratação de músicos locais e regionais.

1. Documentos pessoais do proponente CNPJ, CERTIDÃO FEDERAL, CERTIDÃO MUNICIPAL, CERTIDÃO TRABALHISTA, CERTIDÃO FISCAL E TRIBUTARIA, CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA, Atestado de Competência Técnica Emitido Por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, que comprovem a atuação do proponente com objeto do projeto, assim como os documentos dos sócios e dirigentes (se Pessoa Jurídica);
2. Constitui objeto deste Edital promover o **FESTIVAL CULTURAL**, aonde terá a participação de músicos e cantores da região .

1. Estimular a convivência social a partir do entendimento da pluralidade do ambiente social e da correspondente liberdade de expressão de cada um dos seus segmentos.

1. Promover a integração da sociedade do município de DOM PEDRO-MA com a participação da população em geral

3-JUSTIFICATIVA

3.1 - O Edital do **FESTIVAL CULTURAL** tem uma função social, qualitativa e econômica no fomento da economia artística, criativa e cultural local, considerando o grau elevado de informalidade do setor .

3.2 - A Realização do **FESTIVAL CULTURAL DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO-MA**, visa fomentar a atividade cultural no município e proporcionará a todos um momento de lazer, diversão, alegria, adrenalina e integração social.

4.CRONOGRAMA :

01/07/2024	Publicação do Edital
02/07/2024 a 09/07/2024	Período de Inscrição
10/07/2024	Análise de documentação
11/07/2024	Publicação da habilitação
15/07 a 17/07/2024	Período de recursos para propostas inabilitadas e Publicação da análise de recurso
18/07/2024	Publicação de CANDIDATURAS selecionados e suplentes
19/07/2024	FESTIVAL CULTURAL

PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

1. - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1 - Poderão se inscrever neste edital pessoas jurídicas no município de sua inscrição que comprome o ramo de atividades culturais .

6 - DOS PRAZOS, LOCAL E INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período de **02/07/2024 e 09/07/2024, em dias úteis**, na Secretaria de Cultura Praça Teixeira de Freitas, Nº 72, Centro CEP: 65765-000 - Dom Pedro,MA.

6.2 - As inscrições começarão das 08 h às 12 h, no horário de Brasília, a partir do dia **02/07/2024**

6.3 - As inscrições no último dia **09/07/2024** se encerrarão às 12 h, no horário de Brasília;

6.4 - Não será aceita a inscrição extemporânea ou condicional;

1. - Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições não presencial.

1. - As informações prestadas, assim como a documentação

enviada, são de inteira responsabilidade do interessado;

1. - Os interessados, no ato da inscrição, deverão apresentar toda documentação em original, com cópia digitalizada mediante protocolo, para comprovação da atividade cultural;

6.8 - Não haverá cobrança de taxas de inscrição e de capacitação.

7 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

7.1 - Constituem parte integrante deste Edital o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO a ser devidamente preenchido na sede da Prefeitura Municipal de DOM PEDRO-MA, bem como com a devida documentação abaixo.:

1. - **Foto digitalizada do RG e CPF;**

7.3 - Comprovante de Residência

8 - DOS CRITÉRIOS

8.1- Os critérios para homologação das inscrições serão baseados na comprovação do exercício da atividade cultural .

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1 - Os inscritos devidamente habilitados deverão Promover do **FESTIVAL CULTURAL** com a estrutura citada no item 2.1;

9.2 - Quando das autoridades sanitárias permitirem a realização de eventos coletivos, participantes deverão estar disponíveis para a **FESTIVAL CULTURAL**, previamente comunicada.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. - Os representantes da Comissão Gestora da Lei Aldir Blanc 2 do município ficam isentos de quaisquer responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente do projeto, nos termos da legislação específica;

1. - A participação neste Edital implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos, conteúdos e seus anexos; a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer de suas fases, bem como o conhecimento de todas as peculiaridades e necessidades para participação da **FESTIVAL CULTURAL**.

10.3 - Os recursos orçamentários destinados a atender este Edital são oriundos da **LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**.

10.4 - As despesas decorrentes da realização desse objeto estão programadas em dotação orçamentária própria, previsto no orçamento do Município (**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA LEI Nº14.399/2022-ALDIR BLANC 2**)

10.4 - Conforme descrição acima mencionada, o valor estimado a ser aplicado no presente edital será de R\$ 95.518,56 (noventa e cinco mil, quinhentos e dezoito reais), para realização da **LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)** para a população do Município de DOM PEDRO-MA.

10.5 Cada participante deverá chegar no local do Festival Cultural, na data que consta no cronograma, com pelo menos meia hora de antecedência;

10.7. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Gestora da Lei Aldir Blanc 2 do município de DOM PEDRO-MA.

DOM PEDRO-MA, 01 de julho 2024

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: f0f4f5b3d65b0362b4db8200f6e87c25

EDITAL Nº 05/2024 LEI PAULO GUSTAVO (LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022

EDITAL Nº 05/2024

LEI PAULO GUSTAVO (LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022) - PREMIAÇÃO CULTURAL - EDITAL DE PREMIAÇÃO DE 04 GRUPOS MÚSICAIS LOCAIS E ESTRUTURA PARA FEIRA DE CULTURA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA, através da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o presente edital elaborado com base na **LEI PAULO GUSTAVO (LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022)**. Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital está atrelado à Meta: - **De premiação de 04 grupos musicais locais e estrutura para feira cultural.**

1.2 Para efeitos deste Edital entende-se por:

a) CANDIDATO: é o representante legal da inscrição, responsável pela candidatura, veracidade das informações;

b) AÇÕES AFIRMATIVAS é o conjunto de procedimentos que asseguram medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural repassado por meio deste Edital, considerando a adoção de medidas que garantam a ampla participação social, observando os recortes de vulnerabilidade histórica, social e econômica.

DO OBJETO

2.1 O objeto deste Edital é **de premiação de 04 grupos musicais locais e estrutura para feira cultural**. As premiações visam abranger artistas locais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico, sendo pessoa jurídica ou pessoa física.

2.2. Proporcionar a todos os participantes, maior conhecimento dentro do contexto sociocultural;

2.3. Desenvolver o espírito de competição como atitude positiva e racional.

2.4. Estimular a convivência social a partir do entendimento da pluralidade do ambiente social e da correspondente liberdade de expressão de cada um dos seus segmentos

2.5. Promover a integração da sociedade com a participação da população em geral

2.6. Despertar o lado artístico-cultural dos participantes;

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição é gratuita e podem se inscrever para **premiação de 04 grupos musicais locais**, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico, sendo artistas locais que tenham comprovação de experiência Profissional de no mínimo de 2 anos; A inscrição de pessoa jurídica para realização da feira cultural, fornecendo a estrutura de palco, som e iluminação

3.2 Para concorrer a cotas, de premiação deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a auto declaração étnico-racial (cotas) de que trata o ANEXO II.

3.3 O período de inscrições de candidatura será de **02/07 a 05/07/2024**, no Município de DOM PEDRO-MA, Praça Teixeira de Freitas, Nº 72, Centro CEP: 65765-000.

3.4. Aquele que encontrar dificuldades na inscrição poderá solicitar apoio da Secretaria Municipal de Cultura.

3.5 Todos os campos obrigatórios da plataforma de inscrição devem ser devidamente preenchidos e a ausência de informações, irregularidades ou o preenchimento com informações incongruentes, a inscrição será inabilitada.

3.6 O CANDIDATO deverá enviar os seguintes documentos durante o processo de inscrição:

a) CÓPIA DO RG; CÓPIA DO CPF:

b) Documentos pessoais do proponente CNPJ, CERTIDÃO FEDERAL, CERTIDÃO MUNICIPAL, CERTIDÃO TRABALHISTA, CERTIDÃO FISCAL E TRIBUTARIA, CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA, Atestado de Competência Técnica Emitido Por Pessoa Física ou Jurídica de direito público ou privado, que comprovem a atuação do proponente com objeto do projeto, assim como os documentos dos sócios e dirigentes (se Pessoa Jurídica);

c) DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL, EM CASO DE SOLICITANTE DE COTAS (ANEXO II);

3.7 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do CANDIDATO, dispendo as comissões responsáveis pela execução deste Edital, o direito de excluir aquele que fornece dados inverídicos, incongruentes ou inadequados.

3.8 As inscrições não finalizadas ou incompletas após o término do prazo serão canceladas e desclassificadas.

3.9. Não serão permitidas alterações na candidatura do inscrito após o envio da mesma para a Secretaria Municipal de Cultura de DOM PEDRO-MA

3.10. Secretaria Municipal de Cultura de DOMPEDRO-MA, não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas e/ou lentidão em servidores ou provedores de acesso, na linha de comunicação ou transmissão de dados.

4. DOS VALORES

4.1. Os prêmios serão divididos nas seguintes categorias: **premiação de 04 grupos musicais**, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico.

PREMIAÇÃO GRUPOS MÚSICAIS	(CANTORES LOCAIS)	VALOR DA PREMIAÇÃO	VALOR DA PREMIAÇÃO TOTAL
	4 Cantores locais	R\$ 1.000,00	R\$4.000,00

ESTRUTURA	PESSOA JURÍDICA	VALOR	VALOR TOTAL
	Estrutura de Palco, som e iluminação	R\$ 21.246,00	R\$ 21.246,00

4.2 Os valores acima mencionados poderão sofrer incidência de

impostos, conforme legislação vigente.

4.3 Caso o número de classificados em quaisquer dos casos seja inferior ao mínimo previsto no subitem 4.1, os valores excedentes serão redistribuídos para os PROPOSTAS seguintes, conforme classificação de seleção publicada.

4.4 Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de CANDIDATURAS aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado neste edital, dentro das modalidades, poderá a Secretaria Municipal de Cultura do município de DOM PEDRO-MA, realizar o remanejamento dos saldos existentes para os demais contemplados ou para contemplação de CANDIDATURAS aptas nas modalidades realizadas com recursos provenientes da Lei Aldir Blanc 2 ou publicar novos editais, se necessário.

4.5. A Secretaria Municipal de Cultura do município de DOM PEDRO-MA, poderá optar pela não utilização total dos recursos disponíveis, caso entenda que as CANDIDATURAS apresentadas são insatisfatórias.

4.6 Serão consideradas insatisfatórias, CANDIDATURAS que não atingirem a pontuação mínima de 05 pontos após a análise da Secretaria Municipal de Cultura.

4.7. O valor destinado para esse Edital sendo dividido em De Premiações De (04) Grupos Musicais local e Estrutura para feira cultural, totalizando o valor total de todas premiações desse edital no valor de R\$ 25.246,00 (vinte e cinco mil duzentos e quarenta e seis reais) e os fomentos serão executados por meio de repasses financeiros provenientes da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

5. CRONOGRAMA DO EDITAL

5.1 O CANDIDATO deve atentar-se para o seguinte cronograma de prazos:

01/07/2024	Publicação do Edital
02/07/2024 a 05/07/2024	Período de Inscrição
08/07/2024	Análise de documentação e Publicação da habilitação
09/07 a 10/07/2024	Período de recursos para propostas inabilitadas e Publicação da análise de recurso
11/07/2024	Publicação de CANDIDATURAS selecionados e suplentes
12/07/2024	Entrega de documentação e Assinatura de recibo

6. DA HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

6.1. A lista das CANDIDATURAS habilitadas e inabilitadas será publicada no Diário Oficial.

6.2. As CANDIDATURAS serão classificadas de acordo com sua pontuação seguindo os critérios objetivos de análise e os excedentes ao número de vagas existentes serão consideradas suplentes.

6.3. A decisão da análise final é irrecorrível e irrevogável e os resultados serão divulgados no Diário Oficial.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1. Ficam impedidos de participar deste Edital:

a) Membros da Comissão de Análise de PROPOSTAS do Município de DOM PEDRO-MA.

8. DAS COMISSÕES

8.1 A comissão da **Lei PAULO GUSTAVO** fará a avaliação responsável pelas análises documentais e de mérito:

a) Comissão da **Lei PAULO GUSTAVO** fará a avaliação de PROPOSTAS.

8.2. A Comissão **Lei PAULO GUSTAVO** fará a avaliação de PROPOSTAS será responsável pela triagem, análise das inscrições e enquadramento das PROPOSTAS.

8.3. A Comissão **Lei PAULO GUSTAVO** fará a avaliação de PROPOSTAS fará a análise das CANDIDATURAS inscritas e decidirá acerca do mérito cultural e artístico delas, escolhendo os melhores trabalhos, segundo os de seleção previstos neste Edital.

9. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E AVALIAÇÃO

9.1 Os inscritos deveram se apresentar na Feira Cultural de Dom Pedro-MA. As PROPOSTAS serão avaliados e classificados em ordem decrescente, somando-se os pontos conforme os seguintes CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE MÉRITO DOS CANDIDATOS e CRITÉRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS, conforme tabelas abaixo:

- a. Critérios de análise de mérito referentes à qualificação dos candidatos:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE MÉRITO DE CANDIDATOS			
Nº	RUBRICA	DESCRIÇÃO	PONTOS
1	A	Melhor VideoMaker	De 0 a 10 pontos
2	B	2 anos de Atuação de Experiência Profissional	De 0 a 10 pontos
3	C	Melhor Portfólio	De 0 a 10 pontos

9.2. No caso de não existirem CANDIDATURAS aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

9.3. Caso não haja outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

9.4. Permanecendo o empate, a Secretaria Municipal de DOM PEDRO-MA, convocará os CANDIDATOS das CANDIDATURAS empatadas cuja presença será obrigatória e realizará sorteio.

10. DOS DOCUMENTOS

10.1. Após o processo de seleção, os CANDIDATOS das CANDIDATURAS selecionadas deverão obrigatoriamente, ao prazo descrito no CRONOGRAMA DO EDITAL, apresentar os seguintes documentos:

- a) COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DE TITULARIDADE DO PROPONENTE;
- b) CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO;
- d) CURRÍCULO PROFISIONAL OU PORTFOLIO.

10.2 A não apresentação dos documentos mencionados no subitem 10.1. acarretará na desclassificação do candidato aprovado e o suplente será contemplado.

10.3 A qualquer momento a Secretaria Municipal de Cultura de DOM PEDRO-MA, poderá solicitar outros documentos comprobatórios das informações constantes no formulário de cadastro do projeto.

11. DOS REPASSES

11.1 O repasse financeiro referente ao incentivo fica condicionado ao Termo de Execução Cultural assinado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O repasse do recurso fica condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira oriunda da LEI PAULO GUSTAVO.

12.2 O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do CANDIDATO.

12.3 As legislações, informações e resultados atrelados a este Edital estarão disponíveis no Site da Prefeitura no seguinte, Redes Sociais do Município, Mural ou Diário Oficial.

12.4 A inscrição no presente Edital de seleção implica na total aceitação das normas nele contidas e ciência das legislações nele citadas, sobre as quais o CANDIDATO não poderá alegar desconhecimento.

12.5 A qualquer tempo, este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

12.6. Para mais informações referentes à LEI PAULO GUSTAVO, a Secretaria Municipal de Cultura de DOM PEDRO-MA, atenderá presencialmente.

12.7. Os casos omissos ou não previstos neste edital serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Cultura.

13. Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no Diário Oficial.

Anexo I - Modelo de Inscrição
Anexo II-Declaração Étnico-racial

DOM PEDRO-MA, 01 de JULHO de 2024

Prefeito

MODELO DE INSCRIÇÃO

1. Dados pessoais

Pessoa Física ou Pessoa Jurídica

Nome Artístico: Sexo: F M

Identidade: Órgão Expedidor: UF:

CPF: Data de Nascimento:

Naturalidade/local de Nascimento: Telefone Celular:

Endereço completo:

E-mail:

2. Informações sobre as atividades culturais

Atividade cultural que exerce:

Há quanto tempo: A atividade é remunerada: Participa de alguma entidade ou grupo artístico(mencionar);

Desenvolve parcerias com entidades ou associações (mencionar): Como divulga seu trabalho:

Já acessou algum recurso de ordem municipal, estadual ou federal: Especificar:

Descreva suas principais atividades realizadas ou projetos artísticos:

ASSINATURA

MODELO DE ANEXO II DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros ou indígenas)

Eu,

, CPF nº, RG nº, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome o número do edital) que sou (informar se é NEGRO, INDÍGENA OU PARDA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do

edital e aplicação de sanções criminais.

ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: fc7b596196599cd1bfe074cb002f36e4

EDITAL Nº 06/2024 LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)

EDITAL Nº 06/2024

LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)-PREMIAÇÃO CULTURAL - EDITAL DE PREMIAÇÃO DE 03 GRUPOS MUSICAIS LOCAIS E 01 BANDA MUSICAL REGIONAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA, através da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o presente edital elaborado com base na **LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**, pelo o **DECRETO FEDERREAL Nº11.453\2023, Decreto de Regulamentação da PNAB Nº11.740/2023**. Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital está atrelado à Meta: - **De premiação de 03 grupos musicais locais e 01 banda musical regional**, conforme o Plano de Ação 30882120230005-018404, aprovado pelo Ministério da Cultura.

1.2 Para efeitos deste Edital entende-se por:

a) CANDIDATO: é o representante legal da inscrição, responsável pela candidatura, veracidade das informações;

b) AÇÕES AFIRMATIVAS é o conjunto de procedimentos que asseguram medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural repassado por meio deste Edital, considerando a adoção de medidas que garantam a ampla participação social, observando os recortes de vulnerabilidade histórica, social e econômica conforme **Decreto de Regulamentação da PNAB Nº11.740/2023**.

DO OBJETO

2.1 O objeto deste Edital é **de premiação de 03 grupos musicais locais e 01 banda musical regional**, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico, sendo pessoa jurídica ou pessoa física.

2.2. Proporcionar a todos os participantes, maior conhecimento dentro do contexto sociocultural;

2.3. Desenvolver o espírito de competição como atitude positiva e racional.

2.4. Estimular a convivência social a partir do entendimento da pluralidade do ambiente social e da correspondente liberdade de expressão de cada um dos seus segmentos

2.5. Promover a integração da sociedade com a participação da população em geral

2.6. Despertar o lado artístico-cultural dos participantes;

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição é gratuita e podem se inscrever para **premiação de 03 grupos musicais locais e 01 banda musical regional**, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico, sendo artistas locais que tenham comprovação de experiência Profissional de no mínimo de 2 anos;

3.2 Para concorrer a cotas, de premiação deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a auto declaração étnico-racial (cotas) de que trata o ANEXO II.

3.3 O período de inscrições de candidatura será de **02/07 á 05/07/2024**, no Município de DOM PEDRO-MA, Praça Teixeira de Freitas, Nº 72, Centro CEP: 65765-000 - Dom Pedro/MA.

3.4. Aquele que encontrar dificuldades na inscrição poderá solicitar apoio da Secretaria Municipal de Cultura.

3.5 Todos os campos obrigatórios da plataforma de inscrição devem ser devidamente preenchidos e a ausência de informações, irregularidades ou o preenchimento com informações incongruentes, a inscrição será inabilitada.

3.6 O CANDIDATO deverá enviar os seguintes documentos durante o processo de inscrição:

a) CÓPIA DO RG; CÓPIA DO CPF:

b) Documentos pessoais do proponente CNPJ, CERTIDÃO FEDERAL, CERTIDÃO MUNICIPAL, CERTIDAO TRABALHISTA, CERTIDAO FISCAL E TRIBUTARIA, CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA, Atestado de Competência Técnica Emitido Por Pessoa Física ou Jurídica de direito público ou privado, que comprovem a atuação do proponente com objeto do projeto, assim como os documentos dos sócios e dirigentes (se Pessoa Jurídica);

c) DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL, EM CASO DE SOLICITANTE DE COTAS (ANEXO II);

3.7 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do CANDIDATO, dispendo as comissões responsáveis pela execução deste Edital, o direito de excluir aquele que fornece dados inverídicos, incongruentes ou inadequados.

3.8 As inscrições não finalizadas ou incompletas após o término do prazo serão canceladas e desclassificadas.

3.9. Não serão permitidas alterações na candidatura do inscrito após o envio da mesma para a Secretaria Municipal de Cultura de DOM PEDRO-MA

3.10. Secretaria Municipal de Cultura de DOMPEDRO-MA, não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas e/ou lentidão em servidores ou provedores de acesso, na linha de comunicação ou transmissão de dados.

4. DOS VALORES

4.1. Os prêmios serão divididos nas seguintes categorias: **premiação de 03 grupos musicais locais e 01 banda musical regional**, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico.

PREMIAÇÃO GRUPOS MUSICAIS	(CANTORES LOCAIS)	VALOR DA PREMIAÇÃO	VALOR DA PREMIAÇÃO TOTAL R\$9.500,00
	2 Cantores locais	R\$ 3.500,00	
	1 cantor local	R\$ 2.500,00	

PREMIAÇÃO BANDA REGIONAL	BANDA MUSICAL REGIONAL	VALOR DA PREMIAÇÃO	VALOR DA PREMIAÇÃO TOTAL R\$30.000,00
	01	R\$30.000,00	

4.2 Os valores acima mencionados poderão sofrer incidência de impostos, conforme legislação vigente.

4.3 Caso o número de classificados em quaisquer dos casos seja inferior ao mínimo previsto no subitem 4.1, os valores excedentes serão

redistribuídos para os PROPOSTAS seguintes, conforme classificação de seleção publicada.

4.4 Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de CANDIDATURAS aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado neste edital, dentro das modalidades, poderá a Secretaria Municipal de Cultura do município de DOM PEDRO-MA, realizar o remanejamento dos saldos existentes para os demais contemplados ou para contemplação de CANDIDATURAS aptas nas modalidades realizadas com recursos provenientes da Lei Aldir Blanc 2 ou publicar novos editais, se necessário.

4.5. A Secretaria Municipal de Cultura do município de DOM PEDRO-MA, poderá optar pela não utilização total dos recursos disponíveis, caso entenda que as CANDIDATURAS apresentadas são insatisfatórias.

4.6 Serão consideradas insatisfatórias, CANDIDATURAS que não atingirem a pontuação mínima de 05 pontos após a análise da Secretaria Municipal de Cultura.

4.7. O valor destinado para esse Edital sendo dividido em De Premiações De (03) Grupos Musical locais sendo 1º e 2º e 3º Lugar e 01 grupo de bumba meu boi local, totalizando o valor total de todas premiações desse edital no valor de R\$ 39.500,00 (Trinta e nove mil e quinhentos reais) e os fomentos serão executados por meio de repasses financeiros provenientes da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

5. CRONOGRAMA DO EDITAL

5.1 O CANDIDATO deve atentar-se para o seguinte cronograma de prazos:

01/07/2024	Publicação do Edital
02/07/2024 e 05/07/2024	Período de Inscrição
08/07/2024	Análise de documentação e Publicação da habilitação
09/07 a 10/07/2024	Período de recursos para propostas inabilitadas e Publicação da análise de recurso
11/07/2024	Publicação de CANDIDATURAS selecionados e suplentes
12/07/2024	Entrega de documentação e Assinatura de recibo

6. DA HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

6.1. A lista das CANDIDATURAS habilitadas e inabilitadas será publicada no Diário Oficial.

6.2. As CANDIDATURAS serão classificadas de acordo com sua pontuação seguindo os critérios objetivos de análise e os excedentes ao número de vagas existentes serão consideradas suplentes.

6.3. A decisão da análise final é irrecorrível e irrevogável e os resultados serão divulgados no Diário Oficial.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1. Ficam impedidos de participar deste Edital:

a) Membros da Comissão de Análise de PROPOSTAS do Município de DOM PEDRO-MA.

8. DAS COMISSÕES

8.1 A comissão da **Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)** fará a avaliação responsável pelas análises documentais e de mérito:

a) Comissão da **Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)** fará a avaliação de PROPOSTAS.

8.2. A Comissão **Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)** fará a avaliação de PROPOSTAS será responsável pela triagem, análise das inscrições e enquadramento das PROPOSTAS.

8.3. A Comissão **Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)** fará a avaliação de PROPOSTAS fará a análise das CANDIDATURAS inscritas e

decidirá acerca do mérito cultural e artístico delas, escolhendo os melhores trabalhos, segundo os de seleção previstos neste Edital.

9. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E AVALIAÇÃO

9.1 Os inscritos deverão se apresentar no Festival de Miguel Alves: Arte, Humor e Cultura. As PROPOSTAS serão avaliados e classificados em ordem decrescente, somando-se os pontos conforme os seguintes CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE MÉRITO DOS CANDIDATOS e CRITÉRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS, conforme tabelas abaixo:

a. Critérios de análise de mérito referentes à qualificação dos candidatos:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE MÉRITO DE CANDIDATOS			
Nº	RUBRICA	DESCRIÇÃO	PONTOS
1	A	Melhor VideoMaker	De 0 a 10 pontos
2	B	2 anos de Atuação de Experiência Profissional	De 0 a 10 pontos
3	C	Melhor Portfólio	De 0 a 10 pontos

9.2. No caso de não existirem CANDIDATURAS aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

9.3. Caso não haja outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

9.4. Permanecendo o empate, a Secretaria Municipal de DOM PEDRO-MA, convocará os CANDIDATOS das CANDIDATURAS empatadas cuja presença será obrigatória e realizará sorteio.

10. DOS DOCUMENTOS

10.1. Após o processo de seleção, os CANDIDATOS das CANDIDATURAS selecionadas deverão obrigatoriamente, ao prazo descrito no CRONOGRAMA DO EDITAL, apresentar os seguintes documentos:

a) COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DE TITULARIDADE DO PROPONENTE;

b) CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO;

d) CURRÍCULO PROFISSIONAL OU PORTFOLIO.

10.2 A não apresentação dos documentos mencionados no subitem 10.1. acarretará na desclassificação do candidato aprovado e o suplente será contemplado.

10.3 A qualquer momento a Secretaria Municipal de Cultura de DOM PEDRO-MA, poderá solicitar outros documentos comprobatórios das informações constantes no formulário de cadastro do projeto.

11. DOS REPASSES

11.1 O repasse financeiro referente ao incentivo fica condicionado ao Termo de Execução Cultural assinado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O repasse do recurso fica condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira oriunda da LEI ALDIR BLANC 2.

12.2 O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do CANDIDATO.

12.3 As legislações, informações e resultados atrelados a este Edital estarão disponíveis no Site da Prefeitura no seguinte, Redes Sociais do Município, Mural ou Diário Oficial.

12.4 A inscrição no presente Edital de seleção implica na total aceitação das normas nele contidas e ciência das legislações nele citadas, sobre as quais o CANDIDATO não poderá alegar desconhecimento.

12.5 A qualquer tempo, este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

12.6. Para mais informações referentes à LEI ALDIR BLANC 2, a Secretaria Municipal de Cultura de DOM PEDRO-MA, atenderá presencialmente.

12.7. Os casos omissos ou não previstos neste edital serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Cultura.

13. Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no Diário Oficial.
Anexo I - Modelo de Inscrição
Anexo II-Declaração Étnico-racial

DOM PEDRO-MA, 01 de JULHO de 2024

Prefeito

MODELO DE INSCRIÇÃO

1. Dados pessoais

Pessoa Física ou Pessoa Jurídica

Nome Artístico: Sexo: F M

Identidade: Órgão Expedidor: UF:

CPF: Data de Nascimento:

Naturalidade/local de Nascimento: Telefone Celular:

Endereço completo:

E-mail:

2. Informações sobre as atividades culturais

Atividade cultural que exerce:

Há quanto tempo: A atividade é remunerada: Participa de alguma entidade ou grupo artístico(mencionar):

Desenvolve parcerias com entidades ou associações (mencionar): Como divulga seu trabalho:

Já acessou algum recurso de ordem municipal, estadual ou federal: Especificar:

Descreva suas principais atividades realizadas ou projetos artísticos:

ASSINATURA

MODELO DE ANEXO II DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros ou indígenas)

Eu,

, CPF nº, RG nº, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome o número do edital) que sou (informar se é NEGRO,INDÍGENA OU PARDA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 725307c3617b45f796e67641440c9d1b

PORTARIA Nº 035/2024/SEMED, DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 035/2024/SEMED, DE 10 DE JUNHO DE 2024.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2024, e **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, CPF: 002.xxx.xxx-28, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024 - SEMED**, originário da licitação modelo PREGÃO forma ELETRÔNICO nº 011/2024 - CPL/DP, pelo Sistema de Registro de Preço, Ata de Registro de Preços nº 013/2024 - SEMAFIN através do **Processo Administrativo 2024.0311.002/2024 - SEMAFIN**, que tem como objeto a **contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais do município de Dom Pedro/MA**, conforme descrições e especificações Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Educação** de acordo com a sua necessidade, celebrado com a empresa **P. I. C. ARAUJO LTDA**, inscrita no CNPJ: 16.634.005/0001-06, com o período de vigência de: **05/06/2024 a 05/06/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 06/2021 - GAB/PREFEITO

Dom Pedro - MA

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 5e9b8d1b585dbaa79083f1192b0a0610

PORTARIA Nº 036/SEMED, DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 036/SEMED, DE 10 DE JUNHO DE 2024.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2024, e **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, CPF: 002.635.043-28, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 049/2024 - SEMED**, originário da licitação modelo PREGÃO forma ELETRÔNICO nº 011/2024- CPL/DP, sob o Sistema de Registro de Preço, Ata nº 012/2024 - SEMAFIN, através do **Processo Administrativo nº 2024.0311.002/2024 - SEMAFIN**, que tem como objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais do município de Dom Pedro/MA**, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Educação** de acordo com a sua necessidade, celebrado com a empresa

DACK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ: 42.160.825/0001-13, com o período de vigência de: **05/06/2024 a 05/06/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 06/2021 - GAB/PREFEITO
Dom Pedro - MA

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 14250686d6fa4e6faf08039bb91af84b

PORTARIA Nº 038/SEMED, DE 01 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 038/SEMED, DE 01 de JULHO DE 2024.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2024, e **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, CPF: 002.635.043-28, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0103.001/2024 - SEMED**, Pregão Eletrônico nº 008/2024 -CPL/DP, Ata de Registro de Preços nº 003/2024 - SEMAFIN, através do Processo Administração nº. 2023.1204.001/2023 - SEMED, que tem como objeto a **Contratação de empresa para serviço de locação de transporte escolar, com veículos do tipo ônibus e van, com manutenção e condutores escolares devidamente qualificados**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com a sua necessidade, celebrado com a empresa **A PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP**, inscrita no CNPJ: 16.793.035/0001-65, com o período de vigência de: 21/06/2024 até 21/06/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 06/2021 - GAB/PREFEITO
Dom Pedro - MA

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 6f0963be4371b543ec96647a9a662672

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 141/2023

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 141/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESTREITO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A SRA IRACI BUENO DA SILVA.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, na prefeitura Municipal de Estreito/MA, **O MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA**, pessoa jurídica de direito público interna, localizada na cidade de Estreito, Estado do Maranhão, na Avenida Chico Brito, 902, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 07.070.873/0001-10, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato

representada pela Secretária Municipal **Sr. AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA**, brasileira, casada, agente político, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.605.723-41, ora CONTRATANTE, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve, na forma da lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e a senhora **Sra. IRACI BUENO DA SILVA**, portadora da cédula de identidade nº 970.165 e CPF nº 475.171.583-68, estabelecida na Rua Virgílio Franco, s/nº, Centro, no Município de Estreito, Maranhão ora denominada CONTRATADA, e de acordo com as normas do direito comum, no que forem aplicáveis, firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, ao Contrato Administrativo nº **141/2023**, formalizado pelo procedimento licitatório de modalidade de Dispensa de Licitação nº. **048/2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes, de acordo com arts. 77, 78, inciso II da Lei 8.666/93, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Rescisão amigável tem por base o Contrato Administrativo de nº **141/2023**, referente a Dispensa de Licitação 048/2023, o qual tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CASA LAR IRMÃ ZELITA) DE ESTREITO/MA, no valor global de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A rescisão contratual está pautada pelo interesse público de alta relevância considerando, tendo em vista que a Administração Pública não possui mais interesse na locação do bem imóvel, tornando-se necessária tal RESCISÃO AMIGÁVEL para não gerar mora e ônus a municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA -Verificada a conveniência para a Contratante MUNICIPIO DE ESTREITO/MA, e a inexistência de prejuízo à pessoa jurídica do CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica na medida em que a nova contratação para suprir o referido objeto, sem majoração contratual ou ônus a este ente público.

CLÁUSULA TERCEIRA- A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação de Dispensa de Licitação 048/2023.

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE- Município de Estreito/MA, providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Este instrumento é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 001/2021

IRACI BUENO DA SILVA
CPF nº 475.171.583-68

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 0df7bf8a63983de13e73120fae7cc1b7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o termo do da Lei 14.133/2021, AUTORIZO, por este termo, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024, que tem como objeto **contratação de empresa para o fornecimento de eletrodomésticos e móveis, a fim de atender as necessidades do município de Feira Nova do Maranhão - MA, de acordo com o termo de referência**, visando dar destino final adequado e ambientalmente correto o presente processo, com fundamento no Art. 75, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Parecer Jurídico e de acordo com os demais documentos que instruem o presente processo de contratação.

Contratada:

DISTRIBUIDORA LIDER COMERCIO, CNPJ: **11.439.884/0001-00**, localizada na RUA LUIS GOMES, Nº 375 - LOTE 0001 - ACUCENA - 65.800-000 - BALSAS - MARANHÃO.

Vencedora do item por ter cotado pelo menor valor global de R\$ 18,700,00 (dezoito mil, setecentos reais).

Feira Nova do Maranhão - MA, 22 de maio de 2024.

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: a357628ca9b820057484f750e049ced2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.2706.2024.PE.041/2024

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO: A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, informa a todos os interessados que o extrato de contrato Nº 003.2706.2024.PE.041/2024. PREGÃO ELETRÔNICO: N. 041/2023., publicado no DOM na edição Nº 3381, pagina: 41, sexta-feira, de 28 de junho de 2024, **ONDE LEU-SE:** fornecimento de material odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde. **LEIA-SE:** fornecimento de medicamento para farmácia básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde, as demais informações contidas no extrato estão corretas. Gonçalves Dias - MA, em 01 de julho de 2024

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: bdc27376dcb484474560bbc1c22fe3be

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.01072024IN0052024

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.01072024IN0052024. INEXIGIBILIDADE: Nº 005/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Contratação uma empresa especializada em consultoria para realizar auditoria pedagógica e contábil nas instituições de educação do município. **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2024. **CONTRATADO:** J. A. CONSULTORIA EDUCACIONAL PUBLICA E SELEÇÃO LTDA. Rua Santa Luiza, nº 295 - Centro, Coivaras - Piauí CEP: 64.335-000, CNPJ: 50.131.695/0001-19. **REPRESENTANTE:** Jurandi Assunção do Vale CPF: 791.824.453-20. **VALOR:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) sendo pago o valor de R\$ 25,000 (vinte e cinco mil reais) mensais. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias

Unidade Orçamentária 23.07 Sec. Municipal de Educação 12.122.0002.2.012 Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. de Educação 3.3.90.39.00 Outros Sev. De Terc. Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 20224. **BASE LEGAL:** Lei Federal 14.133/21. Ancleyson da Silva e Silva CPF: 016.959.923-00- Secretário Municipal de Educação Interino.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: eac2682e2eb27111cb850e45271320f0

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.01072024IN0062024

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.01072024IN0062024. INEXIGIBILIDADE: Nº 006/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Contratação uma empresa especializada em consultoria para realizar auditoria pedagógica e contábil nas instituições de educação do município. **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2024. **CONTRATADO:** MAIRA BARRETO SOCIEDADE DE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 55.430.283/0001-01. Avenida Senador Area Leao, Nº 2185, Edif Manhatthan River Cen Sala 502 Bloco 01. Bairro São Cristóvão Cep: 64.051-090 Teresina - PI. REPRESENTANTE: Maíra Barreto da Silva Melo, CPF sob o n. 007.282.913-39. **VALOR:** R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), sendo o pagamento mensal de R\$ 17.500,00 (dezesete mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias Unidade Orçamentária 23.07 Sec. Municipal de Educação 12.122.0002.2.012 Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. de Educação 3.3.90.39.00 Outros Sev. De Terc. Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 20224. **BASE LEGAL:** Lei Federal 14.133/21. Ancleyson da Silva e Silva CPF: 016.959.923-00- Secretário Municipal de Educação Interino.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 2268fb577bb9375476864f4243054736

PORTARIA Nº 138/2024-GP.

PORTARIA Nº 138/2024-GP, DE 31 DE MAIO DE 2024. "Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão, e da outras providências." O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Nova Lei da Estrutura Administrativa nº 236/2019, e nas demais disposições que regem a matéria. RESOLVE: Art.1º - Exonerar o (a) servidor (a) Ezequias Clarindo Gomes, portador do Mat nº. 3072-2 no cargo em comissão de Coordenador do Programa Bolsa Familia, com lotação no Secretarua Municipal de Assistencia Social e Desenvolvimento Humano. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DIAS TRINTA E UM DO MÊS DE MAIO DE 2024. Atenciosamente, ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: b057257c2e3d41e7943ce8617785ac9b

PORTARIA Nº 139/2024-GP.

PORTARIA Nº 139/2024-GP, DE 31 DE MAIO DE 2024. "Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão, e da outras providências." O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Nova Lei da Estrutura Administrativa nº 236/2019, e nas demais disposições que regem a matéria. RESOLVE: Art.1º - Nomear o (a) servidor (a) Ezequias Clarindo Gomes, portador do CPF nº. 061.574.953-40, no cargo em comissão de

Supervisor de Planejamento, Avaliação e Monitoramento, com lotação no Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DIAS TRINTA E UM DO MÊS DE MAIO DE 2024. Atenciosamente, ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 0d3b8bbe168ae7b00667b65673cbd928

PORTARIA Nº 141/2024-GP.

PORTARIA Nº 141/2024-GP, DE 01 DE JULHO DE 2024. Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade urbana. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Nova Lei da Estrutura Administrativa nº 236/2019, e nas demais disposições que regem a matéria. RESOLVE: Art.1º - Exonerar o (a) Servidor (a) SORMARIO SOUSA DA SILVA, Matrícula: 778-3 portador (a) do CPF nº. 849.951.901-63, no cargo em comissão de Assessor Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às

disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DE 2024. Atenciosamente, Antonio Soares de Sena - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: facc11236c5d4c83061f3718baca0af9

PORTARIA Nº 142/2024-GP.

PORTARIA Nº 142/2024-GP, DE 01 DE JULHO DE 2024. Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão da Secretaria Municipal de Educação. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Nova Lei da Estrutura Administrativa nº 236/2019, e nas demais disposições que regem a matéria. RESOLVE: Art.1º - Exonerar o (a) Servidor (a) MARIA LUCIA DA SILVA FERREIRA, Matrícula: 3201-1 portador (a) do CPF nº. 351.249.378-58, no cargo em comissão de Assessor Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DE 2024. Atenciosamente, Antonio Soares de Sena - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 51edebbf21bad5c9076f070a578dc18

TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 001.26032024.15.006/2024

TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 001.26032024.15.006/2024. Contrato Que Entre Si Celebram A Prefeitura Municipal De Gonçalves Dias e a Empresa Projetrans Engenharia E Consultoria, Para O Fim Que Especifica. Ao(s) 25 (oito) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, CNPJ n.º 06.314.827/0001-56, localizada na Praça João Afonso Cardoso nº 404,

Centro - Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de infraestrutura, neste ato representada pelo Sr. Aldair José da Silva Leite, Secretário Municipal de infraestrutura, portador do CPF nº 841.531.643-72, residente e domiciliado em Gonçalves Dias/MA doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado da empresa PROJETRANS ENGENHARIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob nº538.063/0001-00, situada na Avenida Poty Velho, Nº4680 - Bairro Santa Maria - Teresina - PI, neste ato representada por Maria Luiza Aragão Pires Ferreira, inscrito(a) no CPF sob o nº240.306.433-53, residente e domiciliado(a) na Rua Heloneida Reinaldo, Nº1165, Bairro Ininga, CEP: 64.049-750 Teresina-PI, ao fim assinados, resolve ADITAR o Contrato Nº 001.26032024.15.006/2024 derivado da Dispensa de Licitação nº 006/2024, com a finalidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção da iluminação pública do Município, firmado em 26 de março de 2024, aditando a vigência por mais 15 (quinze) dias, ficando as demais cláusulas sem alteração. CLAUSULA PRIMEIRA- DA ALTERAÇÃO Fica prorrogado o prazo inicialmente pactuado de 26 de março de 2024 até 26 de junho de 2024, por mais 15 (quinze) dias, de modo a prolongar a vigência contratual e execução até o dia 11/07/2024. CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objeto do presente provêm da seguinte dotação orçamentária: Órgão 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias Unidade Orçamentária 23.10 Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. De obras e Infraestrutura Urbana 25.752.0004.2.024 Manutenção dos serviços de iluminação pública 3.3.90.39.00 Outros serviços de Pessoa Jurídica. CLAUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLAUSULAS. As demais cláusulas ficam inalteradas. E, por estarem assim acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas. Gonçalves Dias - MA, em 25 de junho de 2024. Prefeitura Municipal De Gonçalves Dias - MA. Aldair José da Silva Leite. Secretário Municipal de Infraestrutura. CONTRATANTE. PROJETRANS ENGENHARIA E CONSULTORIA. CNPJ: 14.538.063/0001-00. Representante: Maria Luiza Aragão Pires Ferreira - CPF nº 240.306.433-53. CONTRATADO.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 084c33a9fb1a2e5fd6d8d70f2717a6ea

TERMO DE ADESÃO Nº 003/2024

TERMO DE ADESÃO Nº 003/2024, Processo Administrativo nº 2806.001/2024, A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal De Cultura Igualdade Racial na pessoa do Jonas Cavalcante da Silva Secretário Municipal de Cultura Igualdade Racial, ordenador de despesa, informa a quem possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da Secretaria Municipal De Cultura Igualdade Racial, que necessita da contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de realização do festival do povão; CONSIDERANDO que se trata de uma festa importância enquanto elemento de composição para a cultura da municipalidade. Festa essa, que une todos numa mesma classe social, proporcionando a integração dos municípios, CONSIDERANDO o termo de liberação e cooperação técnica do órgão gerenciador; CONSIDERANDO o termo de aceite e apresentação de proposta e habilitação da empresa; A Secretaria Municipal de Administração ADERIU na forma de CARONA, à Ata Registro de Preços Nº 042/2023 Pregão Eletrônico Nº 044/2023, processo administrativo Nº 301144/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Sucupira do Norte - MA sexta-feira, 05 de janeiro de 2024 Vol. 04, Nº 1844 - páginas: 08 a 13, objetivando a registro de preços para a prestação de serviços de locação de Palco, sonorização, iluminação, camarim, tendas, banheiros químicos e outros, serviços de ornamentação, segurança, apoio e apresentação de Shows com Bandas de renome local, regional e nacional para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em que foram registrados os preços da Empresa: C. EDUARDO DA SILVA - EPP CPNJ SOB O Nº 19.587.452/0001-40, RUA DO QUARTEL VELHO I, Nº 42, LETRA A. BAIRRO: VILA DAMASCENO COLINAS/MA CEP: 65.690-000, no ato representado pelo Sr. CARLOS EDUARDO DA SILVA, CPF N:

018.432.953-18, conforme solicitações constantes nos autos deste processo. Gonçalves Dias (MA), 01 de julho de 2024, Jonas Cavalcante da Silva - Secretário Municipal de Cultura Igualdade Racial.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 430e6e6ccac5357273be5130240c495a

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. **CONTRATADA:** MB CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.511.225/0001-29. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 870.000,00 (Oitocentos e Setenta mil reais), **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água nos Povoados Mumbuca, Lagoa do Capota, Centro do Everton e Baixão da Onça, no Município de Governador Archer - MA. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, com início a partir de sua assinatura e os serviços serão prestados pelo prazo de 04 (quatro) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de junho de 2024.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 54eac95b3adca68482c17cc8e7cfed74

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

DECRETO Nº 162/2024

DECRETO Nº 162/2024

O Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro no Art. 60, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Governador Eugênio Barros.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ELOINA RIBEIRO DE SOUSA**, portador do RG nº 025335072003-6 SESP/MA, CPF nº 363.319.023-68, para ocupar o Cargo de Provimento de Secretário Municipal de Agricultura, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros-MA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, aos 01 de julho de 2024.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: 94ede5196fe82b4e02aefb1291e68260

DECRETO Nº 163/2024

DECRETO Nº 163/2024

O Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro no Art. 60, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Governador Eugênio Barros.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. **ANTONIO RAFAEL LIMA TORRES**, portador da inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 16644 (OAB/PI) e do CPF nº 054.473.423-84, do Cargo de Provimento em Comissão de **PROCURADOR ADJUNTO DO MUNICÍPIO**, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros-MA, conforme lei nº 067/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, aos 01 de julho de 2024.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: ca1f4a08ebe05c4e3e1b6cce8d3af2bb

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 069/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGENIO BARROS-MA E A EMPRESA ANGLO NORTE TRANSPORTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.101.117/0001-48, situada na rua 18 de outubro, Nº 635 - Centro, nesta cidade de Governador Eugênio Barros - Maranhão, neste ato representado por PRISCILA DE CASTRO RIBEIRO, secretária municipal, brasileira, portadora do RG nº 255062820037 do CPF: 02702847374.

CONTRATADA: ANGLO NORTE TRANSPORTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.382.559/0001-72, sediado(a) na Rua Antônio Aragão nº S/N - Sala 05 no Município de São Mateus do Maranhão - MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Camila Viana Silva portadora do CPF nº 609.805.423-16.

Celebram o presente termo aditivo ao contrato supra indicado, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL - A celebração do presente Termo Aditivo se dá em conformidade com o art. 57, II da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA

ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 20 de junho de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Governador Eugênio Barros, 20 de junho de 2024.

Priscila de Castro Ribeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS

Camila Viana Silva
ANGLO NORTE TRANSPORTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: 526874d5e0f1974d14eb81ab33055fa3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA

LEI Nº 539/2024

LEI Nº 539/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GRAÇA ARANHA/MA E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2024, NO VALOR DE VALOR DE R\$ 57.483,24 (CINQUENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAÇA ARANHA - MA**, no uso de suas atribuições legais que são facultadas pela Constituição da República Federativa do Brasil e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nos arts. 165,§5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Graça Aranha/MA, crédito adicional especial, no valor de R\$ 57.483,24 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos), conforme dotação abaixo identificada:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA FUNÇÃO: 13 - CULTURA

SUB FUNÇÃO: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 0018 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS PROJETO/ATIVIDADE: 2161 - AÇÕES DE APOIO AO SETOR CULTURAL

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Custeio
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.00.0000.00 (Recursos Ordinários)	R\$ 28.000,00

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	01.00.0000.00 (Recursos Ordinários)	R\$ 29.483,24
TOTAL		R\$ 57.483,24

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Graça Aranha-MA, 28 de junho de 2024.

Ubirajara Rayol Soares
Prefeito Municipal

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: bae77782f09d6535d2aa405b00313df8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 131/2022

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 131/2022 - PMG REF. Processo Adm 4580/2024 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE GRAJAU/MA, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **HTT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - OBJETO:** O valor do presente Aditivo é de **R\$ 713.825,45**(setecentos e treze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos), correspondente ao percentual aproximado de +/- **39,04%** (trinta e nove inteiros vírgula e quatro centésimo por cento) do valor inicialmente contratado, sendo: **QUALITATIVO, R\$ 524.437,03**(quinhentos e trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e três centavos) correspondente ao percentual de +/- **28,68%** e **QUANTITATIVO, R\$ 189.388,42**(cento e oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos) correspondente ao percentual de +/- **10,36%**, passando o valor Global do contrato de **R\$ 1.828.428,39** (um milhão oitocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos) para **2.542.253,61**(dois milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos), (Planilha Orçamentária e nota técnica anexada aos autos) (Planilha Orçamentária e nota técnica anexada aos autos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária do Contrato permanecem inalterada - **BASE LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93 c/c a Cláusula Décima Primeira do **Contrato nº. 131/2022**, firmado entre as partes e demais normas atinentes à espécie. **SIGNATÁRIOS:** MARCELO AUGUSTO BARROS MOURÃO - SECRETÁRIO DE SAÚDE, pela **CONTRATANTE** e HENRIQUE MARQUES MUNIZ, pela **CONTRATADA**. Grajau (MA), 07 de junho de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: ec8a9c8699f400eb5cf3cd5bda86f447

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2024 W C VIAGENS E TURISMO EIRELLI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2024REF.: Processo nº 3.220/20024 PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAU-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU - PMG/MA W C VIAGENS E TURISMO EIRELLI CNPJ: nº 13.480.254/0001-04 OBJETO: prestação de serviços (contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens aérea em âmbito nacional e Internacional), VALOR GLOBAL R\$ 501.165,00 (quinhentos e um mil, cento e sessenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 122 0008 2367 0000 MANUT. E FUNC. DA SUPERINTENDÊNCIA DE TESOUREARIA3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2024 contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: MERCEAL LIMA DA ARRUDA Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e SID CLEIA CARVALHO

GONÇALVES GOMES pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 17 de maio de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 64f60ca2d7d4d38f066327cc2fd8020b

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2024 D. R. DE BARROS-ME

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2024 REF.: Processo nº 3489/2024 PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **D. R. DE BARROS-ME**. CNPJ nº 05.164.798/0001-20 OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de passagens terrestres, sob demanda, de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagem terrestre nacional de múltiplos destinos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Grajaú-MA. VALOR GLOBAL R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) D O T A Ç A O ORÇAMENTÁRIA:12.361.0008.2175.00003.3.90.39.0012.361.0011.2346.00003.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2024 contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: IZETH NASCIMENTO BARROS Secretária Municipal de Educação pela CONTRATANTE e DJANE RODRIGUES BARROS pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 18 de maio de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 95f3a38f3df2c160afcd270435969e2c

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2024 D. R. DE BARROS-ME

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2024 REF.: Processo nº 3829/2024 PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E **D. R. DE BARROS-ME**. CNPJ nº 05.164.798/0001-20 OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de passagens terrestres, sob demanda, de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagem terrestre nacional de múltiplos destinos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Grajaú-MA. VALOR GLOBAL R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0008.2175.00003.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica-. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2024 contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: SÉRGIO AUGUSTO LIMA LIMEIRA Sec. Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social pela CONTRATANTE e DJANE RODRIGUES BARROS pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 31 de maio de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 2c8ea32a70e355e24336bfc6c595c0d2

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088.4/2024 P. J. BARROS PESSOA - ME SAAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088.4/2024/REF.: Processo nº 1.459/2024- - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE GRAJAÚ - SAAE E **P. J. BARROS PESSOA - ME**, CNPJ nº 17.342.283/0001-52 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO E SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GRAJAÚ-MA. VALOR GLOBAL R\$ 11.676,52 (onze mil seiscentos e setenta e seis reais

e cinquenta e dois centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0025.2086.00003.3.90.30.00 Material De Consumo PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 14.133/21: SIGNATÁRIOS: ALEXANDRE JOSÉ DE ANDRADE E SILVA, Diretor do SAAE pela CONTRATANTE e PEDRO JORGE BARROS PESSOA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 04 de junho de 2024.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: dae1f84cec9a0b345e2aa6570cf7cfb6

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088.5/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088.5/2024/REF.: Processo nº 1.459/2024- - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - PMG/MA, E FORT CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 22.525.037/0001-76 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO E SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GRAJAÚ-MA. VALOR GLOBAL R\$ 126.335,50 (cento e vinte e seis mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:04.122.0008.2367.0000 3.3.90.30.00 Material De Consumo PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 14.133/21: SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e LITZA MELO MENDES FELIX pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 04 de junho de 2024.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 6900a88cb1d0677a62ec4b7a8184c16c

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088.6/2024 EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088.6/2024/REF.: Processo nº 1.459/2024- - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E FORT CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 22.525.037/0001-76 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO E SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GRAJAÚ-MA. VALOR GLOBAL R\$ 230.433,00 (duzentos e trinta mil quatrocentos e trinta e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0011 2346 0000 3.3.90.30.00. 12 361 0008 2175 00003.3.90.30.00. 3.3.90.30.0012 361 0019 2017 00003.3.90.30.00 Material De Consumo PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 14.133/21: SIGNATÁRIOS: IZETH NASCIMENTO BARROS Sec. Municipal de Educação pela CONTRATANTE e LITZA MELO MENDES FELIX pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 04 de junho de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 765a82c04c46475978d7c7f345098b9a

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088.7/2024 FORT CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088.7/2024/REF.: Processo nº 1.459/2024- - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E **FORT CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 22.525.037/0001-76 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO E SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GRAJAÚ-MA. VALOR GLOBAL R\$ 172.753,00 (cento e setenta e dois mil setecentos e cinquenta e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0082.2037.00003.3.90.30.00. 10.301.0086.2412.00003.3.90.30.00. 10.302.0065.2335.00003.3.90.30.00.10.302.0065.2341.0000.3.3.90.30.00. 10.304.0085.2039.00003.3.90.30.00.10.305.0085.2078.00003.3.90.30.00 Material De Consumo PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 14.133/21: SIGNATÁRIOS: LUIS FERNANDO BARROS MOURÃO, Secr. Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e LITZA MELO MENDES FELIX pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 04 de junho de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 403ced401bf986adfcc4031b98474349

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088.8/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088.8/2024/REF.: Processo nº 1.459/2024- - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E **FORT CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 22.525.037/0001-76 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO E SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GRAJAÚ-MA. VALOR GLOBAL R\$ 69.206,95 (sessenta e nove mil duzentos e seis reais e noventa e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0003.2049.00003.3.90.30.00.08.243.0003.1125.00003.3.90.30.00. 08.244.0003.1120.00003.3.90.30.00. 08.244.0003.2124.00003.3.90.30.00. 08.244.0009.2003.00003.3.90.30.00 Material De Consumo PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 14.133/21: SIGNATÁRIOS: SÉRGIO AUGUSTO LIMA LIMEIRA, Secr. Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social pela CONTRATANTE e LITZA MELO MENDES FELIX pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 04 de junho de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: fe56d5c049a86b3679e193ce8a96809c

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088.9/2024 FORT CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088.9/2024/REF.: Processo nº 1.459/2024- - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE GRAJAÚ - SAAE E **FORT CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 22.525.037/0001-76 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO E

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GRAJAÚ-MA. VALOR GLOBAL R\$ 39.503,55 (trinta e nove mil quinhentos e três reais e cinquenta e cinco centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0025.2086.00003.3.90.30.00** **Material De Consumo PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 14.133/21: SIGNATÁRIOS:** ALEXANDRE JOSÉ DE ANDRADE E SILVA, Diretor do SAAE pela CONTRATANTE e LITZA MELO MENDES FELIX, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 04 de junho de 2024
Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 146983791e8fa1437e5d1cc81f328e6a

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093.1/2024 VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093.1/2024 REF. Processo nº 364/2024- PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA **VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA**, CNPJ: 19.386.142/0001-67, OBJETO: contratação de pessoa jurídica/pessoa físico para execução dos serviços de Transporte Escolar da rede pública de ensino do Município de Grajaú - MA, VALOR GLOBAL R\$ 1.805.319,12 (um milhão oitocentos e cinco mil trezentos e dezenove reais e doze centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0019.2017.00003.3.90.39.00.12.361.0019.2017.00003.3.90.36.0012.361.0011.2281.00003.3.90.39.0012.361.0011.2281.00003.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 14.133 SIGNATÁRIOS: IZETH NASCIMENTO BARROS Secretária Municipal de Educação pela CONTRATANTE e JOÃO PAULO DE SOUSA EPIFÂNIO pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 18 de junho de 2024.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 5166a8afc5f39b1f812238da66813313

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2024 BARTOLOMEU A. DE SOUSA LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2024 REF. Processo nº 364/2024- PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA **BARTOLOMEU A. DE SOUSA LTDA**: CNPJ Nº 19.988.502/0001-09, OBJETO: contratação de pessoa jurídica/pessoa físico para execução dos serviços de Transporte Escolar da rede pública de ensino do Município de Grajaú - MA, VALOR GLOBAL R\$ 1.778.999,64 (um milhão setecentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0019.2017.00003.3.90.39.00.12.361.0019.2017.00003.3.90.36.0012.361.0011.2281.00003.3.90.39.0012.361.0011.2281.00003.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 14.133 SIGNATÁRIOS: IZETH NASCIMENTO BARROS Secretária Municipal de Educação pela CONTRATANTE e BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 18 de junho de 2024.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 7b6c81d7f18c03a301636e14147169b2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.010/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 012/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):
OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em Recarga de Gás de Cozinha (GLP) para o município de Itinga do Maranhão
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 577.717,81 (quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e um centavos)
VIGÊNCIA INICIAL: 21 de Junho de 2024
VIGÊNCIA FINAL: 21 de Junho de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: Secretaria Municipal de Administração CNPJ: 01.614.537/0001-04
LOGRADOURO: Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300 BAIRRO: Coqueiral
CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão
REPRESENTANTE: José Ezequias dos Santos Holanda CPF: 364.686.063-49

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL: DOM ELISEU COMÉRCIO VAREJISTA DE GAS EIRELI CPF/CNPJ: 42.722.591/0004-01
ENDEREÇO: Av Presidente Médici, S/N BAIRRO: Centro
CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão
CONTATO: (99) 9123-3461 E-MAIL: paragasdomelizeu@gmail.com
REPRESENTANTE: LUANA LIMA FIRMIANO CPF: 910.435.062-68

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	Gás de cozinha GPL 13Gk	PARAGAS	UND	3.824	R\$ 138,98	R\$ 531.459,52
2	Vasilhame botijão de cozinha	PARAGAS	UND	191	R\$ 242,19	R\$ 46.258,29
Valor Total						R\$ 577.717,81

Itinga do Maranhão - MA, 10 de Julho de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

José Ezequias dos Santos Holanda
Secretário Municipal de Administração

LUANA LIMA FIRMIANO
CPF nº 910.435.062-68

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 6dc152ad8248a49e2eb6f889aabfb3ca

Código identificador: cfe109e2ce3e41c5d0ea87505baf5b2b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 319/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 319/2024, assinado em 28/06/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para atender as necessidades da Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA - CAESI.. Processo Administrativo nº 06.002/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2024. CONTRATANTE: Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA, CNPJ nº 02.098.138/0001-09, CONTRATADO: TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 24.419.445/0001- 79. Valor Global: R\$ 57.843,60 (cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos). Vigência Inicial: 28 de Junho de 2024. Vigência Final: 28 de Junho de 2025. Jediel Silva Pereira - Presidente da CAESI. Itinga do Maranhão - MA, 28 de Junho de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 320/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 320/2024, assinado em 28/06/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para atender as necessidades da Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA - CAESI.. Processo Administrativo nº 06.002/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2024. CONTRATANTE: Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA, CNPJ nº 02.098.138/0001-09, CONTRATADO: CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 21.162.928/0001-42. Valor Global: R\$ 174.756,48 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos). Vigência Inicial: 28 de Junho de 2024. Vigência Final: 28 de Junho de 2025. Jediel Silva Pereira - Presidente da CAESI. Itinga do

Maranhão - MA, 28 de Junho de 2024.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO Nº 005/2024

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: ab5336c7333623872b3502236aac069a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 322/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 322/2024, assinado em 28/06/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para atender as necessidades da Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA - CAESI.. Processo Administrativo nº 06.002/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2024. CONTRATANTE: Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA, CNPJ nº 02.098.138/0001-09, CONTRATADO: JUNCAO - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 05.625.268/0001-32. Valor Global: R\$ 37.664,00 (trinta e sete mil e seiscentos e sessenta e quatro reais). Vigência Inicial: 28 de Junho de 2024. Vigência Final: 28 de Junho de 2025. Jediel Silva Pereira - Presidente da CAESI. Itinga do Maranhão - MA, 28 de Junho de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 618bb13e8924360b266920955c3c98d4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2024

EDITAL Nº 01/2024

LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)-- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO -RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO FINAL.

A Prefeitura Municipal de JATOBÁ, Estado do MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do Parecer Jurídico bem como da Adjudicação da Comissão da Lei 14.399-Lei Aldir Blanc - LPG, resolve:

a) Modalidade	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
b) Objeto	Constitui objeto do presente Edital destinam-se a realizar para a CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO com a contratação de pessoa jurídica para executar a capacitação, nos termos da Lei 14.399- Lei Aldir Blanc (PNAB).

Credenciado(os) declarado(s) vencedor do Resultado da Homologação Final após realização do certame licitatório: WILLIAM JAMES MIRANDA BATISTA DA COSTA JÚNIOR, Inscrição no CPNJ nº. 40.790.929/0001-86. Valor Total Adjudicado conforme Edital é de R\$37.675,28 (trinta e sete Mil e seiscentos e setenta e cinco Reais e vinte e oito Centavos escolha no ato da assinatura do contrato. Autorizar a emissão da(s) guias para pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei. JATOBÁ-MA, 24 de JUNHO de 2024.

Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: e5bd7118b38970b5f3916ac268b31a1a

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 005/2024. Processo Administrativo nº 0151305/2024. A Prefeitura Municipal de JATOBÁ - MA, CNPJ nº 01.616.678/0001-66, estabelecida à Praça de Eventos Maria Rita, nº 351 A, Jatobá/MA, CEP: 65.693- 000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada pelo Senhor: Manoel Alves da Silva, Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças, informa a que possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de JATOBÁ/MA que necessita da prestação de serviços de Serviço de Limpeza manual de vegetação (Roço Lateral) em Estradas Vicinais no Município; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Cooperação Técnica do Órgão Gerenciador; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na forma de CARONA, à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024, de 03 de abril do ano de 2024, decorrente da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, aberto através do Processo Administrativo nº 210203/2024 do Município de FORTUNA/MA, publicada no Diário Oficial Eletrônico de FORTUNA/MA, na Edição nº 980 do dia 28 de novembro de 2023, em que foram registrados os preços da Empresa: L. FIGUEIREDO SOARES (CONSTRUTORA CONSERVE), inscrita no CNPJ: 13.032.721/0001-25, localizado a Rua 18 de Janeiro, nº126 A. Centro, Fortuna - MA cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Serviço de Limpeza manual de vegetação (Roço Lateral) em Estradas Vicinais no Município. Jatobá (MA), 07 de junho de 2024. Manoel Alves da Silva - Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 0469c32b24cc96e79f1399eedc6f320

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. ADESÃO Nº 005/2024

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. ADESÃO Nº 005/2024. Processo Administrativo nº 015.1305/2024. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, o Senhor: Manoel Alves da Silva, após parecer jurídico, RESOLVE HOMOLOGAR ao autos da ADESÃO Nº 005/2024 aberta através do Processo Administrativo nº 015.1305/2024, que objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Serviço de Limpeza manual de vegetação (Roço ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024, de 03 de abril do ano de 2024, decorrente da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, aberto através do Processo Administrativo nº 210203/2024 do Município de FORTUNA/MA, publicada no Diário Oficial dos Município do Estado do Maranhão (FAMEM), na Edição nº 3322, de quinta-feira, dia 04 de abril de 2024, em que foram registrados os preços da Empresa: L. FIGUEIREDO SOARES (CONSTRUTORA CONSERVE), inscrita no CNPJ: 13.032.721/0001-25, localizado a Rua 18 de Janeiro, nº126 A. Centro, Fortuna - MA, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Serviço de Limpeza manual de vegetação (Roço Lateral) em Estradas Vicinais no Município. Jatobá (MA), 07 de junho de 2024. Manoel Alves da Silva - Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 4a1dc5a581886cc85458b71540c845dc

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 170401/2024



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 10/05/2024 ABERTURA: 10:00 HORAS

CONVOCADA:

A R DE ABREU LTDA

CNPJ: 10.464.744/0001-10

RUA FIRMINO, GONÇALVES PEDREIRAS; Nº 686, BAIRRO CENTRO

TIMON-MA

E-mail: cocaes.distribuidora@hotmail.com

Fone: (99) 3212 - 0681

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para assinar Contrato Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de JOSELÂNDIA, a Praça do Mercado s/n, centro, nesta, para assinar o termo de contrato, podendo também ser solicitado via e-mail para assinatura eletrônica, através do email: cplpmjoselandia@gmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com.

Joselândia (MA) em 01 de julho de 2024.

ROSANE DA SILVA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 933dfb06a79afbb38564bce08976dee0*

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 090501/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 31/05/2024 ABERTURA: 10:00 HORAS

CONVOCADA:

O. DE SOUSA LIMA

CNPJ: 13.915.765/0001-01 Inscrição Estadual: 123618657

Travessa Doca Sereno, Nº 34, Centro

Presidente Dutra-MA

Telefone: 99 981913248

E-mail: zamesboy@gmail.com

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para assinar Contrato Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de JOSELÂNDIA, a Praça do Mercado s/n, centro, nesta, para assinar o termo de contrato, podendo também ser solicitado via e-mail para assinatura eletrônica, através do email: cplpmjoselandia@gmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com.

Joselândia (MA) em 01 de julho de 2024.

EDER AMADOR RODRIGUES

Secretário Municipal de Educação

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: aec67a346f10f0aed63ddef9190f2896*

?DECRETO Nº011/2024 - DISPÕE DE PONTO FACULTATIVO DIA



02 DE JULHO ENCERRAMENTO DAS FESTIVIDADES JUNINAS

DECRETO Nº011/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024 "DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL REFERENTE AO DIA 02 DE JULHO DEVIDO ENCERRAMENTO DAS FESTIVIDADES JUNINAS 2024"

RAIMUNDO DA SILVA SANTOS, Prefeito Municipal de Joselândia, Estado do Maranhão, CONSIDERANDO que o **dia 01 de Julho de 2024**, estará se **ENCERRANDO AS FETIVIDADES JUNINAS MUNICIPAIS, NÃO** haverá expediente no **DIA 02 DE JULHO DE 2024**, nos horários normais de atendimento em todos os setores públicos do Município de Joselândia exceto os serviços essenciais.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JULHO DE 2024.

RAIMUNDO DA SILVA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: bc4151411e280c11a85fd0a6a3d2a8e4

PORTARIA Nº020/2024-CONCEDER AFASTAMENTO À SERVIDORA KÉZIA SALDANHA FEITOSA PARA CONCORRER A CARGO POLITICO

PORTARIA Nº 020/2024

O Secretário Municipal de Educação de Joselândia, Estado do Maranhão, **Sr. EDER AMADOR RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo nos termos do art. 1º, II, "I", da Lei Complementar nº 64/1990[1], e art. 48, da Lei Municipal n.º 02/2011[2] - Dispõe sobre o Plano de cargos e salários do magistério de Joselândia.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a Servidora KÉZIA SALDANHA FEITOSA, brasileira, casada, servidora pública municipal, matrícula n.º 000853, RG n.º 106932499-7 SSPMA, CPF n.º 833.006.863-34, residente na Rua Rio Branco, Povoado Palmeiral, Esperantinópolis- MA, CEP 65750-000, Professora, matrícula 000853, lotada na Escola Municipal Manuel Bandeira, São Joaquim, em Joselândia/MA, **AFASTAMENTO no período de 06 de Julho de 2024 a 06 de Outubro de 2024 para concorrer ao cargo de Vereadora no município de Esperantinópolis estado do Maranhão.**

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Joselândia-MA, 01 de Julho de 2024.

EDER AMADOR RODRIGUES
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 1760fd8ae02252ca8b989c2afea23a38

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

PORTARIA Nº 023/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AO
SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO MATO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER, ao servidor(a) **Auro Moreira Barros**, ocupante do cargo de provimento efetivo de VIGIA, Zona Urbana, lotado nessa Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 00059, inscrito no CPF nº 402.573.472-91 consoante dispõe o artigo 79º do Estatuto do Servidor Municipal, **Férias** por 30 (trinta) dias, a contar de 03/07/2024 a 03/08/2024.

Art. 2º. A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO MATO -MA

ALDAIRES ALVES GUIMARÃES LOPES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: 5a723b8cc22997915dd9867e13925547

PORTARIA Nº 033/2024- SEMUS 01 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Férias Anuais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o estatuto dos Servidores Municipais,

Resolve:

Art. 1º. - Conceder ao servidor **Carlos André Dias Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Lagoa do Mato - MA, no cargo de Agente Administrativo, **Férias Anuais**, pelo período de 01/07/2024 a 30/07/2024, com duração total de 30 dias por atender as exigências do **Art. 79, da Lei Municipal nº 174 de 10 de abril de 2015.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar de Lagoa do Mato - MA, 01 de julho de 2024.

Patrícia de França Noletto

Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: 5e9b9ac8967fd4026c68e0228e88a998

PORTARIA Nº 035/2024 - SEMUS 01 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de Férias Anuais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o estatuto dos Servidores Municipais,

Resolve:

Art. 1º. - Conceder ao servidor **Gilvan da Silva Teixeira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa do Mato - MA, no cargo de motorista, **Férias Anuais**, pelo período de 01/07/2024 a 30/07/2024, com duração total de 30 dias por atender as exigências do **Art. 79, da**

Lei Municipal nº 174 de 10 de abril de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar de Lagoa do Mato - MA, 01 de julho de 2024

Patrícia de França Noieto

Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: 85ef333e3b635d1a87ee5cdec48cd1f7

PORTARIA Nº 037/2024 - SEMUS 01 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Férias Anuais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o estatuto dos Servidores Municipais,

R e s o l v e:

Art. 1º. - Conceder ao servidor, **Saimon Lopes Moraes**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa do Mato - MA, no cargo de Vigilante Sanitária, **Férias Anuais**, pelo período de 01/07/2024 a 30/07/2024, com duração total de 30 dias por atender as exigências do **Art. 79, da Lei Municipal nº 174 de 10 de Abril de 2015.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar de Lagoa do Mato - MA, 01 de julho de 2024.

Patrícia de França Noieto

Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: b35297a2466034e03b7085273e81a4f6

PORTARIA Nº 038/2024 - DE 01 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe a concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares e dá outras providências”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO - MA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o Art. 01 da Lei 190 de 24 de Fevereiro de 2017, que altera o Art. 93 da Lei 174 de 10 de Abril de 2015 do Estatuto dos Servidores Municipais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao Servidor Público Municipal, **ANTONIO WILSON RODRIGUES BORGES**, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar/ UBS Wilson Magalhães de Torres, zona rural de Lagoa do Mato - MA, **Licença sem Vencimento, para Tratar de Interesses Particulares** por 03 (Três) anos, a contar

de 01 de julho de 2024 a 01 de julho de 2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO - MA, 01 DE JULHO DE 2024.

ALEXSANDRE GUIMARÃES DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: f9e5bcb5f3f8d4b55b7a1b26b684b2c6

PORTARIA Nº034 /2024 - SEMUS 01 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de Férias Anuais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o estatuto dos Servidores Municipais,

R e s o l v e:

Art. 1º. - Conceder a servidora **Jocilene de Oliveira Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/ Centro de Saúde Claro Cruz de Lagoa do Mato - MA, no cargo de A.O.S.D, **Férias Anuais**, pelo período de 01/07/2024 a 30/07/2024, com duração total de 30 dias por atender as exigências do **Art. 79, da Lei Municipal nº 174 de 10 de abril de 2015.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar de Lagoa do Mato - MA, 01 de julho de 2024

Patrícia de França Noieto

Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: 97620bb9353dfa707ebb98419b7a84bd

PORTARIA Nº036 /2024 - SEMUS 01 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Férias Anuais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o Estatuto dos Servidores Municipais,

R e s o l v e:

Art. 1º. - Conceder ao servidor **Henrique Moreira da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa do Mato - MA, no cargo de Vigia, **Férias Anuais**, pelo período de 01/07/2024 a 30/07/2024, com duração total de 30 dias por atender as exigências do **Art. 79, da Lei Municipal nº 174 de 10 de Abril de 2015.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar de Lagoa do Mato - MA, 01 de julho de 2024.

Patrícia de França Noletto

Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar

Publicado por: TONY SILVA LIMA

Código identificador: 7acd3a9b2c831d9262eaac9a66825b65

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

PORTARIA Nº 082 DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS DA CONCORRÊNCIA Nº 005/2024.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica do ramo de engenharia para Reforma e Ampliação da Escola Municipal Ayrton Senna na Zona Rural do Município de Loreto/ MA.

CONTRATADA: PILAR CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 05.591.893/0001-00, e-mail: pilarconstruçõesltda@gmail.com, com endereço na Avenida Daniel de La Touche, nº. 987, Cond. Residencial da Ilha, Sala nº 714, Torre Comercial 02, Maranhão Novo, São Luís/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º Considerando o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e considerando o art. 27 §1º e §2º do DECRETO MUNICIPAL Nº 001, DE 17 DE JANEIRO DE 2024, nomeia os gestor e fiscal do contrato nº 095/2024 - originado do Processo Administrativo nº 015/2024 e Concorrência nº 003/2024 - PML.

MARIA STELLA GOMES BRINGEL SILVA, CPF Nº 262.128.201-63	Gestor do contrato nº 093/2024.
TESLA LUIS RODRIGUES DE SOUSA PINHEIRO, CPF Nº 613.484.163-35	Fiscal do contrato nº 093/2024.

Art. 2º Compete ao gestor do contrato: agente público do órgão responsável pelo gerenciamento geral do contrato.

Art. 3º Compete ao fiscal do contrato: o agente público responsável pelo acompanhamento e fiscalização operacional da execução dos contratos, nos seus aspectos técnicos e/ou administrativos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GERMANO MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA

Código identificador: fa37ba6f06c3ef791a7ef7b94fc9c604

PORTARIA Nº 083 DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS DA CONCORRÊNCIA Nº 005/2024.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica do ramo de engenharia para Reforma e Ampliação da Escola Santo Antônio na Zona Rural do Município de Loreto/MA.

CONTRATADA: PILAR CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 05.591.893/0001-00, e-mail: pilarconstruçõesltda@gmail.com, com endereço na Avenida Daniel de La Touche, nº. 987, Cond. Residencial da Ilha, Sala nº 714, Torre Comercial 02, Maranhão Novo, São Luís/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º Considerando o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e considerando o art. 27 §1º e §2º do DECRETO MUNICIPAL Nº 001, DE 17 DE JANEIRO DE 2024, nomeia os gestor e fiscal do contrato nº 095/2024 - originado do Processo Administrativo nº 015/2024 e Concorrência nº 003/2024 - PML.

MARIA STELLA GOMES BRINGEL SILVA, CPF Nº 262.128.201-63	Gestor do contrato nº 094/2024.
TESLA LUIS RODRIGUES DE SOUSA PINHEIRO, CPF Nº 613.484.163-35	Fiscal do contrato nº 094/2024.

Art. 2º Compete ao gestor do contrato: agente público do órgão responsável pelo gerenciamento geral do contrato.

Art. 3º Compete ao fiscal do contrato: o agente público responsável pelo acompanhamento e fiscalização operacional da execução dos contratos, nos seus aspectos técnicos e/ou administrativos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GERMANO MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA

Código identificador: a1d394e6e16297654afbbdb7b69b02f8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO CONTRATO 244/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.006/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de quentinhas, lanches e refeições para a Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA T N DE OLIVEIRA - ME**. Valor Global: R\$ 20.310,00 DATA DA ASSINATURA: 03/06/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 123/2006. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0207 - MDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0126.2117.0000 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - Ensino Fundamental - Séries Iniciais. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Luciano Matias Aquino, Secretário Municipal de Educação, e pela contratada, EMPRESA T N DE OLIVEIRA - ME, CNPJ Nº 08.829.495/0001-78.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO

Código identificador: 970548f8f0023a043672c56d6f7e1b63

EXTRATO DO CONTRATO 245/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.006/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de quentinhas, lanches e refeições para a Secretaria Municipal de Assistência Social. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO: **EMPRESA T N DE OLIVEIRA - ME**. Valor Global: R\$ 15.232,50 DATA DA ASSINATURA: 03/06/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 123/2006. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0210 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.122.0020.2064.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. NATUREZA DA DESPESA:



3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Assistência Social, por seu representante ordenador de despesas a Sra. Ana Paula Vieira Silva, Secretária Municipal de Assistência Social, e pela contratada, EMPRESA T N DE OLIVEIRA - ME, CNPJ Nº 08.829.495/0001-78.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: ad1c1afc607ad5b8742f72f67277600a

EXTRATO DO CONTRATO 246/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES -MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.006/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de quentinhas, lanches e refeições para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. CONTRATADO: **EMPRESA T N DE OLIVEIRA - ME**. Valor Global: R\$ 20.373,00 DATA DA ASSINATURA: 03/06/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 123/2006. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0213 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0020.2074.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Assistência Social, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Ferdinando Araújo Coutinho, Prefeito Municipal, e pela contratada, EMPRESA T N DE OLIVEIRA - ME, CNPJ Nº 08.829.495/0001-78.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 5c149f679b6846a21dfcbc8b75154175

EXTRATO DO CONTRATO 265/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES -MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.003/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos para Atenção Básica. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **EMPRESA HOSPMED EIRELI**. Valor Global: R\$ 269.399,30 DATA DA ASSINATURA: 11/06/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0091.2051.0000 - Manutenção e Funcionamento das Atividades de Atenção Básica em Saúde - PAB. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Elliel Rossano Pereira de Moura, Secretário Municipal de Saúde, e pela contratada, EMPRESA HOSPMED, CNPJ Nº 00.156.820/0001-77.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 0d08e3302cebb12193aa877bf6e8013a

EXTRATO DO CONTRATO 266/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES -MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.003/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal Divino Espírito Santo. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **EMPRESA HOSPMED EIRELI**. Valor Global: R\$ 329.129,80 DATA DA ASSINATURA: 11/06/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0091.2058.0000 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Médico-Hospitalares. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Elliel Rossano Pereira de Moura, Secretário Municipal de Saúde, e pela contratada, EMPRESA HOSPMED, CNPJ Nº 00.156.820/0001-77. Matões-Ma, 01 de julho de 2024. Publique-se. Rafael Guimarães Viana - Procurador Geral do Município de Matões -MA.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 3829ae2d80042b770d3e66f00b2cb40d

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

PORTARIA N. 056/2024

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Fica designada a servidora ELIANA PEREIRA LIMA, CPF nº 048.553.743-50, para exercer a função de **Fiscal do TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 011/2021** firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa NOLETO & AGUIAR ASSOCIADOS, CNPJ Nº 09.422.472./0001-07, para a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços contínuos especializados de consultoria e assessoria jurídica ao Município de Mirador-MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Mirador/MA.

Art.2º O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

Art.3º O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art.4º O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE

MIRADOR, EM 12 DE MARÇO DE 2024.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: e630cebef0e6901abb790df3b849948a

JOSINETE RODRIGUES DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP 011/2024-SRP

PROCESSO 11ADM/2024

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com sede na Rua do Sol, s/n, na cidade de Nina Rodrigues/MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.124.408/0001-51, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o Senhor Raimundo Nonato Portela Corrêa, inscrito no CPF nº 52952738300, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº .11/2024, processo administrativo n.º 011/ADM/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto, Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as demandas das secretarias municipais de Nina Rodrigues-MA, especificado no item e quantidades em anexo. Que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertada na proposta são as que seguem:

Nome empresarial: A.C.S DA SILVA
CNPJ nº: 48.706.490/0001-72
Endereço: Rua das Palmeiras/Pintaqueiras nº07, Jardim Renascença - São Luis/Ma, CEP:65.075-300.
Representante legal: Antonio Carlos Santos da Silva
CPF nº: 009.026.343-05

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS -	UNDE	QDE	MARCA	UNIT	TOTAL
1	ALCOOL 70, 1L CX/12	Caixas	500	EVEREST	R\$ 76,55	R\$ 38.275,00
2	ALMOFADA PLAST N3 AZUL	UND	500	RADEX	R\$ 5,55	R\$ 2.775,00
3	ALMOFADA PLAST N3 PRETO	UND	500	RADEX	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
4	APAGADOR P/QD BRANCO PR PLAST SIMPLES 470	UND	200	BRW	R\$ 5,64	R\$ 1.128,00
5	APONTADOR COM DEP MINI CESTINHA COM 12	UND	300	BRW	R\$ 13,06	R\$ 3.918,00
6	APONTADOR S/DEP REDONDO CORES DIVERSAS POTE COM 100 UND	UND	200	BRW	R\$ 23,05	R\$ 4.610,00
7	BALAO 6.5 LISO GRAN FESTA PCT 50 CORES DIVERSAS	Pacotes	1.500	GRAN FESTA	R\$ 9,87	R\$ 14.805,00
8	BARBANTE CRU 500G	UND	100	NOBRE	R\$ 9,50	R\$ 950,00
9	BLOCO CANSON A4 150 G BRANCO 20 FLS	Blocos	200	CANSON	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
10	BOBINA 57X22 UMA VIA TERMICA AMA CX / 30 UND	Caixas	100	MAXPRINT	R\$ 89,00	R\$ 8.900,00
11	BOBINA 80X40 UMA VIA TERMICA AMARELA	UND	2.400	MAXPRINT	R\$ 4,93	R\$ 11.832,00
12	BOBINA 57X22 2 VIA BRANCA COM 30	Caixas	25	MAXPRINT	R\$ 65,61	R\$ 1.640,25
13	BORRACHA PONTEIRA BR CX COM 50	Caixas	500	MASTERPRINT	R\$ 10,52	R\$ 5.260,00
14	BORRACHA BRANCA 40 BRW CX 40	Caixas	450	BRW	R\$ 18,44	R\$ 8.298,00
15	BORRACHA TK PLAST BRANCA COM CAPA COM 24	Caixas	250	TK PLAST	R\$ 29,44	R\$ 7.360,00
16	CAD CD 12X1 240 FOLHAS C DURA	UND	1.250	JANDAIA	R\$ 17,81	R\$ 22.262,50
17	CAD CD 15X1 300 FLS C DURA MINDCRAFT	UND	1.250	JANDAIA	R\$ 17,64	R\$ 22.050,00
18	CADERNO 1/4 CD COSTURADO VERDE 96 FLS	UND	2.200	JANDAIA	R\$ 5,38	R\$ 11.836,00
19	CAD BROCHURAO CD 96 F COLEG VERDE	UND	1.300	JANDAIA	R\$ 8,95	R\$ 11.635,00
20	CADERNO DE DESENHO C/ ESPESSURA GRANDE 96 FLS	UND	2.250	JANDAIA	R\$ 10,32	R\$ 23.220,00
21	CAIXA ARQUIVO POLIONDA AZUL	UND	600	POLIBRAS	R\$ 5,91	R\$ 3.546,00
22	CAIXA PARA CORESP DULPA MOVEL CRISTAL	UND	200	WALEU	R\$ 44,64	R\$ 8.928,00
23	CAIXA PARA CORRESP TRIPLA MOVEL CRISTAL	UND	120	WALEU	R\$ 66,21	R\$ 7.945,20



24	CALCULADORA DE MESA 12 DIG CLA 9816/8010	UND	250	CLASSE	R\$ 30,52	R\$ 7.630,00
25	CALCULADORA MANUAL MP 1031 8 DIG	UND	300	CLASSE	R\$ 19,42	R\$ 5.826,00
26	CANETA ESF ECONOMICA AZUL 1.0 COM 50 UND	Caixas	700	COMPACTOR	R\$ 30,30	R\$ 21.210,00
27	CANETA ESF ECONOMICA PRETA 1.0 COM 50 UND	Caixas	700	COMPACTOR	R\$ 30,30	R\$ 21.210,00
28	CANETA ESF ECONOMICA VERMELHA 1.0 COM 50 UND	Caixas	650	COMPACTOR	R\$ 25,87	R\$ 16.815,50
29	CAPA PARA ENC A4 FRENTE CRISTAL COM 100	Pacotes	300	MARPAX	R\$ 38,42	R\$ 11.526,00
30	CAPA PARA ENC A4 FUNDO PRETO COM 100	Pacotes	300	MARPAX	R\$ 36,44	R\$ 10.932,00
31	CARTOLINA CORES VARIADAS PCT COM 100 UNIDADES	Pacotes	250	PCT	R\$ 79,15	R\$ 19.787,50
32	CARTOLINA DUPLA FACE CORES DIVERSAS 48X66 COM 20	Pacotes	450	PCT	R\$ 19,28	R\$ 8.676,00
33	CARTOLINA GUACHE CORES VARIADAS 48X66	Unidades	3.500	PCT	R\$ 1,18	R\$ 4.130,00
34	CD-R 52 X GRAVAVEL COM 50 UND BR	UND	100	MULTLASER	R\$ 65,87	R\$ 6.587,00
35	CHAMEQUINHO COLORIDO PACOTE 100	Pacotes	1.000	CHAMEX	R\$ 11,02	R\$ 11.020,00
36	CHAVEIRO IDENTIFICADIR PT/120 CORES DIVERSAS	UND	250	BRW	R\$ 1,46	R\$ 365,00
37	CLIPS 2/0 GALVANIZADO COM 100/ CAIXA	Caixas	2.000	BRW	2,73	5.460,00
38	CLIPS 3/0 GALVANIZADO COM 100/ CAIXA	Caixas	2.000	BRW	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
39	CLIPS 4/0 GALVANIZADO L. LEVE COM 50 UND	Caixas	1.500	BACCHI	R\$ 2,10	R\$ 3.150,00
40	CLIPS 6.0 GALVANIZADO L. LEVE COM 50 UND	Caixas	1.500	BACCHI	R\$ 2,67	R\$ 4.005,00
41	CLIPS 8.0 GALVANIZADO L. LEVE COM 25 UND	Caixas	1.500	BACCHI	R\$ 3,29	R\$ 4.935,00
42	COLA COM GLITER CAIXA C/6 25 GR CORES DIVERSAS	Caixas	700	BRW	R\$ 20,49	R\$ 14.343,00
43	COLA BASTAO BRANCA 21 GR COM 12	Caixas	300	BRW	R\$ 24,75	R\$ 7.425,00
44	COLA BRANCA 40 GR COM 12	Caixas	500	BRW	R\$ 23,08	R\$ 11.540,00
45	COLA BRANCA 500 GRS	UND	600	BRW	R\$ 9,23	R\$ 5.538,00
46	COLA BRANCA 1 LITRO	UND	400	BRW	R\$ 17,09	R\$ 6.836,00
47	COLA SILICONE LIQUIDA 25 G RENDECOLA	UND	500	RENDECOLA	R\$ 10,81	R\$ 5.405,00
48	COLA BRASCOPLAST 75 G	Caixas	250	BRASCOPLAST	R\$ 8,65	R\$ 2.162,50
49	COLA COLORIDA 25 GRS 6 CORES	Caixas	300	BRW	R\$ 10,96	R\$ 3.288,00
50	COLA DE EVA 90 GR	UND	3.000	BRW	R\$ 4,47	R\$ 13.410,00
51	COLA ISOPOR 90 GR	UND	1.000	NEW COLOR	R\$ 5,05	R\$ 5.050,00
52	COLA TEK BOND ESTANTANEA 20 R	UND	300	TEK BOND	R\$ 15,27	R\$ 4.581,00
53	CORRETIVO LIQUIDO BASE D GUA 18 ML CX 12 UND	Caixas	150	BRW	R\$ 29,59	R\$ 4.438,50
54	ENVELOPE BRANCO 229X324 CX 250	Caixas	250	FORONI	R\$ 78,88	R\$ 19.720,00
55	ENVELOPE BRANCO 240X340 C/250	Caixas	250	FORONI	R\$ 76,01	R\$ 19.002,50
56	ENVELOPE BRANCO 31X41 C 250	Caixas	250	FORONI	R\$ 116,13	R\$ 29.032,50
57	ENVELOPE OURO 16X22 80 GRS	UND	250	FORONI	R\$ 0,34	R\$ 85,00
58	ENVELOPE OURO 20X28 C 100	Pacotes	300	FORONI	R\$ 36,17	R\$ 10.851,00
59	ENVELOPE OURO 229X324 CX 250	Caixas	180	FORONI	R\$ 86,95	R\$ 15.651,00
60	ENVELOPE OURO 240X340 OF COM 250	Caixas	200	FORONI	R\$ 69,55	R\$ 13.910,00
61	ENVELOPE OURO 31X41	UND	37.500	FORONI	R\$ 0,61	R\$ 22.875,00
62	ESPIRAL 07 MM CRISTAL PARA 25 FLS COM 100	Pacotes	500	MARPAX	R\$ 14,46	R\$ 7.230,00
63	ESPIRAL 0.7 MM PRETO PARA 25 FLS COM 100	Pacotes	500	MARPAX	R\$ 14,12	R\$ 7.060,00
64	ESPIRAL 14 MM PRETO PARA 85 FLS COM 100 UND	Pacotes	350	MARPAX	R\$ 29,71	R\$ 10.398,50
65	ESPIRAL 17 MM PRETO PARA 100 FLS COM 100	Pacotes	300	MARPAX	R\$ 25,22	R\$ 7.566,00
66	ESPIRAL 20 MM PRETO PACOTE 80	Pacotes	250	MARPAX	R\$ 31,01	R\$ 7.752,50
67	ESPIRAL 33 MM PRETO PARA 250 FOLHAS COM 27 UND	Pacotes	350	MARPAX	R\$ 24,86	R\$ 8.701,00
68	ESTILETE ESTREITO 9MM, PCT COM 12UNID	Pacotes	600	BRW	R\$ 10,38	R\$ 6.228,00
69	ESTILETE LARGO 18MM, PCT COM 12UNID	Pacotes	600	BRW	R\$ 12,55	R\$ 7.530,00
70	ETIQUETA A4 210X297 MM CX 25 FLS	Caixas	600	COLACRIL	R\$ 15,73	R\$ 9.438,00
71	EVA COM GLITER CORES DIVERSAS 40X48 COM 10	Pacotes	350	BRW	R\$ 23,27	R\$ 8.144,50



72	EVA 40X60CM ESTAMPADO LISTRADO VERDE PT/05FLS	Pacotes	350	BRW	R\$ 24,72	R\$ 8.652,00
73	EXTRATOR DE GRAMPO ZINCO	UND	1.000	BRW	R\$ 1,54	R\$ 1.540,00
74	EXTRATOR DE GRAMPO MODELO PIRANHA 508B	UND	1.000	BRW	R\$ 8,56	R\$ 8.560,00
75	FICHARIO C/4 ARGOLAS PVC BRANCO A4 LARG.6CM	UND	300	ACC	R\$ 21,04	R\$ 6.312,00
76	FITA DUREX 12X30 C/10	Pacotes	400	DUREX	R\$ 10,64	R\$ 4.256,00
77	FITA DUREX 18X50	UND	600	DUREX	R\$ 3,15	R\$ 1.890,00
78	FITA DUREX 25X50	UND	600	DUREX	R\$ 2,38	R\$ 1.428,00
79	FITA GOMADA 50X50	UND	350	DUREX	R\$ 22,66	R\$ 7.931,00
80	FITA CREPE BRANCA 18X50	UND	350	DUREX	R\$ 4,32	R\$ 1.512,00
81	FITA CREPE BRANCA 32MMX50MTS	UND	450	DUREX	R\$ 9,02	R\$ 4.059,00
82	FITA CREPE 25X50 BRANCA	UND	450	DUREX	R\$ 8,46	R\$ 3.807,00
83	FITA DUPLA ESPUMA FACE 19X10M	UND	450	DUREX	R\$ 20,91	R\$ 9.409,50
84	FITA DUPLA FACE 16X30	UND	350	DUREX	9,39	3.286,50
85	FITA DUPLA FACE BR 25X30M	UND	350	DUREX	R\$ 9,52	R\$ 3.332,00
86	FORM CONT 80COL 1VIA CX/2500FL (PREÇO) EXCLUIR	Caixas	180	MAXPRINT	R\$ 211,37	R\$ 38.046,60
87	GIZ COLORIDO C/64 UNID	Caixas	8.000	DELTA	R\$ 4,58	R\$ 36.640,00
88	GIZ ESCOLAR BRANCO C/64 PALITOS	Caixas	15.000	DELTA	R\$ 4,03	R\$ 60.450,00
89	GIZ DE CERA 12 CORES	UND	4.000	BRW	R\$ 4,73	R\$ 18.920,00
90	GRAFITE 0.7	UND	1.000	BRW	R\$ 3,75	R\$ 3.750,00
91	GRAFITE 0.5	UND	600	BRW	R\$ 5,40	R\$ 3.240,00
92	GRAMPEADOR DE METAL 20FLS	UND	500	CIS	R\$ 15,98	R\$ 7.990,00
93	GRAMPEADOR DE METAL 25FL GR3160L	UND	250	CIS	R\$ 32,82	R\$ 8.205,00
94	GRAMPEADOR DE METAL P/ ATE 100FLS	UND	80	CIS	R\$ 149,40	R\$ 11.952,00
95	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO C/5000 GR5000	Caixas	1.000	BRW	R\$ 9,68	R\$ 9.680,00
96	GRAMPO 23/13 GALVANIZADO C/1000	Caixas	1.000	BRW	R\$ 5,45	R\$ 5.450,00
97	GRAMPO 23/8 GALVANIZADO C/1000	Caixas	1.000	BRW	R\$ 5,86	R\$ 5.860,00
98	GRAMPO 23/15 GALVANIZADO C/1000	Caixas	1.000	BRW	R\$ 11,40	R\$ 11.400,00
99	GRAMPO TRILHO PLASTICO BR C/50	Potes	650	BRW	R\$ 13,66	R\$ 8.879,00
100	GRAMPO TRILHO DE PLASTICO BCO ESTENDIDO	Caixas	500	BRW	R\$ 18,46	R\$ 9.230,00
101	GRAMPO TRILHO DE METAL C/50 JGS	Caixas	500	BRW	R\$ 31,07	R\$ 15.535,00
102	HIDROCOR LEONORA CX/12	Caixas	600	LEONORA	R\$ 8,41	R\$ 5.046,00
103	LAMINA ESTILETE ESTREITO 9MM	UND	6.000	CIS	R\$ 2,29	R\$ 13.740,00
104	LAMINA P/ESTILETE LARGO TUBO CX/10UN	Tambores	35	CIS	R\$ 4,42	R\$ 154,70
105	LAPIS DE COR GRANDE RED ECOMIX C/12	Caixas	3.500	ECOMIX	R\$ 11,67	R\$ 40.845,00
106	LAPIS DE COR PEQUENO C/12	Caixas	5.000	CIS	R\$ 5,50	R\$ 27.500,00
107	LAPIS N 02 HB VERDE EBRAS SEXTAVADO	UND	12.000	LEONORA	R\$ 0,33	R\$ 3.960,00
108	LAPIS PRETO HB N2 C/144	Caixas	400	LEONORA	R\$ 48,37	R\$ 19.348,00
109	LIGA ELASTICA C/100GRS	Potes	600	MAMUTH	R\$ 6,05	R\$ 3.630,00
110	LIGA LATEX ELASTICA C/25GRS	Caixas	2.000	MAMUTH	R\$ 2,53	R\$ 5.060,00
111	LIMPADOR DE QUADRO BRANCO 60ML PR418	UND	600	CARBRINK	R\$ 15,85	R\$ 9.510,00
112	LIVRO ATA S/MARGEM 100FLS	UND	700	TILIBRA	R\$ 13,31	R\$ 9.317,00
113	LIVRO DE ATA C/50FLS	UND	800	TILIBRA	R\$ 15,66	R\$ 12.528,00
114	LIVRO DE PONTO C/100FLS	UND	800	TILIBRA	R\$ 15,66	R\$ 12.528,00
115	LIVRO DE PROTOCOLO 100FL	UND	600	TILIBRA	R\$ 14,53	R\$ 8.718,00
116	MARCA TEXTO CORES DIVERSAS C/12	Caixas	500	BRW	R\$ 20,41	R\$ 10.205,00
117	MASSA DE MODELAR 180G C/12 MM6012	Caixas	1.800	BRW	R\$ 5,36	R\$ 9.648,00
118	MOLHA DEDO 12G C/12	Caixas	450	BRW	R\$ 29,06	R\$ 13.077,00
119	PAPEL A4 75GM RESM 500FLS CX/10	Caixas	2.500	CHAMEX	R\$ 261,87	R\$ 654.675,00
120	PAPEL 40KG SUZANO 120G 250X1	Folhas	2.000	SUZANO	R\$ 3,04	R\$ 6.080,00
121	PAPEL PARDO 66X96 C100FL	UND	3.000	KRAFT	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00



122	PAPEL CREPOM LARANJA 48CX2MT 10UN	Pacotes	300	VMP	R\$ 17,86	R\$ 5.358,00
123	PAPEL CAMURÇA LARANJA 40X60 C/25	Pacotes	250	VMP	R\$ 24,42	R\$ 6.105,00
124	PAPEL CRIATIVO CORES A4 C/24FLS 120G 8 CORES	Blocos	450	VMP	R\$ 9,44	R\$ 4.248,00
125	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS C/40	PCTE	200	VMP	R\$ 57,26	R\$ 11.452,00
126	PAPEL DE SEDA CORES VARIADAS 48X60 C/100	PCTE	250	VMP	R\$ 27,39	R\$ 6.847,50
127	PAPEL VERGE A4 180G BRANCO C/50FL	Pacotes	500	FILIPAPER	R\$ 18,76	R\$ 9.380,00
128	PASTA C/ELAST OF CRISTAL	UND	1.000	VMP	3,09	3.090,00
129	PASTA C/ELAST 2MM CRISTAL	UND	1.000	VMP	R\$ 3,58	R\$ 3.580,00
130	PASTA C/ELAST 40MM COR (A DEFINIR)	UND	2.500	VMP	R\$ 5,25	R\$ 13.125,00
131	PASTA C/ELAST 5,5 CM FUME	UND	1.500	VMP	R\$ 5,42	R\$ 8.130,00
132	PASTA C/CANALETA A4 CRISTAL ACP	UND	2.500	VMP	R\$ 2,73	R\$ 6.825,00
133	PASTA GRAMPO TRILHO PLASTICA AZUL	UND	2.500	VMP	R\$ 3,02	R\$ 7.550,00
134	PASTA AZ L/L OF C/20	Caixas	800	VMP	R\$ 246,05	R\$ 196.840,00
135	PASTA AZ LE OF PRETO OU GRAFITE C/20	Caixas	450	VMP	R\$ 246,05	R\$ 110.722,50
136	PASTA CATALOGO OF PRETA C/30 SACOS C/ VISOR	UND	500	DAC	R\$ 11,84	R\$ 5.920,00
137	PASTA CATALOGO OF PRETA C/50 SACOS C/ VISOR	UND	600	DAC	R\$ 15,66	R\$ 9.396,00
138	PASTA CATALOGO PRETA C/100 SACOS	UND	250	DAC	R\$ 22,09	R\$ 5.522,50
139	PASTA SANF A4 31 DIVISÓRIA	UND	250	DAC	R\$ 45,43	R\$ 11.357,50
140	PASTA SANF A4 12DIV CRISTAL	UND	300	DAC	R\$ 21,87	R\$ 6.561,00
141	PASTA SUSPENSA MARMOR. 5148	UND	2.000	DAC	R\$ 2,72	R\$ 5.440,00
142	PASTA SUSPENSA MARMOR. QUALI. GRAMP PLAST 5144	UND	2.100	GRAMP PLAST	R\$ 2,78	R\$ 5.838,00
143	PASTA SUSPENSA PLAST TRANSPARENTE 5140	UND	1.200	DELLO	R\$ 3,86	R\$ 4.632,00
144	PERFURADOR DE METAL PEQUENO P/10FLS PF1000	UND	450	BRW	R\$ 15,83	R\$ 7.123,50
145	PERFURADOR DE METAL FUROS 20FLS PF2000	UND	300	BRW	R\$ 19,73	R\$ 5.919,00
146	PERFURADOR GIGANTE 60FLS PF4000BRW	UND	80	BRW	R\$ 113,60	R\$ 9.088,00
147	PERFURADOR DE METAL P/40FLS MP802	UND	150	BRW	R\$ 61,11	R\$ 9.166,50
148	PILHA ALCALINA MAX AA PEQ C/2 PC	UND	1.000	ALCALINA	R\$ 6,93	R\$ 6.930,00
149	PILHA ALCALINA MAX AAA PAL C/2UN	UND	1.000	ALCALINA	R\$ 7,13	R\$ 7.130,00
150	PINCEL ATOMICO AZUL C/12	Caixas	400	BRW	R\$ 46,72	R\$ 18.688,00
151	PINCEL P/QD BRANCO AZUL RECARREGAVEL C/12	Caixas	300	BRW	R\$ 57,77	R\$ 17.331,00
152	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UND	300	BRW	R\$ 33,58	R\$ 10.074,00
153	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENO	UND	350	BRW	R\$ 20,08	R\$ 7.028,00
154	PLACA DE ISOPOR 05MM	UND	12.500	ISOPLAST	R\$ 4,18	R\$ 52.250,00
155	PLACA DE ISOPOR 10MM	UND	7.800	ISOPLAST	R\$ 3,81	R\$ 29.718,00
156	PLACA DE ISOPOR 15MM	UND	4.500	ISOPLAST	R\$ 4,91	R\$ 22.095,00
157	PLACA DE ISOPOR 20MM	UND	3.500	ISOPLAST	R\$ 5,81	R\$ 20.335,00
158	PORTA ALVARA VERTICALL RF-306	RES	200	ACP	R\$ 7,15	R\$ 1.430,00
159	PORTA CANETA/CLIPS LEMBRETE CRISTAL	UND	300	WALEU	R\$ 12,07	R\$ 3.621,00
160	POST IT 38X51MM AMARELO PASTEL C/4UNDS C/100FLS	Blocos	1.500	BRW	R\$ 4,65	R\$ 6.975,00
161	POST IT 38X50MM COLORIDO 4UNDS C/100FLS	Blocos	1.500	BRW	R\$ 5,29	R\$ 7.935,00
162	POST IT 76X76 AMARELO C/100FLS	Blocos	1.500	BRW	R\$ 7,98	R\$ 11.970,00
163	POST IT 76X102 AMARELO C/100FLS	UND	1.500	BRW	R\$ 5,10	R\$ 7.650,00
164	PRANCHETA EM ACRILICO OF. CRISTAL C/PREND METÁLICO	UND	500	ACRIMET	R\$ 17,59	R\$ 8.795,00
165	PRANCHETA EM EUCATEX OF C/PREND. DE METAL	UND	500	EUCATEX	R\$ 6,06	R\$ 3.030,00
166	QUADRO BRANCO ALUM 150X120 POP	UND	150	POP	R\$ 224,54	R\$ 33.681,00
167	QUADRO BRANCO ALUM 200X120 SOUSA	UND	300	SOUSA	R\$ 302,82	R\$ 90.846,00
168	QUADRO BRANCO ALUM 300X120POP	UND	300	POP	R\$ 572,32	R\$ 171.696,00
169	TECIDO TNT CORES VARIADAS RL C/50M	Rolos	200	TNT	R\$ 169,76	R\$ 33.952,00
170	TESOURA COMUM GRANDE DE 21 CM	UND	400	BRW	R\$ 13,47	R\$ 5.388,00

171	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA DE 15 CM	UND	600	BRW	R\$ 7,28	R\$ 4.368,00
172	VISOR C/ETIQ P/PASTA SUSP BRANCA	Caixas	300	DELLO	R\$ 10,22	R\$ 3.066,00
						2.946.602,75

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
- 3.2 Secretaria Municipal de Educação participante.
- 3.3 Secretaria Municipal de Saúde participante.
- 3.4 Secretaria Municipal de Assistência participante.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº14.770/23, observados os seguintes requisitos:
 - 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP/Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - 5.4.1. Serão registrados na ata os preços
 - 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
 - 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 - 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP/DOM e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas

condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

1. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos

informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

1. Por razão de interesse público;
2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro do Município de Vargem Grande, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nina Rodrigues/MA, 14 de Junho de 2024

Raimundo Nonato Portela Corrêa
Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Nina Rodrigues/MA
Órgão Gerenciador

Aleusa Godinho Lopes
Secretária Municipal de Educação de Nina Rodrigues/MA
Órgão Participante

Jorge Fonseca de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde de Nina Rodrigues/MA
Órgão Participante

Patrícia Maria Furtado Bacellar Couto Braga
Secretária Municipal de Assistência Social de Nina Rodrigues/MA
Órgão Participante

EMPRESA: A.C.S DA SILVA
CNPJ: 48.706.490/0001-72
Representante Legal
Antonio Carlos Santos da Silva
CPF:009.026.343-05

Fornecedor Registrado

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: e406cb4c427e2d529710a825f029eb5c

DISPENSA ELETRONICA Nº 002/2024

Acha-se aberto no município de Nina Rodrigues -MA, o processo de dispensa eletrônica realizado pela Prefeitura Municipal através da Secretária Municipal de Educação, que tem como objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de manutenção de ar-condicionados e eletros para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, com início das propostas dia 02/07/2024 às 08h até dia 05/07/2024 com duração da disputa de 06 (seis) horas. através do uso de recursos da tecnologia da informação, site Portal de Compras Públicas, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, Centro, de Nina Rodrigues - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/Esclarecimentos> adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs.

Nina Rodrigues/MA, 02 de Julho de 2024.

Raimundo Nonato Silva Junior.

Pregoeiro Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 1a50b3cf7033067792da8da1d807ec31

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

LEI Nº 259/2024.

"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no §2º do Art. 165, da Carta Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, APROVA e Eu, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a vigor a partir de 1º de janeiro de 2025 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da novel Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;

II - Diretrizes das Receitas; e

III - Diretrizes das Despesas;

Parágrafo Único - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado de MARANHÃO, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n.º 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do

Maranhão e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

SEÇÃO I DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2025, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, fundações, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimentos e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

Parágrafo Único - É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º - A proposta orçamentária para o exercício de 2025, conterá as prioridades da Administração Municipal estabelecidas no ANEXO I, da presente lei e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvido pela Administração.

Parágrafo Único - O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e subfunção, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá acorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4320/64.

Art. 4º - A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município.

Art. 5º - A proposta orçamentária para o exercício de 2025, compreenderá:

I - Mensagem;

II - Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente lei; e

III - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômica - financeira do Município.

Art. 6º - A lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de **90% (NOVENTA POR CENTO)** do total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior.

Art. 7º - são obrigações do Município:

I - O Município aplicará **25% (vinte e cinco por cento)**, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de

transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

II - O Município contribuirá com **20% (vinte por cento)**, das transferências provenientes do, ICMS, do FPM e do IPI/Exp., para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (**Fundeb**), com aplicação, no mínimo, de **70% (setenta por cento)** para remuneração dos profissionais do Magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental Público e, no máximo **30% (trinta por cento)** para outras despesas.

III - O Município aplicará no mínimo **15% (quinze por cento)** da receita resultante de impostos proveniente de transferências, nas ações e serviços de saúde.

SEÇÃO II DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 8º - são receitas do Município:

I - os Tributos de sua competência;

II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado de MARANHÃO;

III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;

IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;

V - as rendas de seus próprios serviços;

VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;

VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio;

VIII - a contribuição previdenciária de seus servidores; e

IX - outras.

Art. 9º - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;

II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2024 e exercícios anteriores;

III - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;

IV - os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agro-pastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;

V - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000.

VI - evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;

VII - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício

de 2025,

VIII - outras.

Art. 10º - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Parágrafo Único - A Lei orçamentária:

I - autorizara a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual mínimo de até 90% (NOVENTA POR CENTO), do total da despesa fixada, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal;

II - conterá reserva de contingência, destinada ao:

a) reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2025, nos limites e formas legalmente estabelecidas.

b) Nos termos do Inciso III do Art. 5º da Lei complementar nº 101/2000, o Orçamento da Administração Direta e Indireta, seus Fundos, Órgão e Entidades constituirá **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** de até 1% (*um por cento*) da Receita Corrente Líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

III - Autorizara a realização de operações de créditos por antecipação da receita até o limite de **15% (quinze por cento)** do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos, classificadas como receita.

Art. 11º - A receita devida estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

Art. 12º - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

Art.13º - O orçamento municipal devida consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extraorçamentária, cujo produto não tenham destinação a atendimento de despesas públicas municipais.

Art. 14º - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados a Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo único - Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

I - revisão e adequação da Planta de Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;

II - revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.

III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

V - instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre

obras públicas.

SEÇÃO III DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 15º - Constituem despesas obrigatórias do Município:

I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;

II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;

III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;

IV - os compromissos de natureza social;

V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;

VI - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;

VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;

VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitos;

IX - a contrapartida previdenciária do Município;

X - as relativas ao cumprimento de convênios;

XI - os investimentos e inversões financeiras; e

XII - outras.

Art. 16º - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;

I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;

II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;

III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;

IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;

V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício de 2024;

VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e

VII - outros.

Art. 17º - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades constantes do anexo I, da presente lei.

Art. 18º - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Art. 19º - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e

nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

Parágrafo único - De acordo com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000) o percentual destinado ao Poder Legislativo de NOVA COLINAS é de **7% (sete por cento)**.

Art. 20º - De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de **5% (cinco por cento)** da receita do Município.

Art. 21º - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 22º - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 23º - A Lei Orçamentária, poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 24º - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

Art. 25º - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.

Art. 26º - O Poder Executivo, com a necessária autorização Legislativa, poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.

Art. 27º - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à, educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.

Art. 28º - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial.

Art. 29º - Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 30º - O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades orçamentários, inclusive fundos, fundações, autarquias que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social, e contará,

dentre outros, com recursos provenientes:

- I - das contribuições previstas na Constituição Federal;
- II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;
- III - do orçamento fiscal; e
- IV - das demais receitas diretamente arrecadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, o respectivo orçamento.

Art. 31º - Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social serão observadas as diretrizes específicas da área.

Art. 32º - As receitas e despesas das entidades mencionadas, serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Anual.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33º - A Secretaria de Administração e Finanças fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores

Parágrafo único - Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2024, a sua programação poderá ser executada até o limite de **1/12 (um doze avos)** do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 34º - O projeto de Lei Orçamentária do Município, para o exercício de 2025, será encaminhado a câmara municipal até 03 (três) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

Art. 35º - O Poder Executivo colocará a disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de seus projetos orçamentários, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente.

Art. 36º - O Município aplicará, anualmente, em ações e serviços de saúde, recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados na forma inciso III do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37º - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2025, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

I - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (*cinquenta e quatro por cento*) das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

II - pagamento do serviço da dívida; e

III - transferências diversas.

Art. 38º - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes

desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 39º - Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2025, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de agosto a dezembro de 2024, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal n.º 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

Art. 40º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Colinas, em 1º de julho de 2024.

José Rego Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: b849f9bb7912a1673da300bcd012245a

LEI Nº 260, DE 01 DE JULHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ÂMBITO NO ÂMBITO DA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Nova Colinas, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especial na LOA nº 252/2023 de 23 de novembro de 2023, para cobertura de despesas Correntes e de Capital, até o limite abaixo fixado e obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 10 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas
Unidade: 07 - Secretaria Municipal de Educação e Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Ensino Infantil
Programa: 0401 - Educação Infantil
Projeto Atividade: 2-999 - Manutenção da Educação Infantil / Creche - MDE

Total: R\$ 400.000,00

Parágrafo único. Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais a anulação de despesas fixadas das seguintes dotações:

Órgão: 10 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas
Unidade: 07 - Secretaria Municipal de Educação e Manutenção e

Desenvolvimento do Ensino - MDE
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Ensino Infantil
Programa: 0401 - Educação Infantil
Projeto Atividade: 2-075 - Construção, reforma e ampliação de creches escolares - MDE
Total: R\$ 400.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a inserir no Plano Plurianual - PPA 2022/2025, a seguinte meta:

Órgão: 10 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas
Unidade: 07 - Secretaria Municipal de Educação e Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
2-999 - Manutenção da Educação Infantil / Creche - MDE

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a inserir na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, a seguinte meta:

Meta do PPA 2-999 - Manutenção da Educação Infantil / Creche - MDE
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365
Programa: 0401

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se

as disposições em contrário.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especial na Lei Orçamentária Anual de 2025 - LOA, o saldo remanescente do crédito que trata o Art. 1º desta Lei.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado inserir a meta remanescente que trata os artigos 2º e 3º desta Lei na LDO /2025 bem como na Lei nº 224/2021, de 30 de junho de 2021 - PPA 2022/2025.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, em 01 de julho de 2024.

JOSEI REGO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 6aa49451410b5363f3451c124d4eb763

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

DECRETO Nº 112, DE 01 DE JULHO DE 2024.

DECRETO nº 112, de 01 de julho de 2024.

"Aprova o Regimento Interno do Conselho do Conselho Municipal de Contribuintes - CMC de Olho d'Água das Cunhãs e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

CONSIDERANDO a determinação do art. 291 e seguintes da Lei Complementar n.º 008/2021, de 22 de dezembro de 2021 (Código Tributário Municipal), que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Contribuintes;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes tem por finalidade oferecer diretrizes para o julgamento de questões do Contencioso Tributário entre o sujeito passivo e o Município de Olho d'Água das Cunhãs, em segunda instância administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade transparência no processo contencioso administrativo no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento;

CONSIDERANDO a necessidade de esclarecimento aos contribuintes acerca das regras técnicas necessárias ao julgamento de recursos pela forma virtual, de modo a garantir o direito ao contraditório e à ampla defesa;

CONSIDERANDO o expediente de solicitação proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, em resposta ao Processo Administrativo-SPA nº 00001593/2024.

Art. 1º. Fica aprovado, na forma do Anexo, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes - CMC do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, de que trata a Lei Complementar n.º 008/2021, de 22 de dezembro de 2021 (Código Tributário Municipal).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 01 de julho de 2024.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO
Prefeito Municipal

WESLY ALVES DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão

ALISSON FERNANDO NOGUEIRA DE MORAES

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

LEONARDO LUIZ PEREIRA COLÁCIO

Procurador-Geral do Município

**ANEXO
REGIMENTO INTERNO
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE**

**CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E JURISDIÇÃO**

Art. 1º. O Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, instituído pela Lei Complementar nº 008/2021 – Código Tributário Municipal, tem por finalidade o julgamento de questões do Contencioso Tributário entre o sujeito passivo e o Município de Olho d'Água das Cunhãs – MA, em segunda instância administrativa.

**CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO**

Art. 2º. O Conselho Municipal de Contribuintes será composto por 04 (quatro) Conselheiros efetivos e 04 (quatro) Conselheiros suplentes, com mandato de 03 (três) anos cada.

§1º. A composição do Conselho será paritária, integrada por 02 (dois) integrantes da Fazenda Pública Municipal e 02 (dois) representantes dos contribuintes.

§2º. Os representantes da Fazenda Pública Municipal serão:

I – O Secretário responsável pela área fazendária;

II – O Responsável pela Fiscalização;

III – Os suplentes serão agentes fazendários nomeados pelo Chefe do Executivo ou pelo Secretário responsável pela área fazendária.

§3º. Os representantes dos Contribuintes serão:

I – 01 (um) Conselheiro efetivo, oriundo da classe de prestadores de serviço e 01 (um) suplente;

II – 01 (um) Representante da Associação Comercial e Industrial do Município e 01 (um) suplente;

§4º. O presidente do Conselho Municipal de Contribuintes é cargo nato do Secretário responsável pela área fazendária.

§5º. O Conselho Municipal de Contribuintes terá um Secretário Geral de livre nomeação do Chefe do Poder Executivo.

**CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA**

**Seção I
Do Colegiado**

Art. 3º. Compete ao Conselho Municipal de Contribuintes analisar e decidir os recursos interpostos em face das decisões administrativas nos processos de Ação Fiscal, bem como:

I – Julgar recurso voluntário contra decisões de Órgão Julgador de primeira instância;

II – Julgar recurso de ofício interposto pelo Órgão julgador de primeira instância, por decisão contrária à Fazenda Pública Municipal;

Art. 4º. Compete também ao Colegiado:

I – Distribuir os processos por conselheiros, respeitada a paridade de representação;

II – Propor às autoridades competentes, medidas de racionalização e aperfeiçoamento da legislação tributária municipal;

III – Promover alterações no Regimento Interno;

IV – Resolver dúvidas e omissões na aplicação deste Regimento;

V – Resolver questões administrativas quando propostas pelo Presidente ou suscitadas por um dos conselheiros;

VI – Estabelecer dia e horário para as sessões;

VII - Praticar os demais atos não especificados na Competência do Colegiado;

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I

Das Atribuições do Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

Art. 5º. Ao Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes incumbe:

I - Exercer a direção do órgão.

II - Representar o Conselho Municipal de Contribuintes.

III - Solicitar ao Prefeito os recursos materiais e humanos necessários ao regular funcionamento do Conselho Municipal de Contribuintes.

IV - Conceder licença aos conselheiros bem como apreciar a justificativa de suas faltas.

V - Oficiar ao Prefeito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o término do mandato dos membros do Conselho Municipal de Contribuintes e seus suplentes.

VI - Cumprir e fazer cumprir este Regimento.

VII - Comunicar à autoridade competente, de ofício ou a requerimento de qualquer conselheiro, irregularidades ou faltas funcionais, ocorridas em repartição administrativa, desde que haja provas ou indícios em processo submetido a julgamento no Conselho.

VIII - Proferir voto de qualidade.

IX - Convocar suplente de conselheiro.

X - Convocar reuniões extraordinárias.

XI - Distribuir os processos, em sessão, aos Conselheiros, de acordo com o estabelecido neste Regimento.

XII - Requisitar as diligências aprovadas nas sessões.

XIII - Assinar os acórdãos proferidos pelo Conselho.

XIV - Determinar o arquivamento do processo nos casos de:

a) solicitação do sujeito passivo.

b) pagamento ou pedido de parcelamento do crédito tributário discutido.

c) propositura de ação judicial relativa à matéria objeto do processo administrativo.

XV - Declarar-se impedido de participar de decisão, nos casos:

a) de interesse de seus parentes consanguíneos ou afins até o quarto grau inclusive.

b) de interesse de pessoa jurídica de direito privado de que seja titular, sócio, acionista, membro da Diretoria, Conselho Fiscal ou órgãos equivalentes.

c) em que tomou parte ou tenha interferido em qualquer condição ou a qualquer título, salvo na condição de julgador ou representando a Fazenda Pública Municipal.

XVI - Comunicar ao Prefeito Municipal, a falta de comparecimento de qualquer conselheiro a 3 (três) sessões consecutivas.

XVII - Conceder ou cassar a palavra regimentalmente.

XVIII - Suspender a sessão ou levantá-la, na impossibilidade de manter a ordem, podendo mandar retirar os assistentes que a perturbarem.

Seção II

Das Atribuições dos Conselheiros

Art. 6º. Aos conselheiros incumbe:

I - Comparecer às sessões ordinárias do Conselho e às extraordinárias, quando para estas convocados;

II - Colaborar para o bom andamento dos trabalhos e deliberar em conjunto, nas sessões, votando acordo com o estabelecido neste regimento;

III - Relatar os processos que lhe forem distribuídos no prazo de 30 (trinta) dias.

IV - Proferir voto nos processos de recurso.

V - Redigir os acórdãos de processos em que for relator ou cuja redação lhe for cometida.

VI - Substituir, na presidência das sessões, o Presidente quando de sua ausência.

VII - Propor, em sessão, diligências que entender necessárias à instrução processual.

VI - Solicitar vista de processo;

VIII - Declarar-se impedido de participar de decisão, nos casos:

a) de interesse de seus parentes consanguíneos ou afins até o quarto grau inclusive;

b) de interesse de pessoa jurídica de direito privado de que sejam titulares, sócios, acionistas, membros da Diretoria, Conselho Fiscal ou órgãos equivalentes;

c) em que tomaram parte ou tenham interferido em qualquer condição ou a qualquer título, salvo na condição de julgadores ou representando a Fazenda Pública Municipal.

IX - Apresentar sugestões de interesse do Conselho Municipal de Contribuintes;

X - Submeter ao Colegiado qualquer irregularidade de que tenha conhecimento relativamente aos serviços do Conselho Municipal de Contribuintes;

XI - Discutir e votar qualquer matéria, inclusive de natureza administrativa, afeta ao órgão.

XII - Informar ao Presidente que passou a integrar o quadro de servidores públicos de qualquer nível ou poder, ou de empresas de que a administração pública faça parte, ou da estrutura fundacional ou autárquica dos Municípios, do Estado ou da União, exceto como professores.

XIII - Pedir a palavra, regimentalmente, sempre que tiver de usá-la, para intervir nos debates ou justificar voto;

Seção III Dos Suplentes

Art. 7º. Os suplentes substituirão os conselheiros titulares de suas representações em suas faltas, licenças e impedimentos, na ordem de suas indicações.

Art. 8º. Comparecendo o suplente, este receberá o processo no estado em que se encontra, mesmo que já relatado e nele prosseguirá até o final ou enquanto perdurar o afastamento do titular.

Art. 9º. Ao suplente em exercício serão atribuídas as mesmas competências e obrigações previstas para o conselheiro titular.

§1º. Nos processos em que o suplente for designado relator substituto, cujo julgamento haja iniciado, ocorrendo pedido de vistas ou suspensão da sessão, cessada a substituição e estando presente o conselheiro titular, este receberá o processo no estado em que se encontra, mesmo já relatado, e nele prosseguirá até o final do julgamento.

§2º. Em caso de vacância do mandato de conselheiro titular, antes de expirado o mandato, um conselheiro suplente da mesma representação exercerá a titularidade do mandato pelo restante do prazo, devendo constar em ata o nome do conselheiro que assumir essa condição.

§3º. Na ausência do relator originário, o substituto dará prosseguimento ao julgamento, podendo proferir voto diverso daquele, desde que justificado em ata, à exceção do voto de vista que deverá ser proferido na forma original.

Seção IV Das Atribuições do Secretário Geral

Art. 10º. Ao secretário geral incumbe:

I - Receber todo expediente destinado ao Conselho, registrá-lo devidamente e consignar andamento;

II - Distribuir os recursos aos relatores;

III - Secretariar as sessões do Conselho, redigir e subscrever as atas, proceder a sua leitura nas sessões e preparar lista de frequência;

IV - Encaminhar, para publicação no Diário Oficial do Município, aos conselheiros e às partes interessadas, as pautas das sessões.

V - Subscrever as certidões autorizadas pelo presidente;

- VI – Fazer a previsão dos recursos materiais e humanos necessários aos serviços administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes e supervisionar a sua execução;
- VII – Determinar as tarefas a serem executadas pelos servidores em exercício no Conselho Municipal de Contribuintes;
- VIII – Praticar outros atos determinados pelo Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes;
- IX – Executar todas as tarefas necessárias ao pleno funcionamento do Conselho Municipal de Contribuintes;
- X – Fazer publicar periodicamente, as ementas das decisões do Conselho Municipal de Contribuintes;
- XI – Manter em dia o registro dos processos, de maneira a facilitar a pesquisa em torno deles e sua localização.
- XII – Solicitar a devolução de processos em poder do Representante da Fazenda Pública Municipal ou dos relatores, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias.
- XIII – Promover a publicação, na íntegra, no órgão Oficial dos Acórdãos das decisões do Conselho;
- XIV – É expressamente vedada a retirada de processos da Secretaria, salvo quando entregues aos Conselheiros, mediante recibo.

Parágrafo único. É também vedada aos funcionários da Secretaria a divulgação ou utilização de dados, informações ou documentos para quaisquer objetivos alheios aos Serviços do Conselho.

CAPÍTULO V DAS PARTES E DE SEUS PROCURADORES

Seção I Dos Representantes da Fazenda Pública Municipal

Art. 11º. Competem aos Representantes da Fazenda Pública Municipal:

- I – Comparecer às sessões, defendendo os interesses da Fazenda Municipal e participar de todos os feitos e discussões concernentes aos processos que estiverem sendo julgados;
- II – Solicitar a realização de diligências;
- III – Usar da palavra nas sessões decisórias, na forma regimental;
- IV – Prestar esclarecimentos quando solicitados pelos conselheiros;
- V – Comunicar às autoridades competentes quaisquer irregularidades verificadas, em detrimento da Fazenda ou do sujeito passivo;
- VI – Zelar pela execução das leis, decretos e regulamentos que devam ser aplicados pelo Conselho, propondo, as medidas que julgar convenientes.

Seção II Do Sujeito Passivo e do seu Procurador

Art. 12º. A intervenção do sujeito passivo far-se-á pessoalmente ou por intermédio de procurador.

§1º. A intervenção direta de entes jurídicos far-se-á por seus dirigentes legalmente constituídos.

§2º. A intervenção de dirigente ou de procurador não produzirá efeito se, no ato, não for feita a prova de que os mesmos são detentores dos poderes de representação.

§3º. É facultada a sustentação oral por parte do sujeito passivo ou do seu procurador que deverá ser comunicada até o início da sessão, quando a sessão for presencial.

Art. 13º. Às partes interessadas é facultada vista dos autos na repartição em que se encontram, vedada a sua retirada e permitindo o fornecimento de cópias ou certidões, por solicitação do interessado.

Parágrafo único: O interessado arcará com o custo de reprodução das partes dos autos que solicitar.

CAPÍTULO VI DO JULGAMENTO

Seção I Da forma das decisões

Art. 14º. Os litígios fiscais serão julgados pelo Conselho de Contribuintes, como instância colegiada, de acordo com as disposições deste Regimento.

Art. 15º. As decisões do Conselho serão tomadas por maioria dos votos, em sessões públicas.

Parágrafo único. As decisões tomarão a forma de Acórdãos, que serão publicados em ordem cronológica, logo após a sua lavratura, no Órgão Oficial.

Art. 16º. O Acórdão será lavrado pelo Conselheiro Relator, se vencedor seu voto, ou pelo Conselheiro para tal fim designado pelo Presidente na sessão do julgamento, dentre os que tenham votado em maioria, se vencido o Relator.

Parágrafo único. No Acórdão figurará a Ementa aprovada no julgamento do recurso.

Art. 17º. É facultado ao contribuinte tomar ciência do Acórdão na Secretaria do Conselho.

Art. 18º. Os Acórdãos obedecerão, quanto à forma, a seguinte disposição:

I - Ementa;

II - Relatório;

III - Conclusões;

IV - Data e assinatura do Presidente, do Relator e dos demais conselheiros.

Parágrafo único. Da Ementa deverá constar um elenco das diversas controvérsias julgadas.

Art. 19º. Os Acórdãos serão anexados, por cópia ao processo e remetidos à repartição de origem para serem cumpridos, na forma da Lei.

Art. 20º. O Acórdão proferido substituirá no que tiver sido objeto do recurso a decisão recorrida.

Art. 21º. Na Secretaria do Conselho ficarão guardados os originais dos Acórdãos, bem como uma cópia, que permanecerá no protocolo a disposição dos interessados.

Art. 22º. Uma vez devolvido à repartição de origem, a Secretaria fará lavrar termo no processo, consignando que a decisão transitou em julgado na esfera administrativa.

Seção II

Da Pauta do Julgamento

Art. 23º. O julgamento dos processos conclusos, assim considerados aqueles em que tenham o “visto” do Conselheiro Relator, será determinado pelo Presidente que, antecipadamente, marcará a data de sua ocorrência, organizando, para cada sessão, a pauta respectiva.

Art. 24º. O relator, antes do pedido da Pauta, poderá solicitar ao Presidente as diligências que julgar necessárias.

Art. 25º. Solicitada inclusão em Pauta, o Presidente determinará a sua publicação.

Art. 26º. Feita a inclusão em Pauta, o processo deverá ser entregue a Secretaria Geral do Conselho Municipal de Contribuintes.

Art. 27º. A pedido fundamentado da parte interessada, poderá ser autorizado pelo presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, conforme o caso, a inclusão do processo em pauta, independente de publicação, desde que não se oponha a outra parte, cientificando o conselheiro relator.

Art. 28º. A organização da pauta observará a antiguidade dos feitos em relação à conclusão dos autos, contada esta da aposição do “visto” pelo Conselheiro a que tenha sido distribuído o recurso, salvo quando houver prioridade para julgamento.

Art. 29º. Qualquer memorial, ou documento com o objetivo de esclarecer a matéria do recurso, deverá ser apresentado na Secretaria do Conselho, antes de ser o processo incluído em pauta para julgamento ou, excepcionalmente, durante o julgamento, a critério do Presidente.

Art. 30º. A pauta de processos deverá ser publicada no Órgão Oficial, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da sessão do julgamento.

Art. 31º. Quando ocorrer motivo relevante, devidamente justificado, os membros do Conselho ou os interessados, poderão requerer ao Presidente a preferência para inclusão em pauta de qualquer processo já concluso.

Art. 32º. A ordem dos recursos constantes da pauta será obedecida nas sessões de julgamento, salvo pedido de preferência ou exceção prevista neste Regimento.

Parágrafo único. Terão preferência para julgamento os recursos incluídos em pauta, cujo Relator tenha que se afastar por motivo de férias ou licença.

Art. 33º. Os recursos que não forem julgados terão preferência na sessão seguinte.

Seção III

Do procedimento das decisões

Art. 34º. Para efetivação dos seus trabalhos, o Conselho reunir-se-á, em Sessão Ordinária, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, mediante convocação do Presidente, por iniciativa deste, ou deliberação do Conselho, devendo tais atos serem consignados na Ata da Sessão em que forem aprovados.

Parágrafo único. Quando for feriado ou ponto facultativo o dia estabelecido para realização de sessão ordinária, esta se efetuará no dia útil imediato, independentemente de convocação.

Art. 35º. As Sessões Ordinárias começarão, preferencialmente, às 10 horas com tolerância de 15 minutos, e durarão no máximo 4 (quatro) horas, salvo prorrogação determinada pelo Presidente ou deliberada pelo Colegiado, em caso de manifestada necessidade.

§1º. Abertas as sessões, só se deliberará se estiver presente a maioria absoluta dos Conselheiros.

§2º. Na ausência do Presidente à hora regimentada, a sessão será aberta pelo mais idoso dos Conselheiros presentes.

Art. 36º. No dia e hora estabelecidos para as sessões decisórias o presidente ocupará a mesa, ladeado, à esquerda, pelo Responsável pela fiscalização e, à direita, pelo Conselheiro representante da classe de prestadores de serviços, completando a mesa o Conselheiro representante da Associação Comercial e Industrial do Município.

Art. 37º. As sessões serão públicas, podendo os interessados, pessoalmente ou por seus advogados ou representantes legais, usar da palavra em defesa de seus direitos.

Art. 38º. Anunciado, pelo Presidente, o recurso que vai entrar em julgamento, dada a palavra ao relator, este fará a leitura do relatório.

Art. 39º. Terminado o relatório, o Presidente dará a palavra, se for pedida, ao contribuinte ou a seu representante legalmente credenciado, pelo prazo de 15 (quinze) minutos.

Art. 40º. Qualquer questão preliminar ou prejudicial será julgada antes do mérito, deste não se conhecendo, se incompatível com a decisão adotada.

Parágrafo único. Tratando-se de incorreções, o Conselho converterá o julgamento em diligência.

Art. 41º. Rejeitada a preliminar ou prejudicial, seguir-se-á a discussão e o julgamento da matéria principal, devendo pronunciar-se sobre o mérito, também os Conselheiros vencidos em qualquer preliminar.

Art. 42º. O julgamento, uma vez iniciado, ultimar-se-á e não será interrompido.

Art. 43º. Qualquer dos Conselheiros, antes de iniciada a tomada de votos, e após haver sido franqueada a palavra à recorrente, em havendo motivo relevante, solicitará à Presidência que a sessão passe ao regime de sessão secreta, com referência a esse julgamento, evacuando-se o recinto destinado ao público.

Art. 44º. Findo o relatório, após falarem o contribuinte e a Procuradoria Tributária do Município, o Presidente concederá a palavra ao Relator para fundamentar seu voto.

§1º. Em seguida, será a matéria submetida a discussão do Colegiado.

§2º. Antes da fase de tomada dos votos, independentemente do direito de pedir "vista", poderá qualquer dos Conselheiros solicitar diligência, no sentido de serem prestados os esclarecimentos que considere indispensáveis ao julgamento.

§3º. Neste caso, será suspenso o julgamento e promovida, pelo Presidente, a prestação dos esclarecimentos.

§4º. Encerrada a discussão, serão tomados os votos a começar pelo relator, colhendo o Presidente, em seguida os votos dos demais julgadores, iniciando-se a apuração pela esquerda do Relator.

§5º. O Presidente, quando for o caso, usará o direito de voto de qualidade, na forma deste Regimento.

Art. 45º. Nenhum julgamento se fará sem a presença do Relator, ou, da mesma forma, do Conselheiro ou Conselheiros que pedirem "vista".

Art. 46º. Quando o Conselho converter qualquer julgamento em diligência, sem que da decisão decorra lavratura de Acórdão, o Relator lançará no processo o que for decidido, dando-lhe o Presidente imediato andamento.

Art. 47º. Proferido o julgamento, o Presidente proclamará a decisão, devendo ser lavrado Acórdão, na forma do disposto neste Regimento.

§1º. Após proclamada a decisão, o Conselheiro Relator, imediatamente, consignará no processo a conclusão do julgamento.

§2º. Antes do encerramento de cada sessão, o Conselho apreciará e aprovará as redações da Emendas referentes aos processos julgados.

Art. 48º. Nos casos em que o recorrente desistir expressamente do recurso interposto, o pedido será submetido ao Conselho, que o homologará.

Parágrafo único. Uma vez homologada a desistência, no processo será lavrado, pelo Secretário do Conselho, termo de que a decisão de Primeira Instância transitou em julgado.

CAPÍTULO VII DAS SESSÕES DE JULGAMENTOS VIRTUAIS

Art. 49º. A critério do Presidente do Conselho, as sessões de julgamento do Colegiado poderão ser realizadas de forma virtual, por meio eletrônico, exceto no caso de processos que envolverem representação fiscal para fins penais.

Parágrafo único. A adoção da forma virtual será expressamente sinalizada na pauta de julgamentos, publicada na forma do art. 30.

Art. 50º. Será assegurada ao sujeito passivo, bem como a seu eventual representante credenciado, a possibilidade de participar de sessão de julgamento virtual, inclusive com sustentação oral na forma do art. 12, §3º, através de meios eletrônicos, desde que observadas as regras técnicas publicadas em decreto e disponibilizadas na página eletrônica da Secretaria.

§1º. A participação do sujeito passivo ou seu representante credenciado deverá ser comunicada com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis à Secretaria do Conselho, podendo ser utilizado, para esse fim, o seguinte endereço eletrônico institucional: secretariacmcdc@gmail.com.

§2º. O sujeito passivo ou representante credenciado deverá fornecer, na comunicação de que trata o § 1º, o endereço eletrônico para recebimento do convite para a participação na sessão virtual de julgamento, observadas as regras técnicas referidas no caput.

Art. 51º. A publicidade das sessões de julgamentos virtuais será assegurada aos interessados que solicitarem o acompanhamento das sessões, na forma prevista nos §§ 1º e 2º do art. 50, do Regimento Interno.

Art. 52º. Sobrevindo problemas técnicos que, no curso do julgamento, inviabilizem a participação de Conselheiro, de Representante da Fazenda ou do sujeito passivo ou seu representante credenciado, o julgamento poderá ser suspenso, a critério do Presidente, até que o problema seja superado, para sua retomada na mesma sessão.

§1º. Caso encerrada a sessão antes de sanados os problemas técnicos referidos no caput, o julgamento suspenso na forma do caput terá seu prosseguimento remarcado pela Presidência do Conselho, para sessão a ser realizada em outra data.

§2º. Não se aplica o disposto no caput e no § 1º se a participação inviabilizada for decorrente de problemas técnicos de responsabilidade do sujeito passivo ou de seu representante credenciado.

§3º. Tratando-se de inviabilização de participação de Conselheiro Relator ou do Representante da Fazenda previamente designado para o feito, o julgamento será necessariamente suspenso, aplicando-se as providências subsequentes previstas no caput ou no § 1º.

Art. 53º. Nos julgamentos virtuais, deve o processo permanecer na posse do Conselheiro Relator, resguardada a possibilidade de o sujeito passivo ou seu representante ter vista dos autos até 01 (um) dia útil antes do julgamento, desde que requerido em tempo hábil.

Art. 54º. Aplicam-se às sessões de julgamentos virtuais, no que não conflitarem com o estabelecido neste Capítulo, as demais disposições deste Regimento.

CAPÍTULO VIII DA ORDEM NAS SESSÕES DE JULGAMENTO

Art. 55º. Aberta a sessão, será observada a seguinte ordem nos trabalhos:

I - Verificação de comparecimento dos Conselheiros;

II - Leitura, discussão e votação da Ata da sessão anterior;

III - Distribuição de processos;

IV - Expediente;

V - Julgamento dos processos constantes da pauta e qualquer outra matéria constante da ordem do dia.

§1º. No expediente serão tratados os assuntos que não se relacionam diretamente com a matéria da ordem do dia.

§2º. Encerrado o expediente, o Presidente passará a anunciar a ordem do dia e, em seguida, para julgamento, os processos constantes da pauta, a qual só poderão ser alterados nas hipóteses previstas neste Regimento.

Art. 56º. Para a boa ordem e disciplina dos trabalhos nas sessões observar-se-á o seguinte:

I - Salvo convite da Presidência, não será permitida a permanência de pessoa alguma na parte do recinto destinada aos Conselheiros, exceto de servidores da Secretaria, quando chamados;

II - As falas do Presidente serão concisas, sendo inadmissível aparte ao mesmo, bem como no diálogo entre o Presidente e o orador;

III - Para falar, o Conselheiro solicitará previamente a palavra; concedida esta, iniciará a oração dirigindo-se ao Presidente;

IV - O Relator da matéria em discussão terá preferência sobre os demais Conselheiros para usar a palavra e poderá falar, após o orador, para dar as explicações solicitadas;

V - O orador falará sentado, não podendo:

- a) tratar de matéria estranha ao assunto em discussão;
- b) falar sobre matéria vencida;
- c) discutir, no expediente, matéria da ordem do dia;
- d) usar linguagem incompatível com a dignidade dos pronunciamentos do Conselho;
- e) deixar de atender as advertências do Presidente.

VI - Os apartes, que deverão ser curtos e corteses, somente serão admissíveis com prévia permissão do orador.

VII - Não serão permitidos apartes:

- a) a questão de ordem;
- b) a explicação pessoal;
- c) a declaração;
- d) paralelos ao discurso.

VIII - Sempre que se referir a colega ou qualquer autoridade, o Conselheiro deverá fazê-lo com deferência;

IX - Nenhum Conselheiro poderá fazer alusão desprimorosas ou atribuir má intenção a opinião dos demais;

X - Caso algum Conselheiro perturbe os trabalhos, transgrida as disposições regimentais ou falte a consideração devida ao Conselho ou ao Presidente, este o advertirá e, se não for desde logo atendido, suspenderá a sessão.

XI - Como repressão a falta de ordem, a sessão poderá ser suspensa, até 10 (dez) minutos.

Art. 57º. O Presidente fará retirar do recinto destinado ao público, quem ali não guardar a compostura devida, ou perturbar a ordem dos trabalhos do Conselho.

Art. 58º. O Contribuinte ou seu representante que, na defesa dos recursos em Colegiado, não guardar a exigível com postura ou a conveniente linguagem, será advertido pelo Presidente, que lhe cassará a palavra, se desatendida a advertência.

Art. 59º. Nenhum dos Conselheiros poderá se retirar da sessão, sem vênua do Presidente, que fará interromper o Relatório, a discussão ou a oração em curso. Se a ausência for de poucos momentos, fará prosseguir o julgamento em seguida, se definitiva, apenas prosseguirá se restar número legal de julgadores.

Parágrafo único. A retirada de qualquer Conselheiro, no decorrer da sessão, deverá ser consignada em Ata.

Art. 60º. Todas as dúvidas sobre a interpretação e aplicação deste Regimento constituirão questões de ordem.

§1º. Toda questão de ordem será resolvida imediata e definitivamente pelo Presidente, salvo se entender submetê-la a apreciação do Colegiado.

§2º. O Presidente não tomará conhecimento de nova questão de ordem, sem ter solucionado a anterior.

§3º. A solução das questões de ordem não será consignada em Ata.

§4º. Em qualquer fase da sessão poderão os Conselheiros falar pela ordem, exceto no momento da apuração dos votos, ou quando houver orador com a palavra.

§5º. O Presidente, observando o disposto neste artigo, não poderá recusar a palavra ao Conselheiro que a solicitar pela ordem, mas, poderá cassá-la, desde que não se trata de matéria

CAPÍTULO IX DAS ATAS E DAS SESSÕES

Art. 61º. As Atas das sessões do Conselho serão lavradas e assinadas pelo Secretário e nelas se resumirá, com clareza, quanto se haja passado, devendo constar:

I – O dia, mês, ano e hora da abertura e encerramento da sessão;

II – O nome do Presidente ou do Conselheiro que o substituir;

III – Os nomes dos Conselheiros que houverem comparecido;

IV – Os nomes dos Conselheiros que faltarem por motivo justificado;

V – O registro sumário dos fatos ocorridos, dos assuntos tratados e das resoluções tomadas, mencionada sempre a natureza dos recursos submetidos a julgamento, seu número e os nomes dos recorrentes das decisões proferidas, minuciosamente relatadas, bem como as suas respectivas Ementas, com o esclarecimento de ser por maioria ou unanimidade e se forem feitas declarações de voto.

Art. 62º. Lida no começo de cada sessão a Ata da anterior, será discutida, retificada quando for o caso, assinada pelo secretário e submetida ao Conselho.

Art. 63º. As Atas serão lavradas em livro próprio, e assinadas pelo Presidente e Conselheiros.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 64º. As faltas do processo não constituirão motivo de nulidade, sempre que nele existir elementos que permitam supri-las, sem cerceamento do direito de defesa do contribuinte.

Parágrafo único. Em caso contrário, o Conselho poderá anular todo o processo ou parte dele, determinando a repetição dos atos, quando possível.

Art. 65º. As dúvidas e os casos omissos deste Regimento serão resolvidos, quando suscitados em sessão, pelo Presidente e, se este entender de submetê-los ao Colegiado, por pronunciamento da maioria dos Conselheiros presentes.

Art. 66º. Este regimento poderá ser alterado, quando for julgado conveniente, por iniciativa de qualquer Conselheiro, mediante proposta escrita apresentada ao Colegiado.

§1º. A proposta será submetida a exame de outro Conselheiro, para tal fim designado pelo Presidente, devendo ser apresentado parecer, em sessão, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos.

§2º. Submetida ao Colegiado a proposta com o parecer a que alude o parágrafo anterior, esta será discutida e votada, só podendo prevalecer a alteração se aprovada pela maioria dos Conselheiros.

Art. 67º. Considera-se, também, comparecimento, o afastamento legal caracterizado como de efetivo exercício.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 68º. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Contribuintes – CMC.

Art. 69º. Este Regimento Interno somente poderá ser alterado mediante deliberação da maioria absoluta dos conselheiros do CMC, aprovada pelo Prefeito Municipal.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 8366c3625fd11f257e667e8936404077

DECRETO Nº 113, DE 01 DE JULHO DE 2024.

DECRETO nº 113, de 01 de julho de 2024.

“Regulamenta dispositivos da Lei Complementar n.º 008/2021, de 22 de dezembro de 2021 (Código Tributário Municipal), para dispor sobre as regras a serem observadas na realização de sessões virtuais de julgamentos de recursos do Conselho Municipal de Contribuintes – CMC de Olho d’Água das Cunhãs e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D’ÁGUA DAS CUNHÃS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

CONSIDERANDO a determinação do art. 291 e seguintes da Lei Complementar n.º 008/2021, de 22 de dezembro de 2021 (Código Tributário Municipal), que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Contribuintes;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes tem por finalidade oferecer diretrizes para o julgamento de questões do Contencioso Tributário entre o sujeito passivo e o Município de Olho d’Água das Cunhãs, em segunda instância administrativa;

CONSIDERANDO a disponibilidade de meios e recursos de tecnologia da informação suficientes para a realização de julgamentos virtuais no âmbito do Conselho Municipal de Contribuintes;

CONSIDERANDO a necessidade transparência no processo contencioso administrativo no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento;

CONSIDERANDO a necessidade de esclarecimento aos contribuintes acerca das regras técnicas necessárias ao julgamento de recursos pela forma virtual, de modo a garantir o direito ao contraditório e à ampla defesa;

CONSIDERANDO o expediente de solicitação proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, em resposta ao Processo Administrativo-SPA nº 00001593/2024.

Art. 1º. A participação do sujeito passivo ou de seu representante devidamente credenciado no julgamento virtual de recurso em que seja interessado, no Conselho de Contribuintes do Município, será feita na forma prevista no Capítulo VII, do Regimento Interno, observadas as regras técnicas previstas neste Decreto.

Art. 2º. As Sessões Virtuais de julgamentos dos recursos no Conselho de Contribuintes do Município - CMC, serão realizadas por intermédio de ferramenta de videoconferência.

Art. 3º. O sujeito passivo ou o seu representante, após manifestar de modo expresso sua intenção de participar do julgamento do recurso, na forma prevista nos §§ 1º e 2º, do art. 50, do Regimento Interno, receberá, preferencialmente, por meio do endereço eletrônico institucional - secretariacmcdcc@gmail.com - convite com o link a ser utilizado para ingresso na Sala de Reunião Virtual, no dia e horário previstos para o julgamento.

Art. 4º. O ingresso do sujeito passivo ou de seu representante na Sala de Reunião Virtual poderá ser feito a partir da hora prevista para início da reunião, devendo, todavia, aguardar na Sala de Espera Virtual até que ocorra a sua admissão pelo Presidente do Conselho, no momento imediatamente anterior ao prego do recurso do interessado para julgamento.

Art. 5º. A sustentação oral será facultada ao sujeito passivo ou seu representante, respeitado o disposto no art. 3º, deste Decreto.

Art. 6º. Caso o contato com a Sala de Reunião Virtual seja perdido, por qualquer motivo, será necessário fazer um novo ingresso, através do mesmo link informado no convite, e aguardar outra admissão pelo Presidente do Conselho, observado o disposto no art. 52, do Regimento Interno.

Art. 7º. Após encerrado o julgamento virtual, o sujeito passivo ou seu representante será retirado da Sala de Reunião Virtual, pelo Presidente do Conselho, a fim de permitir o ingresso de interessados no julgamento seguinte.

Art. 8º. As regras previstas neste Decreto poderão ser disponibilizadas, para consulta, no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs, em área própria reservada ao Conselho de Contribuintes.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 01 de julho de 2024.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal

WESLY ALVES DE SÁ

Secretário Municipal de Administração e Gestão

ALISSON FERNANDO NOGUEIRA DE MORAES

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

LEONARDO LUIZ PEREIRA COLÁCIO

Procurador-Geral do Município

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 36760dd10e06c723b9a174a73afae7ee

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2024 - SEMPLANF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMPLANF.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E PINTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES/MA. VALOR TOTAL: R\$ 150.338,69 (Cento e cinquenta mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei nº

8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO Unidade Orçamentaria: 02.02 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO Programa Atividade: 04.122.0004.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento da Setor de ADM Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE PAULINO NEVES/MA e MAX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.908.949/0001-02. DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2024.

Publicado por: Márcio Freire Machado

Código identificador: 3b3b2c9121ecc0341192ca685ee9bdfd

Código identificador: 87eabd322c79d7cafef389983cccc668

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2024 - SEMPLANF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMPLANF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E PINTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES/MA. VALOR TOTAL: R\$ 208.415,76 (Duzentos e oito mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e seis centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO Unidade Orçamentaria: 02.02 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO Programa Atividade: 04.122.0004.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento da Setor de ADM Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE PAULINO NEVES/MA e PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.369.479/0001-52. DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2024.

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: b45011d4ca8f6eb76b8e9d8e8e7952f4

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2024 - SEMPLANF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMPLANF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E PINTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES/MA. VALOR TOTAL: R\$ 186.288,59 (Cento e oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO Unidade Orçamentaria: 02.02 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO Programa Atividade: 04.122.0004.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento da Setor de ADM Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE PAULINO NEVES/MA e ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVIÇOS E COMERCIO, inscrita no CNPJ Nº 35.265.061/0001-65. DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2024.

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: ebf594db2836e473f73fe5192800879f

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2024 - SEMUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA. VALOR TOTAL: R\$ 140.147,58 (CENTO E QUARENTA MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade Orçamentaria: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Programa Atividade: 10.301.0023.2046.0000 - Manutenção das ações da Saúde p/População Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade Orçamentaria: 02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Programa Atividade: 10.301.0031.2072.0000 - Funcion. das Ativ. Do Prog. De Atenção BásicaPAB Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULINO NEVES/MA e A J RODRIGUES FILHO, CNPJ: Nº 35.670.742/0001-09. DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2024.

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2024 - SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA. VALOR TOTAL: R\$ 82.891,69 (Oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: FUNDO MANUT. E DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB Unidade Orçamentaria: 02.17 - FUNDO MANUT. E DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB Programa Atividade: 12.361.0009.2058.0000 - Man. E Func. Do Ensino Fundamental Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo Unidade Orçamentaria: 02.17 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE Programa Atividade: 12.361.0008.2085.0000 - Manutenção e Desenv. Do Ensino - MDE Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAULINO NEVES/MA e A J RODRIGUES FILHO, CNPJ: Nº 35.670.742/0001-09. DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2024.

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 45587e55c44fd1d7b32ad23baccf4148

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2024 - SEMPLANF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMPLANF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA. VALOR TOTAL: R\$ 195.047,94 (Cento e noventa e cinco mil, quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO Unidade Orçamentaria: 02.02 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO Programa Atividade: 04.122.0004.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento da Setor de ADM Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE PAULINO NEVES/MA e A J RODRIGUES FILHO, CNPJ: Nº 35.670.742/0001-09. DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2024.

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 4fbbddf6e664cc59e380d433c84e118

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2024 - SEMPLANF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMAST. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA. VALOR TOTAL: R\$ 141.940,62 (Cento e quarenta e um mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade Orçamentaria: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Programa Atividade: 08.244.0012.2032.0000 - Manutenção e Func. Sec. Assist. e Prom. Social. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade Orçamentaria: 02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Programa Atividade: 08.243.0034.2081.0000 - Manutenção da Bolsa Família - IGD Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade Orçamentaria: 02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Programa Atividade:

08.122.0011.2077.0000 - MANUT. E FUNC. DO FUNDO DE ASSISTENCIA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade Orçamentaria: 02.14 -
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Programa Atividade:
08.244.0011.2124.0000 - GESTAO DO IGD SUAS Elemento de Despesa:
3.3.90.30.00 - Material de consumo. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de
2024. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO DE PAULINO NEVES/MA e A J
RODRIGUES FILHO, CNPJ: Nº 35.670.742/0001-09. DATA DA
ASSINATURA: 27 de junho de 2024.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: bf4c7791e58878c4be0229140304c20c

PORTARIA Nº 1.722/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre Nomeação, para o cargo de Assessora Técnica II,
vinculada a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, de Paulino
Neves - MA, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO,
no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de
dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato, "Nomeada" ao cargo de Assessora Técnica II,
vinculada à Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, a senhora,
Maria da Glória Carvalho da Rocha, inscrita no sob o número do CPF:
008.109.193-11 e RG: 034900422008-3 SESP/MA.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS,
01 DE JULHO DE 2024.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei
a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal
e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do
Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matrícula _1008-2_.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 18b3dc49424412709fb582cb4ab33848

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSARIO TORNA PÚBLICO QUE
ESTA ANULADO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2024 - OBJETO:
Contratação de empresa para prestação de serviços de MANUTENÇÃO,
PINTURA E CLIMATIZAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE PEDRO DO ROSÁRIO - MA, EM RAZÃO DE ERRO NA
PUBLICAÇÃO DO OBJETO. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 01 de julho de
2024. **DORTE SOLANGE FERREIRA ROCHA** - Agente de
Contratação/Pregoeira.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 99acf51f57caa0fd84176832aa052f3c

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2024-SRP - OBJETO:Registro de Preços
para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de
serviços de Sucção e descarte de resíduos provenientes de fossas
sépticas, para atender as necessidades do Município de Pedro do
Rosário. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00
horas do dia 03/07/2024, Data para abertura de propostas e início dos
lances a partir das 08:00 horas do dia 17/07/2024, horário de
Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor
Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos
estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Prédio
da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário, de 2ª a 6ª feira, no horário
das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no
portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos
poderão ser realizados através do email:
Cplpedrorosario@hotmail.com. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 01 de julho
de 2024. **DORTE SOLANGE FERREIRA ROCHA** - Agente de
Contratação/Pregoeira.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 57edba581361d59b28024c107b67b7d8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

PORTARIA Nº 201/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 201/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr.
Ruggero Felipe Menezes dos Santos, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da
Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Sra. **Maria de Nasaré Guido Cordeiro Costa**,
portadora do CPF nº 667.001.203-34, para exercer o cargo de
Conselheira Tutelar de Riachão/MA, pelo período de 04(quatro) meses,
com início em 01/07/2024 e término em 31/10/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus
efeitos retroagem a 01 de junho de 2021, revogadas as disposições em
contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, em 01 de julho de 2024.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 181744aebac222118ab6152c3625193

PORTARIA Nº 202 /2024, DE 01 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 202 /2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.

RESOLVE:

**Art. 1º- CONCEDER, a pedido do servidor, Marivalton Borges de
Carvalho**, Professor efetivo, Licença para Concorrer a um Cargo Eletivo
- Eleições 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, primeiro de julho de

dois mil e vinte e quatro, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês julho de dois mil e vinte e quatro.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 6626c481905ca0efaaadc3445e99efbf

PORTARIA Nº 203 /2024, DE 01 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 203 /2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, a pedido do servidor, Carlos Antonio Batista dos Santos, Professor efetivo, Licença para Concorrer a um Cargo Eletivo - Eleições 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, primeiro de julho de dois mil e vinte e quatro, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês julho de dois mil e vinte e quatro.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 7e88e74cf20f412d19a7ff48a90fda51

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL/2024

R\$ 1,00
Continua 1 of 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	326.000,00	326.000,00	575.812,86	176,63
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	25.000,00	25.000,00	2.500,00	10,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	132.856,23	88,57
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	150.000,00	150.000,00	440.456,63	293,64
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.480.000,00	13.480.000,00	7.168.018,53	53,18
Cota-Parte FPM	10.500.000,00	10.500.000,00	5.039.181,91	47,99
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	2.788,20	55,76
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	176.034,68	117,36
Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	1.942.071,31	69,36
Cota-Parte IPI-Exportação	25.000,00	25.000,00	7.942,43	31,77
Outras Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	13.806.000,00	13.806.000,00	7.743.831,39	56,09

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	658.000,00	628.000,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	252.000,00	222.000,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	406.000,00	406.000,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	546.000,00	504.619,82	227.871,98	45,16	225.910,47	44,77	225.910,47	44,77	0,00
Despesas Correntes	538.000,00	496.619,82	227.871,98	45,88	225.910,47	45,49	225.910,47	45,49	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00

ATENÇÃO BÁSICA (IV)	658.000,00	628.000,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	252.000,00	222.000,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	406.000,00	406.000,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	546.000,00	504.619,82	227.871,98	45,16	225.910,47	44,77	225.910,47	44,77	0,00
Despesas Correntes	538.000,00	496.619,82	227.871,98	45,88	225.910,47	45,49	225.910,47	45,49	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00



ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.909.000,00	2.468.324,56	2.097.875,43	84,99	1.207.885,52	48,94	1.175.433,02	47,62	0,00
Despesas Correntes	1.640.000,00	2.316.022,06	1.983.140,93	85,63	1.176.129,52	50,78	1.143.677,02	49,38	0,00
Despesas de Capital	269.000,00	152.302,50	114.734,50	75,33	31.756,00	20,85	31.756,00	20,85	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS				Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)				2.325.747,41	1.433.795,99	1.401.343,49
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)				0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)				0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)				2.325.747,41	1.433.795,99	1.401.343,49
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)				1.161.574,71		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹				1.164.172,70	272.221,28	239.768,78
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)				0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100				18,52 %		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despe Empenhadas (i)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Liquidadas (j)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) ¹ (l)=(h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se (-); (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indev. Exerc. s/ Disp. Financeira q = (XIIIId)	Limite (r) = (p - (o + q)), se (-) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplic. além limite e o total de RP cancel. (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o semestre (b)	% (b/a) x 100
--	------------------	-------------------------	--	---------------

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012					
	Saldo Inicial (w)	Despe Empenhadas (x)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Liquidadas (y)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) ¹ (aa)=(w - (x ou y))
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em exerc. anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)				
Provenientes da União	5.111.000,00	5.111.000,00	1.137.187,55	22,25
Provenientes dos Estados	4.861.000,00	4.861.000,00	1.137.187,55	23,39
Provenientes de Outros Municípios	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.739.000,00	1.739.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) 6.850.000,00 6.850.000,00 1.137.187,55 16,60				

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.229.000,00	3.948.783,84	913.388,48	23,13	872.174,83	22,09	872.174,83	22,09	0,00
Despesas Correntes	3.313.000,00	3.032.783,84	885.363,53	29,19	854.222,83	28,17	854.222,83	28,17	0,00
Despesas de Capital	916.000,00	916.000,00	28.024,95	3,06	17.952,00	1,96	17.952,00	1,96	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	740.000,00	327.343,92	192.686,45	58,86	185.524,45	56,68	185.524,45	56,68	0,00
Despesas Correntes	674.000,00	299.181,92	185.524,45	62,01	185.524,45	62,01	185.524,45	62,01	0,00
Despesas de Capital	66.000,00	28.162,00	7.162,00	25,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	315.000,00	448.547,68	287.194,12	64,03	136.118,84	30,35	136.118,84	30,35	0,00
Despesas Correntes	304.000,00	437.547,68	287.194,12	65,64	136.118,84	31,11	136.118,84	31,11	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	559.324,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	676.022,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	(116.697,50)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	

ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.887.000,00	8.835.783,84	913.388,48	10,34	872.174,83	9,87	872.174,83	9,87	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.286.000,00	1.613.343,92	420.558,43	26,07	411.434,92	25,50	411.434,92	25,50	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	315.000,00	763.547,68	287.194,12	37,61	136.118,84	17,83	136.118,84	17,83	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.909.000,00	2.468.324,56	2.097.875,43	84,99	1.207.885,52	48,94	1.175.433,02	47,62	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.397.000,00	13.681.000,00	3.719.016,46		2.627.614,11		2.595.161,61		0,00

FONTE: APLICATIVO: Fênix LRF - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, 01/jul/2024 às 11h e 04m

Portaria da STN nº 699 de 7 de julho de 2023. Notas:

Publicado em:

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: a59037da337784680806833977c90582

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO/2024

R\$ 1,00

Continua 1 of 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	326.000,00	326.000,00	312.290,79	95,79
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	25.000,00	25.000,00	400,00	1,60
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	70.632,91	47,09
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	150.000,00	150.000,00	241.257,88	160,84
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.480.000,00	13.480.000,00	3.796.695,44	28,17
Cota-Parte FPM	10.500.000,00	10.500.000,00	2.902.684,83	27,64
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	2.531,26	50,63
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	77.157,43	51,44
Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	811.675,17	28,99
Cota-Parte IPI-Exportação	25.000,00	25.000,00	2.646,75	10,59
Outras Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00



TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	13.806.000,00	13.806.000,00	4.108.986,23	29,76
---	---------------	---------------	--------------	-------

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	

ATENÇÃO BÁSICA (IV)	658.000,00	658.000,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	252.000,00	252.000,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	406.000,00	406.000,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	546.000,00	546.000,00	104.406,27	19,12	104.406,27	19,12	104.406,27	19,12	0,00
Despesas Correntes	538.000,00	538.000,00	104.406,27	19,41	104.406,27	19,41	104.406,27	19,41	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.909.000,00	1.946.358,45	1.060.599,33	54,49	618.627,81	31,78	586.175,31	30,12	0,00
Despesas Correntes	1.640.000,00	1.803.790,45	1.028.843,33	57,04	586.871,81	32,54	554.419,31	30,74	0,00
Despesas de Capital	269.000,00	142.568,00	31.756,00	22,27	31.756,00	22,27	31.756,00	22,27	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
--	-------------------------	-------------------------	--------------------

Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.165.005,60	723.034,08	690.581,58
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.165.005,60	723.034,08	690.581,58
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	616.347,93		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹	548.657,67	106.686,15	74.233,65
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100	17,60 %		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despe Empenhadas (i)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Liquidadas (j)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) ¹ (l)=(h - (i ou j))

Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se (-):(o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indev. Exerc. s/ Disp. Financeira q = (XIIIId)	Limite cons. em RP (r)=(p-(o+q)), se (-):r=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplic. além limite e o total de RP cancel. (v) = ((o + q) - u)
-----------------------------------	---	---	--	---------------------------------------	---	--	-----------------------	-------------------------	--	--

Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o semestre (b)	% (b/a) x 100
--	------------------	-------------------------	--	---------------

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 245 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despe	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Liquidadas (y)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) ¹ (aa)=(w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em exerc. anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.111.000,00	5.111.000,00	592.193,79	11,59
Provenientes da União	4.861.000,00	4.861.000,00	592.193,79	12,18
Provenientes dos Estados	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.739.000,00	1.739.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) 6.850.000,00 6.850.000,00 592.193,79 8,65				

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	

ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.229.000,00	4.173.717,21	476.667,75	11,42	383.026,42	9,18	383.026,42	9,18	0,00
Despesas Correntes	3.313.000,00	3.257.717,21	451.542,80	13,86	383.026,42	11,76	383.026,42	11,76	0,00
Despesas de Capital	916.000,00	916.000,00	25.124,95	2,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	740.000,00	753.562,10	88.983,60	11,81	88.983,60	11,81	88.983,60	11,81	0,00
Despesas Correntes	674.000,00	687.562,10	88.983,60	12,94	88.983,60	12,94	88.983,60	12,94	0,00
Despesas de Capital	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	315.000,00	319.362,24	58.784,08	18,41	58.784,08	18,41	58.784,08	18,41	0,00
Despesas Correntes	304.000,00	308.362,24	58.784,08	19,06	58.784,08	19,06	58.784,08	19,06	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	37.358,45	0,00						
Despesas Correntes	0,00	163.790,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	(126.432,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	

ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.887.000,00	9.060.717,21	476.667,75	5,26	383.026,42	4,23	383.026,42	4,23	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.286.000,00	2.039.562,10	193.389,87	9,48	193.389,87	9,48	193.389,87	9,48	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	315.000,00	634.362,24	58.784,08	9,27	58.784,08	9,27	58.784,08	9,27	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.909.000,00	1.946.358,45	1.060.599,33	54,49	618.627,81	31,78	586.175,31	30,12	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.397.000,00	13.681.000,00	1.789.441,03		1.253.828,18		1.221.375,68		0,00

FONTE: APLICATIVO: Fênix LRF - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, 01/jul/2024 às 10h e 57m

Portaria da STN nº 699 de 7 de julho de 2023. Notas:

Publicado em:

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: b25b1c37596695cda657b12eb9227d49

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

PORTARIA Nº 543, DE 17 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 543, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento ao art. 68, inciso VI e IX da **Lei Orgânica do Município de Rosário/MA**:
CONSIDERANDO o artigo 1º e 2º da Lei Municipal nº 489, de 27 de



dezembro de 2023, que extingue o cargo de Auxiliar de Enfermagem e reclassifica os servidores para o cargo de Técnico de Enfermagem, respeitando os devidos requisitos;
CONSIDERANDO o artigo 53 da Lei Municipal nº 205/2015 que trata sobre a extinção de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º. Reclassificar a Sra. **CLEIDE MARIA SANTOS PAIXÃO**, ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Rosário/MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE JUNHO DE 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO
Prefeito Municipal de Rosário/MA

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 10f5d2006ed725d6f7710ae8f9182b03

PORTARIA Nº 544, DE 17 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 544, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento ao art. 68, inciso VI e IX da **Lei Orgânica do Município de Rosário/MA:**

CONSIDERANDO o artigo 1º e 2º da Lei Municipal nº 489, de 27 de dezembro de 2023, que extingue o cargo de Auxiliar de Enfermagem e reclassifica os servidores para o cargo de Técnico de Enfermagem, respeitando os devidos requisitos;

CONSIDERANDO o artigo 53 da Lei Municipal nº 205/2015 que trata sobre a extinção de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º. Reclassificar a Sra. **LUCIANE PEDROSO MOREIRA**, ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Rosário/MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE JUNHO DE 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO
Prefeito Municipal de Rosário/MA

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: bb97e2aa341cb26eb84673720ec11a10

PORTARIA Nº 545, DE 17 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 545, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento ao art. 68, inciso VI e IX da **Lei Orgânica do Município de Rosário/MA:**

CONSIDERANDO o artigo 1º e 2º da Lei Municipal nº 489, de 27 de dezembro de 2023, que extingue o cargo de Auxiliar de Enfermagem e reclassifica os servidores para o cargo de Técnico de Enfermagem, respeitando os devidos requisitos;

CONSIDERANDO o artigo 53 da Lei Municipal nº 205/2015 que trata

sobre a extinção de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º. Reclassificar a Sra. **IVANILSE MARTINS SILVA**, ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Rosário/MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE JUNHO DE 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO
Prefeito Municipal de Rosário/MA

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 6a1f296fac83d6ca0249d19c72fe9a98

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

DESPACHO/DECISÃO

DESPACHO/DECISÃO

Ref. Processo administrativo REURB nº 001/2023

Comissão de Regularização Fundiária

Em atenção ao Processo Adm. Reurb nº 012023, tendo em vista avaliação da Procuradoria Municipal em Parecer Reurb nº: 01/2024, que trata de processo de Regularização Fundiária do bairro Centro, após os levantamentos das secretarias municipais, evidenciando o PRF- Projeto de Regularização Fundiária, em atenção aos tramites legais, aprovamos e autorizamos o PRF, declarando que o município deverá realizar as intervenções de melhorias nas vias, na drenagem urbana e de controle e defesa ambiental, realizando as intervenções em um prazo de até 02 anos com inclusão no planejamento de gestão e orçamento. Ademais, reconhecemos através de TÍTULOS DE PROPRIEDADE- REURB-S, o direito à propriedade, garantindo domínio pleno, e Registro de Propriedade do Imóvel, com abertura da Matrícula de Regularização Fundiária do Imóvel para os legitimados requerentes presentes no PRF e demais requisitantes, conforme art.40 da Lei 13.465/2017, reconhecendo a conclusão do Procedimento Administrativo e Emissão de CRF.

É o que decidimos.

São Domingos do Azeitão- MA, 28 de junho de 2024.

Comissão REURB	Nomes	Assinaturas
PRESIDENTE	Huggo Salomão Barros Costa	
VICE- PRESIDENTE	José Fernandes de Carvalho Junior	
SECRETÁRIA	Kelanny Duarte Carreiro	
SECRETÁRIO	José Ribamar de Lima Silva	
MEMBRO	Efisson Gomes Pereira	
MEMBRO	Luciana Rodrigues Barros	
MEMBRO	Lucivaldo Alves Carvalho	

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 02ed00abf62c1d29b0965f2b751b1b94

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil, torna pública a seguinte **ERRATA**:

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios (FAMEM) do dia 01/07/2024, na página 121, edição 3282, onde dispõe sobre o **AVISO DE RESULTADO**, onde se lê:

52.849.332/0001-20

Leia-se:

52.859.332/0001-20

São Domingos do Azeitão/MA, 01 de julho de 2024.

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CC

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 435bf5787a6b9f61f307e5b52976d940

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 045/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão - MA
CONTRATADA: **39.874.744 DIEGO VIEIRA DA SILVA**, CNPJ: 39.874.744/0001-70.
OBJETO: Aquisição de veículos novos, zero quilômetro, de serviço, que tem como finalidade atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Domingos do Azeitão/MA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 90003/2024
BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicáveis.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.300,00(trinta mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 180 (cento e oitenta) dias
GESTORA DE FISCALIZAÇÃO: Gardenia Sousa, matrícula 1357.
FISCAL: Luana Karoline Rimar Ribeiro Cardoso, matrícula 1240.
FISCAL SUBSTITUTO: Valeria Nascimento Barros, matrícula 878.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

03.10.10.301.05.1.020 Aquisicao de Veiculos para Area da Saude
4490.52.00 Equip.e Material Permanente
Ficha 340

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2024.
ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (**CONTRATANTE**) E DIEGO VIEIRA DA SILVA (**CONTRATADA**).

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CC

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: cfb6c94873268c2e6b57e46c261f228a

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 044/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA
CONTRATADA: NATUS SERVICOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 30.962.822/0001-14.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução serviços de recuperação de estradas vicinais no município de São Domingos do Azeitão/MA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 90005/2024 - SRP
BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 845.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 05 (cinco) meses
GESTOR DE CONTRATO: Matheus Costa Cembranel
FISCAL DE CONTRATO: Jairon Ferreira Mendes
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.07.15.451.12.1.011 Constr. Recup. Pavimentacao de Vias Publicas
4490.51.00 Obras e Instalacoes
Ficha 208
Tipo FR 1501 Fontes: 01.00.000000
Tipo FR 1701 Fontes: 01.24.000055

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2024.
ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (**CONTRATANTE**) E ARCEIO PEREIRA DE SA NETO (**CONTRATADA**).

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CC

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 88b80947c8e8c739ec0197d26ab8a6aa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

EDITAL Nº 09/2024

EDITAL Nº 09/2024
LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)-- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE CULTURA- RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR.

A Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do Parecer Jurídico bem como da Adjudicação da Comissão da Lei 14.399- Lei Aldir Blanc - LPG, resolve:

a) Modalidade	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2024 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE CULTURA
b) Objeto	Constitui objeto do presente Edital destinam-se a realizar para a CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE CULTURA com a contratação de pessoa jurídica para executar a capacitação, nos termos da Lei 14.399- Lei Aldir Blanc (PNAB).

Credenciado(os) declarado(s) vencedor do Resultado da Homologação Preliminar após realização do certame licitatório: WILLIAM JAMES MIRANDA BATISTA DA COSTA JÚNIOR, Inscrito no CPNJ nº. 40.790.929/0001-86.

Valor Total Adjudicado conforme Edital é de R\$77.796,75(setenta e sete Mil e setecentos e noventa e seis Reais e setenta e cinco Centavos escolha no ato da assinatura do contrato.

Autorizar a emissão da(s) guias para pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA, 01 de JULHO de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: 699314296e6e70d00ae678470127d7a4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001, DE 01 DE JULHO DE 2024. CONCURSO PÚBLICO 01/2024 PMSJP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001, DE 01 DE JULHO DE 2024. CONCURSO PÚBLICO 01/2024 PMSJP

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, **ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE**, no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o resultado final do CONCURSO PÚBLICO 01/2024, HOMOLOGADO em 28 de junho de 2024, através do Decreto Municipal nº 030/2024, de 28 de junho de 2024.

RESOLVE:

- I. - **CONVOCAR** os(a) candidatos(a) abaixo relacionados(a), classificados(a) no **Concurso Público 01/2024**, para comparecer Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, na secretaria de Governo e Planejamento, situada na avenida Marco Silva, s/n, Centro, no horário das 08:00h às 12:00 e das 14:00h às 17:00h, a partir do dia 03/07/2024 até o dia 20/07/2024, de segunda à sexta-feira, munidos dos documentos especificados nos Anexos I (documentos pessoais e os exigidos para o cargo) e II (laudos e exames médicos).
- I. - Os laudos e exames médicos dos candidatos serão submetidos à Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal, a qual indicará se o candidato está apto para exercer as atribuições do cargo para o qual será nomeado.
- I. - O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem rigorosa de classificação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO SÃO JOÃO DO PARAISO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 01 DE JULHO DE 2024.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE

Prefeito

CONVOCADOS

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO - VAGAS: 05, CAD R: 1

=====

NOME INSC NASCIMENTO PTS

CLENILSON LIMA PINTO	0023080	12/06/1999	86.00	APROVADO
ATHIRSON HENRIQUE SILVA ALVES	0027001	06/03/2002	83.00	APROVADO
ALEX SOARES SILVA	0024602	21/01/1997	82.00	APROVADO
ROBERTO ALVES DE SOUZA JUNIOR	0024393	07/06/1999	81.00	APROVADO
ISRAEL SILVA ARAUJO	0025489	09/10/1979	80.00	CLASSIFICADO
VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE	0025333	05/02/1997	80.00	CLASSIFICADO

CANDIDATOS: 06

CARGO: ASSESSOR JURIDICO - VAGAS:02, CAD R: 01

NOME INSC NASCIMENTO PTS PTITULO PTOTAL

GERSIEL SOUSA DIAS	0028026	13/04/1990	77,00	55,00	132,00	APROVADO
RICARDO ARAUJO RIBEIRO	0024379	27/07/1997	76,00	55,00	131,00	APROVADO
ANDRESSA ARRUDA MARINHO ALBUQUERQUE	0023708	08/11/1997	76,00	55,00	131,00	CLASSIFICADO

CANDIDATOS: 03

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - VAGAS:02, CAD R:01

=====

NOME INSC NASCIMENTO PTS

KARLA OZELAME DA SILVA	0025494	09/06/1986	83.00	APROVADO
BRUNA AMANDA DE SOUSA CONCEICAO	0025953	12/04/1996	81.50	APROVADO
IRLENI DA SILVA MARINHO	0023230	23/10/1992	79.00	CLASSIFICADO

CANDIDATOS: 03

CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - VAGAS:05, CAD R:01

=====

NOME INSC NASCIMENTO PTS

=====

GABRIELLY GOMES OLIVEIRA	0023313	31/03/1998	84.00	APROVADO
MARIA MARCIA DE SOUSA BARROS	0027121	14/02/1995	81.00	APROVADO
LEYZEKAM DOS SANTOS TRINDADE	0027082	11/09/1995	81.00	APROVADO
RONAN FIGUEIRA DE MELO	0026710	22/07/1985	80.00	APROVADO
FABIANO ALBUQUERQUE ASSUNCAO	0024970	29/01/1982	78.00	APROVADO
KATIA MILHOMEM DA CRUZ	0024865	30/11/1988	78.00	CLASSIFICADO

CANDIDATOS: 06

CARGO: CONTADOR - VAGAS: 01, CAD R: 01

=====

NOME INSC NASCIMENTO PTS

=====

ERLANIA RODRIGUES BRAGANCA	0023464	28/07/2000	75.00	APROVADO
MARCOS RIBEIRO COELHO	0025372	07/10/1986	72.00	CLASSIFICADO

CANDIDATOS: 02

CARGO: CONTROLADOR - VAGAS: 01, CAD R:01

=====

NOME INSC NASCIMENTO PTS

=====

FABRICIO MARTINS CANTANHEDE	0025811	30/10/1996	72.00	APROVADO
RAYANA MARIA DE SOUZA GOMES ABREU	0023895	13/05/1993	69.00	CLASSIFICADO

CANDIDATOS: 02

CARGO: CUIDADOR - VAGAS:02, CAD R:01

NOME INSC NASCIMENTO PTS

=====

ALBERTO RODRIGUES DE SOUZA	0027242	15/11/1982	73.00	APROVADO
NEUSELY DA MOTA E SILVA	0026728	19/12/1986	64.00	APROVADO
ELIZIENE RODRIGUES CIRQUEIRA	0025835	22/11/1990	61.00	CLASSIFICADO

CANDIDATOS: 03

CARGO: DENTISTA - VAGAS: 02, CAD R:01

=====

NOME INSC NASCIMENTO PTS

=====

ANA CAROLINA COSTA DOS SANTOS	0025046	04/11/1998	85.50	APROVADO
WESLEY JOHN SOUSA ARAUJO	0023057	02/06/2001	85.00	APROVADO
LARISSA DE SOUZA REIS	0023875	29/03/1999	84.50	CLASSIFICADO

CANDIDATOS: 03

CARGO: ENFERMEIRO - VAGAS:03, CAD R:01

=====

NOME INSC NASCIMENTO PTS

=====

NAYANA BARROS DE ASSUNCAO	0025794	15/03/2001	70.50	APROVADO
TAISA VIANA FEITOSA	0023590	12/02/1993	68.50	APROVADO
JESSILANE SANTOS DA COSTA MARREIROS	0023356	24/11/1994	68.50	APROVADO
LEANDRO RODRIGUES BARROS	0023258	29/10/1981	64.50	CLASSIFICADO

CANDIDATOS: 04

CARGO: FARMACEUTICO - VAGAS:01, CAD R:01

=====

NOME INSC NASCIMENTO PTS

=====

KALYNE SOUSA BARROS	0023237	13/02/1985	60.50	APROVADO
NAKIA DE OLIVEIRA SILVA FIGUEREDO ROCHA	0025568	23/09/1988	50.50	CLASSIFICADO

CANDIDATOS: 02

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS - VAGAS: 01

=====

NOME INSC NASCIMENTO PTS

SERGIO JOSE MARINHO MACHADO	0024699	07/12/1986	73.00	APROVADO
-----------------------------	---------	------------	-------	----------

CANDIDATOS: 01

CARGO: FISIOTERAPEUTA - VAGAS: 01, CAD R: 01

NOME INSC NASCIMENTO PTS

DANIEL DE JESUS SOUSA SANTANA	0026185	09/03/1993	88.50	APROVADO
GENESIO MARLON MORAIS AGUIAR	0024058	20/06/1994	67.00	CLASSIFICADO

CANDIDATOS: 02

CARGO: FONOAUDIOLOGO - VAGAS: 01

NOME INSC NASCIMENTO PTS

MARIA LUANA ROCHA DE MORAIS	0023162	06/02/1996	53.00	APROVADO
-----------------------------	---------	------------	-------	----------

CANDIDATOS: 01

CARGO: MEDICO VETERINARIO - VAGAS: 01

NOME INSC NASCIMENTO PTS

GUSTAVO COSTA FREITAS	0025801	11/07/1993	74.00	APROVADO
-----------------------	---------	------------	-------	----------

CANDIDATOS: 01

CARGO: MOTORISTA - VAGAS:06, CAD R: 01

NOME INSC NASCIMENTO PTS

JOAO PEDRO SOUSA NOGUEIRA	0025343	30/09/1995	89.00	APROVADO
MELQUESEDEK MELO DA SILVA	0028050	06/04/1981	84.00	APROVADO
WELLINGTON SILVA OLIVEIRA	0025974	25/03/1990	78.00	APROVADO
ALESSANDRO DA SILVA MARINHO	0027391	22/04/1990	78.00	APROVADO
ROBSON DE JESUS BARROS SA	0025997	05/03/1988	77.00	APROVADO
ARCLEYTON BARBOSA MARINHO	0026525	13/12/1995	77.00	APROVADO
ITALO SOUSA MILHOMEM	0023562	23/03/1999	77.00	CLASSIFICADO

CANDIDATOS: 07

CARGO: NUTRICIONISTA - VAGAS: 01, CAD R: 01

NOME INSC NASCIMENTO PTS

KAILANE COELHO PINTO RODRIGUES	0025744	20/01/1998	70.00	APROVADO
NAGILLE DE TARSE ARRUDA MILHOMEM	0027369	30/08/1990	66.00	CLASSIFICADO

CANDIDATOS: 02

CARGO: ORIENTADOR PEDAGOGICO - VAGAS: 02, CAD R: 01, PCD: 01

NOME INSC NASCIMENTO PTS

INDIANA PEREIRA PAULO DA SILVA	0024245	05/10/1990	85.00	APROVADO
IRANILDE RODRIGUES SILVA SANTOS	0023734	07/05/1982	80.00	APROVADO
DALENA BANDEIRA DE OLIVEIRA AGUIAR	0023819	19/09/1984	79.00	APROVADO PCD
MARGARETH PIRES DE CARVALHO	0026858	10/02/1985	80.00	CLASSIFICADO

CANDIDATOS: 04

CARGO: PROCURADOR - VAGAS: 01

NOME INSC NASCIMENTO PTS P.DISC. PTOTAL

DANIEL EDUARDO DA EXALTACAO	0023752	23/03/1981	72,00	55,00	127,00	APROVADO
-----------------------------	---------	------------	-------	-------	--------	----------

CANDIDATOS: 01

CARGO: PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO 40H - VAGAS: 03 CAD R: 02

=====

NOME INSC NASCIMENTO PTS PTITULO PTOTAL

=====

IRIS LEIA MACIEL RODRIGUES	0024279	10/07/2000	88,00	1,50	89,50	APROVADO
SUNIMARI CARDOZO DA CONCEICAO	0027784	08/12/1986	84,50	3,50	88,00	APROVADO
CLEDINA BISPO DOS REIS	0025282	22/05/1992	84,50	3,50	88,00	APROVADO
ISAIAS DE SOUSA SILVA	0028010	30/05/1994	81,00	3,50	84,50	CLASSIFICADO
MAURICELIA DIAS DE ASSUNCAO	0027329	26/04/1978	81,50	2,00	83,50	CLASSIFICADO

CANDIDATOS: 05

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS 20H - VAGAS:02, CAD R: 01

=====

NOME INSC NASCIMENTO PTS PTITULO PTOTAL

=====

VANIA DA SILVA GOMES	0027215	15/05/1993	85,00	3,50	88,50	APROVADO
JONAS ALVES MESQUITA	0026750	24/05/1997	84,00	3,50	87,50	APROVADO
RAQUEL DA SILVA AGUIAR	0027223	08/04/2001	84,00	3,50	87,50	CLASSIFICADO

CANDIDATOS: 03

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20H - VAGAS: 02 CAD R: 01

=====

NOME INSC NASCIMENTO PTS PTITULO PTOTAL

=====

FABRICIO ALVES TEIXEIRA	0024299	11/01/1984	73,00	3,50	76,50	APROVADO
SAMUEL CARVALHO DA SILVA	0027135	26/01/2000	73,00	3,50	76,50	APROVADO
ADECIRENE MIRANDA DE SOUSA MARINHO	0024833	08/09/1989	72,00	3,50	75,50	CLASSIFICADO

CANDIDATOS: 03

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H - VAGAS: 03, CAD R: 01

=====

NOME INSC NASCIMENTO PTS PTITULO PTOTAL

=====

CAMILA MIRANDA BELFORT	0026067	27/11/2000	86,00	0,00	86,00	APROVADO
SALETE ALVES RAMOS	0026573	03/06/1967	79,50	3,50	83,00	APROVADO
VALDEANE ALVES DA SILVA REIS	0024114	22/11/1981	79,50	3,50	83,00	APROVADO
ANDRESSA VIANA VIEIRA	0025887	28/02/2000	81,50	1,50	83,00	CLASSIFICADO

CANDIDATOS: 04

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA 20H - VAGAS: 01

=====

NOME INSC NASCIMENTO PTS PTITULO PTOTAL

=====

JOSE LUIS DE AMORIM PEREIRA	0024074	29/08/1984	70,00	3,50	73,50	APROVADO
-----------------------------	---------	------------	-------	------	-------	----------

CANDIDATOS: 01

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA 20H - VAGAS:01

=====

NOME INSC NASCIMENTO PTS PTITULO PTOTAL

=====

ALBERTO RODRIGUES DE SOUZA	0027695	15/11/1982	77,00	3,50	80,50	APROVADO
----------------------------	---------	------------	-------	------	-------	----------

CANDIDATOS: 01

CARGO: PROFESSOR DE INFORMÁTICA 40H - VAGAS:02 CAD R: 01

=====

=====

NOME INSC NASCIMENTO PTS PTITULO PTOTAL

=====

LEANDRO MOURAO CERETTA	0026885	03/01/1987	78,00	3,50	81,50	APROVADO
RAIMUNDO FARIAS NETO	0024963	03/11/1981	76,00	3,50	79,50	APROVADO
MATHEUS ARAUJO MORAIS	0026794	03/03/1999	76,00	3,50	79,50	CLASSIFICADO

CANDIDATOS: 03

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA 20H - VAGAS: 02

=====

NOME INSC NASCIMENTO PTS PTITULO PTOTAL

=====

CHRISTYAN MARTINS DA SILVA COSTA	0026953	13/06/1992	74,00	3,00	77,00	APROVADO
ELIANDRO CARVALHO DE AGUIAR	0026124	21/05/1979	70,00	3,50	73,50	APROVADO

CANDIDATOS: 02

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA 40H - VAGAS: 01

=====

NOME INSC NASCIMENTO PTS PTITULO PTOTAL

=====

CLEITEMAR MILHOMEM CIRQUEIRA	0026359	21/02/1991	75,00	3,50	78,50	APROVADO
------------------------------	---------	------------	-------	------	-------	----------

CANDIDATOS: 01

CARGO: PROFESSOR EDUCACAO ESPECIAL 40H - VAGAS:02 CAD R: 01

=====

NOME INSC NASCIMENTO PTS PTITULO PTOTAL

=====

MARIA NUBIA DA SILVA ALMEIDA	0023133	16/08/1992	70,00	3,50	73,50	APROVADO
ALEXSANDRA DE BRITO SA	0023528	08/05/1974	68,00	3,50	71,50	APROVADO
REJANE ROCHA DOS SANTOS SOUZA	0023533	16/05/1970	67,50	3,50	71,00	CLASSIFICADO

CANDIDATOS: 03

CARGO: PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA 40H - VAGAS:02 CAD R:01

NOME INSC NASCIMENTO PTS PTITULO PTOTAL

=====

LORENA KELY PEREIRA	0023077	13/02/1991	81,00	1,50	82,50	APROVADO
CAROLINA DOS PASSOS LOPES	0026721	03/07/1993	79,00	1,50	80,50	APROVADO
BEATRIZ SANTANA DO CARMO	0027531	12/01/1995	70,00	6,50	76,50	CLASSIFICADO

CANDIDATOS: 03

CARGO: PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA 20H - VAGAS: 03 CAD R: 02

NOME INSC NASCIMENTO PTS PTITULO PTOTAL

=====

ANALIA SOUSA MILHOMEM	0024648	31/05/1985	73,00	2,50	75,50	APROVADO
NEBIO CARVALHO SILVA	0025721	13/07/1988	68,00	0,00	68,00	APROVADO
JOAO PAULO BARBOSA DA SILVA	0024455	07/04/1989	67,00	0,00	67,00	APROVADO
MARCELO DE SOUSA PEDRA BRANCA	0027749	22/08/1978	65,00	0,00	65,00	CLASSIFICADO
EDNA BARROS DOS SANTOS	0024270	26/08/1985	56,00	3,50	59,50	CLASSIFICADO

CANDIDATOS: 05

CARGO: PSICOLOGO - VAGAS:02, CAD R:01

=====

NOME INSC NASCIMENTO PTS

RODRIGO SANTOS SILVA	0027899	13/03/1999	77,50	APROVADO
LAYANNA DIELE DE SA DA SILVA	0025407	25/11/1987	65,00	APROVADO

LARYSSA DE OLIVEIRA LIMA	0024007	25/01/1994	65.00	CLASSIFICADO
--------------------------	---------	------------	-------	--------------

CANDIDATOS: 03

CARGO: PSICOPEDAGOGO - VAGAS: 01, CAD R:01

NOME INSC NASCIMENTO PTS

ADRIELLE CHRISTINA PEREIRA ROCHA SANTOS	0025047	13/11/1996	71.00	APROVADO
DIOGO CORREIA CARVALHO	0027266	08/09/1995	70.00	CLASSIFICADO

CANDIDATOS: 02

CARGO: SUPERVISOR ESCOLAR - VAGAS: 2, CAD R:01, PCD: 01

=====

NOME INSC NASCIMENTO PTS

KELLY PATRICIA CAETANO GARCEZ	0023647	28/08/1988	92.00	APROVADO
BRUNA OLIVEIRA E OLIVEIRA	0025204	21/02/1995	89.00	APROVADO
GEOVANE ALVES DO CARMO	0023156	17/10/1989	78.00	APROVADO PCD
ARLETE RIBEIRO DINIZ	0026241	25/02/1988	88.00	CLASSIFICADO

CANDIDATOS: 04

CARGO: TÉCNICO AGROPECUÁRIA - VAGAS: 01

=====

NOME INSC NASCIMENTO PTS

GATHEGO ARRUDA COELHO	0027688	26/04/1989	74.50	APROVADO
-----------------------	---------	------------	-------	----------

CANDIDATOS: 01

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - VAGAS:02, CAD R: 02

NOME INSC NASCIMENTO PTS

=====

==

MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANCA	0027123	30/09/1988	73.50	APROVADO
LUAN SALES ELIAS	0023786	05/04/2001	62.00	APROVADO
MARIA APARECIDA LIMEIRA GUIMARAES	0027566	31/01/1995	61.00	CLASSIFICADO
MARIA LUIZA DINIZ CAVALCANTE	0025339	18/01/1985	58.50	CLASSIFICADO

CANDIDATOS: 04

CARGO: TECNICO DE MEIO AMBIENTE - VAGAS: 01

=====

NOME INSC NASCIMENTO PTS

ANA CLEIA MILHOMEM DA SILVA MELO	0024732	01/03/1986	68.00	APROVADO
----------------------------------	---------	------------	-------	----------

CANDIDATOS: 01

CARGO: TECNICO AGRIMENSURA - VAGAS: 01

NOME INSC NASCIMENTO PTS

JOSE NEYDE NEVES DA MOTA	0027981	03/04/1989	64.50	APROVADO
--------------------------	---------	------------	-------	----------

CANDIDATOS: 01

CARGO: VIGIA - VAGAS:05, CAD R:01

NOME INSC NASCIMENTO PTS

=====

GABRIEL NUNES DA CRUZ	0023310	10/05/1997	98.00	APROVADO
JONAS PINTO SOUSA	0027409	13/06/1976	97.00	APROVADO
LUCIANA SILVA ROCHA	0026340	31/01/1995	96.00	APROVADO
FILIFE LEITE SILVA	0024686	03/04/2002	95.00	APROVADO
FRANCISCO DE ASSIS DE ALMEIDA LIMA	0024903	03/05/1988	94.00	APROVADO
SANDREANE SILVA ALMEIDA SANTOS	0023774	28/09/1999	92.00	CLASSIFICADO

CANDIDATOS: 06

ANEXO I

DOCUMENTOS PESSOAIS

- Apresentar cópia e original do diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação exigida para o cargo pretendido;
- Apresentar cópia e original da carteira de identidade, da certidão de nascimento ou de casamento, do CPF;
- Título de Eleitor e Prova de inscrição e quitação da Justiça Eleitoral;



- d. Número de inscrição no Programa de Integração Social (PIS) ou Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- e. Apresentar cópia e original da carteira do conselho dos respectivos cargos que são obrigatórios para o exercício da função;
- f. Comprovante de Endereço;
- g. Apresentar cópia e original do Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
- h. Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Justiça Estadual, Justiça Eleitoral e Justiça Federal;
- i. Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado;
- j. Declaração de bens;
- k. 02 (duas) foto tamanho 3x4;
- l. Original e cópia ou cópia autenticada da última Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
- m. Original e cópia ou cópia autenticada da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- n. DECLARAÇÃO quanto ao exercício de cargo ou emprego público, em qualquer esfera administrativa (MODELO ANEXO II A);
- o. DECLARAÇÃO de não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão (MODELO ANEXO II B);
- p. TERMO DE DESISTÊNCIA - caso o candidato decida por NÃO tomar posse (MODELO ANEXO II C).
- q. FICHA DE CADASTRO - (MODELO ANEXO II D).

Obs. 1. Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou declaradas autênticas pela pessoa nomeada, de próprio punho, sob sua responsabilidade pessoal.

ANEXO II DOCUMENTOS MÉDICOS - SAÚDE FÍSICA E MENTAL

- I. - Laudo de sanidade mental emitido por Médico Psiquiatra;
- I. - Laudo de higiene física emitido por Médico Clínico Geral, mediante a apresentação pelo candidato, dos seguintes exames:
 - a. Hemograma completo com eritograma, leucograma e plaquetas;
 - b. Ácido úrico;
 - c. Bilirrubina Total (direta e indireta)
 - d. Creatinina;
 - e. Glicemia de jejum;
 - f. EAS;
 - g. Sorologia para hepatite "B" (HBsAg, HBeAg, Anti HBc (IgM, IgG), Anti HBe, Anti HBs);
 - h. Sorologia para Hepatite "C" (Anti HVC);
 - i. TGO;
 - j. TGP;
 - k. VDRL;
 - l. Uréia;

OBS. 1: O candidato PCD, deverá cumprir o estabelecido no Edital do Concurso Público nº 003/2023, conforme segue:

CAPÍTULO 3

DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1. O candidato que, no ato da inscrição, declarou ser pessoa com deficiência, se aprovado e classificado neste certame, figurará em listagem específica e também na listagem geral dos candidatos aprovados, devendo, quando convocado, submeter-se à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal São João do Paraíso/MA, por meio da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, na forma da lei.
 1. A perícia médica prevista no Item 9, deste Capítulo, terá decisão terminativa sobre a deficiência do candidato, assim como também sobre sua espécie e grau ou nível, com a finalidade não só de verificar se a deficiência realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições, mas também se as atribuições do Cargo, dispostas no Anexo II, para o qual foi aprovado e classificado, são compatíveis com sua deficiência.
2. O candidato deverá comparecer à perícia prevista no Item 9, deste Capítulo, munido de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
3. A não observância do disposto nos Itens 9 e 10, deste Capítulo, ou a não constatação da deficiência na perícia, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, passando a concorrer como se não fosse pessoa com deficiência.

OBS. 2: Todos os documentos médicos são às expensas do candidato

ANEXO II A - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS

Eu, _____, RG _____

, CPF _____, em relação à posse do cargo de _____, **DECLARO:**

1. Para fins do contido no §14 do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

() não sou aposentado () sou aposentado por tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública.

1. Para fins do contido nos incisos XVI, XVII e do §14 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, sob pena de responsabilidade, para fins de



acumulação remunerada, que:

- () não exerço () exerço
() outro cargo () emprego () função pública

Os campos abaixo somente deverão ser preenchidos no caso do declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública.

1- IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO

Unidade _____ Endereço _____
telefone _____

Cargo/emprego/função pública _____

2- HORÁRIO DE TRABALHO _____

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor da norma abaixo transcrita que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Art. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL

XVI - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- I. a de dois cargos de professor;
- II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- III. ba de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

São João Paraíso - MA, de _____ de 2024

Declarante (assinatura legível)

ANEXO II B - DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR RESPONDENDO A PROCESSO RELATIVO AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não soufrí penalidade disciplinares, nem respondo a processo administrativo disciplinar, inclusive pelos órgãos/conselhos da categoria profissional.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

São João do Paraíso/MA, de _____ de 2024.

Assinatura do (a) Candidato (a) Declarante

ANEXO II C - TERMO DE DESISTÊNCIA FORMAL DE POSSE

Eu, _____ (NOME COMPLETO), RG nº _____, (ÓRGÃO EXPEDIDOR), CPF nº _____ candidato(a) habilitado(a) em _____º lugar no cargo de _____, (CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE) no Concurso Público realizado pelo Município de São João do Paraíso / MA, regido pelo Edital nº 001/2024, com homologação do resultado final pelo Decreto nº 030/2024, de 28/06/2024, e convocado através do Edital de Convocação nº 001/2024 de 01 de julho de 2024, venho por meio deste instrumento DECLARAR que estou desistindo, formalmente e definitivamente, da minha posse para o referido cargo, estando ciente de que o ato de nomeação será tornado sem efeito e será dado prosseguimento à nomeação dos demais candidatos habilitados, de acordo com a ordem de classificação.

São João do Paraíso - MA, de _____ de 2024.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO II D - FICHA DE CADASTRO

encontra -se disponível no diário Próprio do Município, pelo site: <https://www.transparencia.saojoaodoparaíso.ma.gov.br/>.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 51c82818413afab055167d2262302867

AVISO DE RETIFICAÇÃO ERRATA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº.



018/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2023

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, com sede na rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso - MA, por intermédio do Secretário Municipal de Infraestrutura, torna público a presente errata que visa retificar o contrato 127 publicado no dia 16/02/2024, cláusula decima segunda - Da Dotação Orçamentaria, conforme a seguir: ONDE SE LÊ: UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0006.2007.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **LEIA-SE: UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0008.2022.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**, 28 de junho de 2024. Gilvany Pereira Gomes, Secretária Municipal de Infraestrutura.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA

Código identificador: eef81f917e089bfd9131b76d9f407c5d

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 002/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, por intermédio do Agente de Contratação, torna público o resultado da **CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 002/2024**, que teve como objeto Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma de Bloco no Hospital Municipal para a Implantação de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) de Interesse do Fundo Municipal de Saúde de São João do Paraíso - MA, saiu como vencedora da licitação supracitada, a empresa: MP EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.723.052/0001-26, vencedora com proposta apresentada no valor total : **R\$ 209.204,05 (Duzentos e nove mil e duzentos e quatro reais e cinco centavos)**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço valor Global. O Agente de Contratação informa ainda, que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://www.sãojoãodoparaíso.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

São João do Paraíso - MA, em 01 de julho de 2024

Ilton Rodrigues de Sousa

Agente de Contratação

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA

Código identificador: 079f99f10e8ac690e6ea67ecb0cafe29

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº C.E.004.001/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº C.E.004.001/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.089.668/0001-33, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Sr^a. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante. **Contratado: CSB EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 17.440.513/0001-16**, localizada na Av. Sebastião Fernandes Lima nº 10, Bairro: Alto Santo Antônio, Colinas/MA - CEP: 65690-000,

representado pelo senhor: Cleiton de Sousa Barroso. **Data da Assinatura:** 18 de junho de 2024. **Valor do contrato** R\$ 809.436,12 (oitocentos e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e doze centavos), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto** Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de pavimentação (tapa buraco) no Município de São João dos Patos/MA. **VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.** **Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO/ÓRGÃO: 0208 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS/UNIDADE: 020800 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS/15 Urbanismo/15 451 Infra-Estrutura Urbana/15 451 0018 PROMOÇÃO DA URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA BÁSICA/15.451.0018.1022.0000 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO,MEIO FIO,CANTEIROS E SARJETAS/ 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações . **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante - **Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos - MA.**

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE

Código identificador: df2eb5d24b6fca8547ba9b57c979f5c5

AVISO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 160628001/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160628001/2021.

A Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, inscrito no CNPJ sob o nº 06.089.668/0001-33, com sede na Av. Getúlio Vargas, 135 - Centro, representado por Lourdes Karylla Mendes Cavalcante, na qualidade de ordenadora de despesas, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 11.054.901/0001-82, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado na seguinte cláusula: CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 21 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. São João dos Patos - MA. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante. Secretária Municipal de Administração-SEMAD.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE

Código identificador: 36f2f57baf63d2d82f6a8419c4ee33b0

AVISO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 160628002/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160628002/2021.

A Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 17.550.509/0001-00, com sede na Rua Jarbas Passarinho, S/n, Bairro São Raimundo, representado por Géssyka Raféja Lima Sousa, na qualidade de ordenadora de despesas, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 11.054.901/0001-82, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 21 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. São João dos Patos - MA. Sra. Géssyka Raféja Lima Sousa. Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE

Código identificador: 5f1dd64d1a8de3740b0c9a79926a8269

AVISO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº



160628003/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160628003/2021. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 31.342.177/0001-08, com sede na Av. Gétúlio Vargas, 135 - Centro, representado por Andreyra Carla Santana da Silva Sousa, na qualidade de ordenadora de despesas, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 11.054.901/0001-82, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 21 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. São João dos Patos - MA. Sra. Andreyra Carla Santana da Silva Sousa. Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: a1a0f764899c4a515d6e2ad5a350e313

AVISO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 160628004/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160628004/2021. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, inscrito no CNPJ sob o nº 06.089.668/0001-33, com sede na Av. Getúlio Vargas, 135 - Centro, representado por Lourdes Karylla Mendes Cavalcante, na qualidade de ordenadora de despesas, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 11.054.901/0001-82, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 21 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. São João dos Patos - MA. Sra. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante. Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 56227382ba2ed137bb4f5ff4070e2ee4

AVISO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº

160628005/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160628005/2021. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.547.447/0001-39, com sede na Av. Getúlio Vargas, 135 - Centro, representado por Kairo Coelho de Sousa Correa, na qualidade de ordenadora de despesas, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 11.054.901/0001-82, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 21 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. São João dos Patos - MA. Sr. Kairo Coelho de Sousa Correa. Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 18cd00a280a1557fd72c87db9432b1b4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - SRP

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - SRP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

No uso das atribuições legais, em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações. RESOLVE HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - SRP - Processo Administrativo nº 070501/2024. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de malharia em geral e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Vencedora: K. SILVA SANTANA - CNPJ nº: 36.123.346/0001-24, localizada na Parque da Bandeira, nº 231, centro, São João dos Patos / MA, CEP: 65.665-000. Representado pelo Senhor: Kaique Silva Santana, CPF nº 041.711.233-56, RG: 0214347020020 SSP-MA. Processo Licitatório Homologado no dia em 01 de julho de 2024, pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Senhor: Kairo Coelho de Sousa Correa.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 0b00c0d41f9aa82b0e410c83252ae7c0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024- SRP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Tipo: Menor Preço Global.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE UMA CENTRAL ENERGÉTICA DE CONSUMO REMOTO, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, ADEQUAÇÃO DE PADRÃO DAS UC NOS PADRÕES TÉCNICOS, CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES E ENCARGOS, APROVAÇÃO DESTES JUNTO A CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA LOCAL, FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, INSTALAÇÃO, EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO A CONCESSIONARIA DE ENERGIA, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO COM AS INSTALAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA.

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, como ÓRGÃO GERENCIADOR**, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro - São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, representado neste ato pelo Sr. Prefeito **Romulo Costa Arruda**, brasileiro, Casado, Agente Político, CPF 028.230.653-69 e

RG 0284952920042 GEJSPC MA, residente na Rua Estevão Rocha s/n, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decerto Federal nº 11462/2023 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 001/2024, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo fornecedor.

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

G3 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 25.056.872/0001-00, inscrição estadual nº295275731, inscrição Municipal nº 2441126, com sede à Quadra Arso 33 ACSV SO 33, Avenida LO 9, S/N, lote 08 sala 06, bairro Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77.015-482, Fone: (63) 95381850, email: diretoriag3engenharia@gmail.com, neste ato representada por seus representantes legais o **Sr. JORGE HERNANY SILVEIRA MADEIRA**, brasileiro, divorciado, empresário, natural de São Luís/MA, portador do CPF nº 017.414.361-33, residente e domiciliado à Quadra Orla 14, Alameda 14, S/N, Quadra 06, Lote 01, apto, 502, Graciosa-Orla14-, CEP 77.026.050, **Sr. GLEYVER MOREIRA GUIMARÃES** brasileiro, solteiro, engenheiro, natural de Porto Nacional/TO, portador do CPF nº 957.633.921-91, residente e domiciliado à Quadra Arse 91 Alameda 11, s/n, Lote 02 QIG, casa 01, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77023-368 e **Sr. HIAGO FLOR LINO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, natural de Gurupi/TO, portador do CPF nº 033.037.021-95, residente e domiciliado à Quadra Arse 71 Alameda 09, s/n, Lote 43 ,Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77023-368.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 14.133/21, e demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Eletrônico nº 001/2024-SRP e seus anexos:

FIRMAR A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE UMA CENTRAL ENERGÉTICA DE CONSUMO REMOTO, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, ADEQUAÇÃO DE PADRÃO DAS UC NOS PADRÕES TÉCNICOS, CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES E ENCARGOS, APROVAÇÃO DESTE JUNTO A CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA LOCAL, FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, INSTALAÇÃO, EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO A CONCESSIONARIA DE ENERGIA, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO COM AS INSTALAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE **REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL**, visando atender as necessidades do **órgão gerenciador**, do Município de SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo nº 057/2024, oriundo da Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES, e no Edital do Pregão Eletrônico Nº 001/2024-SRP e seus respectivos Anexos, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da respectiva proposta apresentada, classificada, aceita/negociada no certame do **Pregão Eletrônico Nº 001/2024-SRP realizado em 12/06/2024**, conforme ata de sessão, conforme as cláusulas e condições que seguem:

1. CLAÚSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 001/2024-SRP**, na forma da Lei nº 14.133/21, e **Ato de Ratificação do Órgão Gerenciador através do seu Gestor, conforme Termo de Homologação de 19/06/2024**, tudo constante no **Processo Administrativo nº 057/2024**, do qual passa a fazer parte integrante esta **Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual**

1. CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE UMA CENTRAL ENERGÉTICA DE CONSUMO REMOTO, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, ADEQUAÇÃO DE PADRÃO DAS UC NOS PADRÕES TÉCNICOS, CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES E ENCARGOS, APROVAÇÃO DESTE JUNTO A CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA LOCAL, FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, INSTALAÇÃO, EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO A CONCESSIONARIA DE ENERGIA, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO COM AS INSTALAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.**

1. A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

1. CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGENCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, sócio administrador ou procurador da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

1. O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.



1. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

1. Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 2.2 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura e validada para aquisição a partir data da publicação de seu extrato.

1. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2024-SRP, terá seu extrato publicado Diário Oficial do Município de SÃO PEDRO DOS CRENTES- MA, (quando necessário, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada na Secretaria de Administração de SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, durante sua vigência).

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive acréscimo.

1. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1. **CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO, DO LOCAL, FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DO OBJETO.**
 1. O prazo para entrega do objeto será de acordo o futuro contrato e termo de referência, após recebimento da ordem solicitação/ordem de fornecimento.
 2. Os Serviços/Produtos serão recebidos pelo responsável da Secretaria Municipal Demandante e conferidos de acordo com a Nota de Empenho e pela nota fiscal.
 3. O servidor responsável designado como representante do gerenciador desta ATA, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designado por pelo gestor da pasta, através de portaria.

1. **CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**
 1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante crédito em conta corrente bancária, a contar da data da entrega do documento fiscal correspondente à medição realizada pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e, se for o caso, ISSQN. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários.

1. O pagamento poderá ser feito de acordo com a quantidade solicitada, que deverá ser observado o valor unitário do item.

1. O documento fiscal referido no caput deverá discriminar os valores relativos a material e a mão de obra referentes aos serviços efetivamente executados, mais os descontos fazendários ou previdenciários cabíveis e somente será recebido pela fiscalização se estiver em conformidade com a planilha de medição dos serviços elaborada pela Fiscalização.

1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na Lei n.º 14.133/21 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na Lei n.º 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Administrativo.

1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Diretoria de Compras para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1. A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:
 1. Execução defeituosa dos serviços;

1. Descumprimento de obrigação relacionada com os serviços contratados;
1. Obrigações da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a CONTRATANTE;
1. Paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA.

5.6.5 A CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que o CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

1. A CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação do documento fiscal correspondente condicionada.
1. A CONTRATADA não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo do Contrato.
1. As Notas Fiscais/Faturas apresentadas em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência, na nota de empenho, no Contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à adjudicatária e, nesse caso, o prazo previsto para pagamento será interrompido.
1. Contagem do prazo previsto para pagamento 30 (trinta) dias será reiniciada a partir da respectiva regularização, desconsiderado o prazo anteriormente decorrido durante a análise das Notas Fiscais/Faturas consideradas irregulares.
1. O pagamento será realizado através de depósito bancário, até 30 (trinta) dias úteis após o atesto sem ressalvas da prestação do serviço, condicionado, em todo o caso, a regularidade de toda a documentação fiscal e trabalhista verificada.
1. Os pagamentos serão efetuados conforme a conclusão das etapas do cronograma, conforme apresentado na tabela abaixo:

ETAPAS	PERCENTUAL %
PROJETO FOTOVOLTAICO, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USINA GERADOR FOTOVOLTAICO	80%
INSTALAÇÃO SISTEMA FOTOVOLTAICO, COMISSIONAMENTO E TREINAMENTO.	20%

1. Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela CONTRATADA, e isso motivar o bloqueio de entrega do equipamento, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga a nenhuma atualização de valor, inclusive a referida neste edital;
1. Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a futura CONTRATADA se obriga em fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências;
1. A obrigatoriedade da futura contratada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços contratados vigerá para todo o exercício do contrato vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento.
1. **CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**
 1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 14.133/21.
 2. Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressa do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na Lei nº 14.133/21.



3. O gerenciador desta Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços registrados nesta ata.

1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo departamento de compras dos órgãos participantes de SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, por intermédio do órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços.

1. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - a. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - b. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
 - a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; e
 - b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; ou
 - c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- a. Sofrer sanção prevista Na lei 14.133/21.
 1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - a. Por razão de interesse público; ou
 - b. A pedido do fornecedor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas aos órgãos participantes órgão gerenciador desta licitação no âmbito Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES- MA, conforme o Processo Administrativo nº 057/2024.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

25.751.0021.1045.0000 - Implantação e Manutenção do Sistema de Energia Solar 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente

15.451.0052.2021.0000 - Construção, ampliação e adaptação e recup. De prédios públicos 44.90.51.00 - Obras e instalações

1. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21, são obrigações:

8.1.1. São obrigações da contratada:

- a. Fornecer, para aprovação da Contratante, antes de iniciar a obra, todos os desenhos de detalhamento que sejam necessários, e os catálogos dos materiais construtivos e equipamentos especificados, com curvas de rendimento, assinalando seus pontos de seleção, quando for o caso;
- b. Entregar à Fiscalização, antes do início dos serviços, as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) da elaboração dos projetos e da execução da obra, de todos os profissionais envolvidos;
- c. Contratar mão de obra idônea que tenha comportamento compatível com o ambiente de trabalho, mantendo bons hábitos de conduta. Não se admitirá a presença de funcionários em inequívoco estado de embriaguez, ainda que eventual, mesmo que seja por uma única vez;

- a. Contratar mão-de-obra suficiente, impondo ritmo e produtividade adequada ao objetivo pretendido, para cumprimento do cronograma estabelecido;
- b. Obter e empregar somente materiais de primeira qualidade;
- c. Executar os serviços rigorosamente de acordo com as Normas Brasileiras, e, na falta desta, de Normas Internacionais relacionada ao caso concreto, e com as recomendações fornecidas pelos fabricantes dos materiais e com os detalhes constantes no anexo do presente Termo de Referência;
- d. Fornecer e conservar o equipamento mecânico, ferramentas e andaimes necessários à execução dos serviços. Os andaimes eventualmente utilizados pela contratada deverão atender às normas de segurança pertinentes;
- e. Observar todas as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e segurança pública;
- f. Respeitar, rigorosamente, no que se refere a todos os seus empregados, a legislação vigente sobre tributos, direitos trabalhistas, previdência social, segurança e acidentes de trabalho e demais contribuições;
- g. Fornecer e obrigar os trabalhadores envolvidos na prestação do serviço a usar equipamentos individuais e coletivos de segurança, de acordo com o previsto na NR- 06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho e Emprego e nos demais dispositivos de segurança, e utilizar uniforme (jaleco) e crachá de identificação (da empresa), durante todo o tempo de permanência no local da execução dos serviços;
- h. Somente permitir funcionários com treinamento em NR-35 - Trabalho em Altura, acessem telhados e terraços onde serão instalados os módulos fotovoltaicos. A documentação comprobatória da realização das capacitações deverá ser encaminhada à Fiscalização até 15 dias antes do início das instalações.
- i. Apresentar alterações que julgar convenientes, não sendo aceitas alternativas de equipamentos ou do sistema projetado;
- j. Fazer o recolhimento do INSS referente à obra, sendo que, na conclusão da mesma, deverá entregar à Seção de Apoio à Fiscalização a prova de regularidade junto à Previdência Social, em plena validade;
- k. Observar rigorosamente a NR-18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil - PCMAT, do Ministério do Trabalho e Emprego;
- l. Manter permanentemente atualizadas junto à Seção de Licitações do órgão contratante, até a execução total da obra, todas as condições de participação exigidas no Edital da licitação; assumir a responsabilidade pelas despesas relativas a taxas, impostos, licenças, alvarás e demais exigências relativas às aprovações dos projetos e execução da obra junto aos órgãos públicos, assim como despesas com transporte de materiais e equipamentos, transportes, estadias e alimentação de pessoal, confecção e afixação de placa de obra dos responsáveis técnicos, ligações definitivas de água, esgoto e eletricidade, andaimes, tapumes e proteções, e demais dispositivos necessários à execução dos serviços;
- m. A CONTRATADA deverá providenciar placa referente ao serviço realizado em

chapa de aço galvanizado com tamanho de 2x1m e layout definido pela CONTRATANTE, contendo os dados do serviço, da CONTRATANTE, da CONTRATADA e de seus responsáveis técnicos.

- a. Proceder e intermediar todos os trâmites de homologação e regularização perante órgãos reguladores e concessionária de energia elétrica.
 - b. Refazer, as suas expensas, serviços e detalhes defeituosos ou errados, apontados pela Fiscalização;
 - c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14, 17, 20, 21, 23 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos, após regular procedimento administrativo onde seja assegurado direito à ampla defesa e ao contraditório.
 - d. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante;
 - e. A Contratada deverá responder por quaisquer danos causados às dependências da Contratante e aos equipamentos, objeto do contrato, quando evidenciada a culpa por ação ou omissão de seus técnicos e empregados e ainda por deficiência ou negligência das inspeções, bem como, decorrentes da qualidade do material empregado na manutenção;
 - f. A Contratada deverá responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas os seus empregados quando em cumprimento do objeto dos serviços da Contratante, relativo ao contrato ou em conexão com eles;
 - g. Responsabilizar-se por danos que venham a ocorrer nas instalações, edifícios, equipamentos, decorrentes dos trabalhos executados, respondendo também por acidentes de que possam ser vítimas seus profissionais e, ainda, por eventuais danos causados no local de execução dos serviços, aos servidores do órgão contratante, bem como a terceiros, quando praticados diretamente por seus empregados, arcando com a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso;
 - h. Repor, se houver necessidade, algum elemento ou peça integrante do objeto do contrato, devendo entregar à Administração a peça trocada;
 - i. A Administração poderá, a seu critério, dispensar a apresentação do item substituído, ficando a carga da contratada a disposição final destes itens, conforme a alínea a.
 - j. Transportar por sua conta e risco o pessoal, os materiais, os equipamentos, os veículos ou as máquinas necessárias à execução dos serviços;
- aa) Prover a disposição de resíduos conforme exige a legislação ambiental em vigor no país; cc) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- bb) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos tais como valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na Lei nº. 14.133/21;
- cc) No caso de execução de serviços que provoquem alterações nas plantas em relação ao projeto original, a CONTRATADA deverá providenciar a atualização de todos os desenhos modificados, entregando à Fiscalização os respectivos "as built". dd) A CONTRATADA cuidará para que todas as áreas onde realizarem serviços permaneçam sempre limpas e arrumadas, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade. Providenciará, ainda, a retirada imediata de detritos e sobras de material tão logo conclua as operações relativas ao serviço executado.
- ee) Fornecer assessoramento para a execução de serviços complementares por outras contratadas, que por ventura sejam necessários;
- ff) Revisar as previsões dos serviços complementares e endossá-los ou solicitar as alterações necessárias;



gg) Prestar, após o recebimento provisório da obra do SFCR e até seu recebimento definitivo, toda assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas nesse período, independentemente de sua responsabilidade civil.

1. As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da contratada, devendo, para tanto, ser prevista a obtenção de licenças diversas, pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares.
 2. A ausência de previsão de qualquer procedimento técnico no Termo de Referência não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas vigentes.
 3. As despesas com alimentação e transporte de pessoal serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.
 4. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas.
 5. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da FISCALIZAÇÃO, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos.
 6. Relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços.
-
1. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE.
 2. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício como CONTRATANTE.
 3. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do CONTRATANTE.
 4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato do CONTRATANTE proceder a fiscalização ou acompanhar a execução do contrato.
 5. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização dos serviços.
 6. Comunicar ao fiscal designado pelo CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento.
 7. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 8. Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as eventuais falhas, imediatamente após sua verificação.
 9. Manter, por si, por seus prepostos e empregados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos, sobretudo quanto à estratégia de atuação do CONTRATANTE.
 10. Responder integralmente pela produtividade de sua equipe, arcando com eventuais custos adicionais oriundos de redução dessa produtividade, ainda que em função de condições atmosféricas adversas.
 11. Assegurar que os veículos utilizados na execução do objeto estejam em perfeitas condições de trafegabilidade, equipados com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito.
 12. Admitir e dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado de que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para a execução dos serviços, correndo por sua conta exclusiva todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária e civil, apresentando, ainda, ao CONTRATANTE, quando solicitado, a relação atualizada desse pessoal.
 13. A CONTRATADA será representada no local de execução dos serviços pelo "Engenheiro Responsável Técnico" indicado na proposta, o qual dirigirá os trabalhos e a representará legalmente, com amplos poderes para decidir, em seu nome, nos assuntos relativos aos serviços contratados.
 14. Submeter, em tempo hábil, em caso de justificada necessidade de substituição o profissional indicado para execução dos serviços, o nome e os documentos demonstrativos da respectiva capacitação técnica de seu substituto à aprovação do gestor do contrato e ratificação pelo seu superior. A documentação do profissional será analisada de acordo com os critérios definidos no Edital de Licitação. O profissional substituto deverá ter, obrigatoriamente, qualificação técnica, no mínimo, igual à do substituído.
 15. Substituir, por exigência da FISCALIZAÇÃO, qualquer profissional participante da execução dos serviços desde que seja constatada a sua desqualificação para a execução de suas tarefas ou que apresente hábitos nocivos e prejudiciais aos usuários da área destinada aos serviços.
 16. Cumprir rigorosamente as NORMAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, emanadas da legislação pertinente, fornecendo aos empregados prestadores dos serviços contratados os EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).
 17. Manter, durante a vigência do Contrato, as mesmas condições que propiciaram a sua habilitação e classificação no processo licitatório, em especial a equipe de técnicos, indicados para fins de capacitação técnica-profissional, admitindo-se, excepcionalmente, a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo gestor do contrato e ratificada pelo seu superior.
 18. A CONTRATADA cuidará para que os serviços a serem executados acarretem a menor perturbação possível aos serviços da CONTRATANTE, às vias de acesso, e a todo e qualquer bem, público ou privado, adjacente ao local de execução dos serviços.
 19. Quando houver necessidade de movimentar ou modificar outros equipamentos e elementos existentes, a fim de facilitar a execução de seus serviços, a CONTRATADA deverá solicitar previamente à FISCALIZAÇÃO autorização para tais deslocamentos e modificações.
 20. Todo o transporte de equipamentos ficará a cargo da CONTRATADA.
 21. A CONTRATADA deverá executar os serviços previstos neste documento nos horários compreendidos entre 7h e 13h de dias úteis. Caso os serviços dessa natureza ocorram fora do horário especificado, a CONTRATADA deverá solicitar autorização da FISCALIZAÇÃO, que avaliará a possibilidade de realização desses serviços.
 22. Quando do recebimento definitivo dos serviços de fornecimento, instalação, comissionamento e treinamento operacional do SFCR, a CONTRATADA deverá entregar à FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE a baixa da ART da execução dos serviços.
 23. Sobre os materiais, ferramentas e equipamentos, a CONTRATADA deverá:
 - a. Providenciar, guardar, controlar e utilizar todas as ferramentas, máquinas, aparelhos e equipamentos necessários à perfeita execução dos

serviços contratados.

- b. Facilitar a inspeção dos materiais, ferramentas e equipamentos por parte da FISCALIZAÇÃO, facultando-a o acesso aos escritórios, depósitos ou quaisquer outras dependências que, direta ou indiretamente, se relacionem com o objeto do contrato.
- c. Solicitar prévia e expressa autorização do CONTRATANTE durante as ocasiões de eventual substituição de materiais especificados.
- d. Providenciar a imediata troca, sem ônus para a CONTRATANTE, de todos os materiais, ferramentas ou equipamentos impugnados pela FISCALIZAÇÃO, por má qualidade, por reprovação em ensaios ou discrepância com as especificações de projeto.
- e. Apresentar amostras de materiais e equipamentos para verificação e eventuais ensaios técnicos normatizados, aleatórios e a critério do CONTRATANTE com ônus do custo para a CONTRATADA quando e se ocorrerem.
- f. Fornecer materiais em quantidades que não permitam a interrupção dos serviços.
- g. Fornece também todos os dispositivos e acessórios, materiais ou ferramentas, eventualmente não mencionados em especificações e/ou não indicados, mas imprescindíveis à completa e perfeita realização dos serviços objeto deste Termo de Referência.
 1. A não ser quando especificado em contrário, os materiais a serem empregados nos serviços serão todos nacionais, novos, de fabricantes consagrados, sem imperfeições ou defeitos, de primeira qualidade (assim entendida a gradação de qualidade superior, quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto) e de acordo com as especificações da ABNT e da CONTRATADA, sendo expressamente vedado o uso de material improvisado em substituição ao especificado, assim como não se admitirá a adaptação de peças, seja por corte ou por outro processo, a fim de usá-las em substituição a peças recomendadas e de dimensões adequadas.
 2. Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços em referência serão fornecidos pela CONTRATADA que ficará responsável também pelo ferramental necessário à sua execução e limpeza dos ambientes onde os serviços foram executados ou que foram direta ou indiretamente influenciado por eles. Os equipamentos, materiais e acessórios, em total conformidade com as especificações e projetos, deverão ser todos de primeiro uso, dentro dos prazos de validade, íntegros e de acordo com as normas vigentes.
 3. A Fiscalização examinará todos os materiais recebidos no local de realização dos serviços antes de sua utilização e poderá impugnar o emprego daqueles que, a seu juízo, forem julgados inadequados. Neste caso, em presença do responsável pela execução dos serviços, serão retiradas amostras para a realização de ensaios de caracterização das qualidades dos materiais à custa da CONTRATADA.
 4. Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, a CONTRATADA, em tempo hábil, apresentará, por escrito à FISCALIZAÇÃO, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinantes do pedido, sendo que sua aprovação só poderá efetivar-se quando a CONTRATADA:
 - a. Firmar declaração de que a substituição se fará sem ônus para o CONTRATANTE; e
 - b. Apresentar provas de equivalência técnica ou superior do produto proposto em substituição ao especificado, compreendendo, como peça fundamental, o laudo de exame comparativo dos materiais, efetuado por laboratório tecnológico idôneo, a critério do CONTRATANTE.
 1. A CONTRATADA deverá armazenar os materiais e equipamentos de forma que eles não obstruam a abertura de portas e saídas de emergência, o acesso de equipamentos de prevenção e combate a incêndio e a circulação de outros materiais, além de não prejudicarem o trânsito de pessoas.
 2. Todos os materiais deverão ser mantidos afastados do contato direto com o piso, mesmo quando fornecidos em embalagens. Os locais de armazenamento deverão ser especialmente preparados e previamente designados e/ou aprovados pelo CONTRATANTE, além de mantidos constantemente limpos, em perfeita e permanente arrumação.
 3. Todos os equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços e qualquer outro que se fizer necessário deverão ser fornecidos e operados por profissionais qualificados e habilitados. Não será motivo de solicitação de termo aditivo caso o equipamento não esteja relacionado em planilha. Cada LICITANTE deverá definir e determinar os equipamentos que se farão necessário na execução da totalidade dos serviços contratados.

8.1.2. São obrigações do Contratante

1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato designado um representante da Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21;
2. Promover os pagamentos na forma e dentro do prazo estipulado para tal.
3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.
4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela (s) Proponente (s) com relação ao objeto desta licitação.
5. Permitir o livre acesso dos empregados da empresa a ser contratada às dependências da contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços contratados;
6. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados.
7. Notificar, por escrito, à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
8. Notificar, por escrito, a contratada, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa.
9. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da Contratada que estiver sem uniforme e crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização, ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.
10. Se julgar necessário, a fiscalização poderá solicitar à Contratada a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos, comprovando a qualidade dos materiais empregados na instalação dos equipamentos. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela empresa e executados por laboratórios aprovados pela fiscalização.

1. CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ORGÃO NAO PARTICIPANTE

1. Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador desta Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 14.133/21, nas normas municipais pertinente e demais



normas em vigor e respectivas atualizações.

2. Os órgãos que não participaram deste registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
3. Poderá o beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação **ou não** do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, **assumidas com o órgão gerenciador**.
4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5. Após a autorização do órgão gerenciador, **o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata.
6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, **informando as ocorrências ao órgão gerenciador**.

9.8. É expressamente vedada a subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

1. CLÁUSULA DÉCIMA - VALIDADE DA ATA

10.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua publicação.

1. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

- a. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 3 (três) anos (Art. 156, § 4º, da Lei 14.133/21), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 155 da Lei 14.133/21;
- b. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por qualquer gestor dos órgãos participante desta ATA, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

1. Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

1. Pela inexecução total ou parcial, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

ADVERTENCIA por escrito;

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação ou ao valor da parte contratual não cumprida a juízo da Administração;

1. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

1. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.

1. A licitante vencedora será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

1. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto Federal nº 11.462/23, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



1. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

1. O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será a Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA.
1. São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e Administração da ARP, conforme o Decreto nº 11.462/23, normas municipais pertinentes, as seguintes obrigações:
 - a. Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
 - a. Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
 - b. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
 - c. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
 - d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
 - e. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
 - f. Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
 - g. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
 - h. Efetuar o pagamento dos materiais de rede de baixa tensão entregues nas condições estabelecidas neste Edital;
 - i. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais de rede de baixa tensão entregues em desacordo com as respectivas especificações;
 - j. O recebimento não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios ou defeitos.

1. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. (KWP)	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	REGISTRO DE PREÇO PARA CENTRAL ENERGÉTICA DE CONSUMO REMOTO, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, ADEQUAÇÃO DE PADRÃO DAS UC NOS PADRÕES TÉCNICOS, CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES E ENCARGOS, APROVAÇÃO DESTE JUNTO A CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA LOCAL, FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, INSTALAÇÃO, EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO A CONCESSIONARIA DE ENERGIA, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO COM AS INSTALAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA	438,35	R\$ 6.833,58	R\$ 2.995.500,00
Valor Total:R\$2.995.500,00		VALOR POR EXTENSO: dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais.		

1. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 14.7.1, 14.7.2. e 14.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 1. por razão de interesse público; ou
 2. a pedido do fornecedor.

1. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2024, bem como no Termo de Referência, anexo I do referido edital.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21, nos termos do art. 23, do Decreto Federal nº 11.462/23.
3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Federal n. 11.462/23.
4. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

1. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

1. CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS TRIBUTOS

16.1. É de inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta Ata.

1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 14.133/21, no Decreto nº 11.462/23, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, normas municipais pertinentes, e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2024 -SRP e Processo Administrativo nº 057/2024.
- b. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I ao EDITAL.
- c. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.
- d. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de BALSAS - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2 Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, em 25 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES -MA.
ROMULO COSTA ARRUDA
CONTRATANTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

G3 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
GLEYSER MOREIRA GUIMARÃES
REPRESENTANTE LEGAL
CPF : 957.633.921-91
CONTRATADA

G3 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
HIAGO FLOR LINO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF : 033.037.021-95
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: b42ee380bf93b35e59126f91a4476cc6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2024. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 SRP DO MUNICÍPIO BENEDITO LEITE/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 064/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: J A B MAGALHÃES FILHO EPP, CNPJ: 10.509.014/0001-09. Valor **R\$ 491.790,00 (Quatrocentos e noventa e um mil, setecentos e noventa reais)**. OBJETO: **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de shows e eventos para suprir as necessidades de todas as Unidades da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei 123/2006. TERMO DE ADESÃO: 21/06/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 27 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 01 de julho de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: cf8cdfea41e2e8e1f23ef5a47cc3f23d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2024 EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 103/2024.

CONTRATANTE: Município de São Raimundo das Mangabeiras-MA, CNPJ nº 06.651.616/0001-09.

CONTRATADA: THIAGO MIRANDA SANTIAGO, CNPJ n. 17.137.483/0001-73.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria em marketing e comunicação governamental para a Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 95.100,00 (noventa e cinco mil e cem reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL O prazo de vigência da contratação é até **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2024.

ASSINAM: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (PREFEITO) E THIAGO MIRANDA SANTIAGO (PROPRIETÁRIO).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 5457367d8450f4ea8e16a770bbd2d157

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE
COSTA**

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2024-SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA. **ABERTURA:** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 03/07/2024, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 15/07/2024, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Prédio da Prefeitura de Senador Alexandre Costa, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplprefeiturasc@gmail.com. Senador Alexandre Costa -MA, 01 de julho de 2024. Raimunda Maria M. Mendes - Pregoeira/Agente de Contratação.

Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO
Código identificador: d0a9e02dea41bd18e2341f28fd134cce

RESENHA DO CONTRATO Nº 78/2024

RESENHA.CONTRATO Nº 78/2024.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA I C F SILVA AUTO PEÇAS LTDA, (CNPJ nº 40.685.750/0001-69). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças, pneus e câmaras, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA. AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 208.960,33 (duzentos e oito mil, novecentos e sessenta reais e trinta e três centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2024. SENADOR ALEXANDRE COSTA /MA, 01 de julho de 2024. ASSINATURA: FRANCISCO WILAS MOURA MACHADO, Secretário Municipal de Saúde; ITHIARA CARINE FERREIRA SILVA - Representante Legal.

Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO
Código identificador: 6a5d7487ee3741d0ec033deb1bf38390

RESENHA DO CONTRATO Nº 79/2024

RESENHA.CONTRATO Nº 79/2024.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA I C F SILVA AUTO PEÇAS LTDA, (CNPJ nº 40.685.750/0001-69). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças, pneus e câmaras, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA. AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 97.215,00 (noventa e sete mil, duzentos e quinze reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2024. SENADOR ALEXANDRE COSTA /MA, 01 de julho de 2024. ASSINATURA: ALLAKIS MORAIS SILVA, Secretário Municipal de Administração; ITHIARA CARINE FERREIRA SILVA - Representante Legal.

Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO
Código identificador: 024820f1dd7f71bd0b78a7da9c14eab2

RESENHA DO CONTRATO Nº 80/2024

RESENHA.CONTRATO Nº 80/2024.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA I C F SILVA AUTO PEÇAS LTDA, (CNPJ nº 40.685.750/0001-69). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças, pneus e câmaras, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA. AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 251.793,54 (duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2024. SENADOR ALEXANDRE COSTA /MA, 01 de julho de 2024. ASSINATURA: WAGNO PEREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Educação; ITHIARA CARINE FERREIRA SILVA - Representante Legal.

Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO
Código identificador: 992d78d9aa811aa0dfcf859e039ff808

RESENHA DO CONTRATO Nº 81/2024

RESENHA.CONTRATO Nº 81/2024.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA I C F SILVA AUTO PEÇAS LTDA, (CNPJ nº 40.685.750/0001-69). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças, pneus e câmaras, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA. AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 41.920,02 (quarenta e um mil, novecentos e vinte reais e dois centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2024. SENADOR ALEXANDRE COSTA /MA, 01 de julho de 2024. ASSINATURA: KAUANNY LEANDRO COSTA AROUCHE, Secretário Municipal de Assistência Social; ITHIARA CARINE FERREIRA SILVA - Representante Legal.

Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO
Código identificador: 63865eb98358673f559d5f215681eba8

RESENHA DO CONTRATO Nº 82/2024

RESENHA.CONTRATO Nº 82/2024.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J O DE A LIMA COMERCIO E SERVICOS, (CNPJ nº 22.290.288/0001-19). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças, pneus e câmaras, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA. AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 84.533,48 (oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2024. SENADOR ALEXANDRE COSTA /MA, 01 de julho de 2024. ASSINATURA: FRANCISCO WILAS MOURA MACHADO, Secretário Municipal de Saúde; JULIANA OLIVEIRA DE ALENCAR LIMA- Representante Legal.

Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO
Código identificador: ecab7c9799517b4c93c1b789eee28c53

RESENHA DO CONTRATO Nº 83/2024

RESENHA.CONTRATO Nº 83/2024.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J O DE A LIMA COMERCIO E SERVICOS, (CNPJ nº 22.290.288/0001-19). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças, pneus e câmaras, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA. AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021. VALOR GLOBAL R\$ 257.794,85 (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2024. SENADOR ALEXANDRE COSTA /MA, 01 de julho de 2024. ASSINATURA: ALLAKIS MORAIS SILVA, Secretário Municipal de Administração; JULIANA OLIVEIRA DE ALENCAR LIMA- Representante Legal.

Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO
Código identificador: ed9b1d76456a07835c63bf6a67673944

RESENHA DO CONTRATO Nº 84/2024

RESENHA.CONTRATO Nº 84/2024.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J O DE A LIMA COMERCIO E SERVICOS, (CNPJ nº 22.290.288/0001-19). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças, pneus e câmaras, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA. AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021. VALOR GLOBAL R\$ 161.661,76 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2024. SENADOR ALEXANDRE COSTA /MA, 01 de julho de 2024. ASSINATURA: WAGNO PEREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Educação; JULIANA OLIVEIRA DE ALENCAR LIMA- Representante Legal.

Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO
Código identificador: 0ac00488d95a83375ad28982929775bf

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 58/2023

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 58/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA L D L GARCES LTDA, (CNPJ n.º 44.055.576/0001-21). OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 58/2023, objetivando a prestação de serviços de capacitação, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA. AMPARO LEGAL: art. 57, II da LEI Nº 8.666/93. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 26 DE JUNHO DE 2024. FRANCISCO WILAS MOURA MACHADO, Secretário Municipal de Saúde; LEYDE DAYANE LIMA GARCES - Representante Legal.

Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO
Código identificador: 7ac8e845444d303b1173014f8a615237

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 59/2023

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 59/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA L D L GARCES LTDA, (CNPJ n.º 44.055.576/0001-21). OBJETO: Prorrogar por

mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 59/2023, objetivado a prestação de serviços de capacitação, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA. AMPARO LEGAL: art. 57, II da LEI Nº 8.666/93. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 26 DE JUNHO DE 2024. WAGNO PEREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Educação; LEYDE DAYANE LIMA GARCES - Representante Legal.

Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO
Código identificador: fb7dbc43c0abc360217dae5eeada78b4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 5.010/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024

ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 5.010/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, através da Secretária Municipal de Assistência Social - Sra. Ivon-Carla Rêgo dos Santos, informa a todos que possa interessar que o AVISO publicado na FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, SÃO LUÍS - MARANHÃO | QUARTA-FEIRA | 29 DE MAIO DE 2024 * ANO XVIII * Nº 3360

ISSN 2763-860X Prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de roupa em geral, tecidos e correlatos em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 4521f36e0cff211b6fa78060f4a5ffe4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024. CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024. CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 - SRP. O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO -MA, através da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, com endereço na Avenida Santos Dumont, Centro, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 001/2024, Decreto Municipal nº 002/2024, IN nº 073/2022, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, fará realizar no dia **17 de julho de 2024, às 08:30hs (oito horas e trinta minutos)**, horário de Brasília, no site: **www.comprastassofragoso.com.br**, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 001/2024**, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a eventual **contratação de pessoa jurídica do ramo de engenharia para Implantação de Sistema de Abastecimento de água, sob demanda nas Localidades Sussuapara (Região do Brejo Seco), Povoado Estiva (Região do Bom Jesus), Centrão (Região da Babilônia, Povoado Acostumado (Região da Lagoa), Povoado Regalo (Região do Fosdão) na Zona Rural, Município de Tasso Fragoso - MA.** O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (catorze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - tassofragoso.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3543 - 1160, e-mail: cpltasso@gmail.com, Tasso Fragoso - MA, 29 de abril de 2024. Otílio Dias Martins. Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 8ee489f6f6b4d7356807025515531c2e

CONTRATO Nº. 060/2024 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº



026/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 060/2024 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através do Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** SANTE HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 37.467.850/0001-04, com endereço na Rua 19, 119, Bairro São Félix, Balsas/MA. **OBJETO:** aquisição de dois consultórios odontológicos de interesse do Fundo Municipal de Saúde de Tasso Fragoso/MA: VALOR TOTAL R\$ 42.000,00 (quarenta dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0010.1-023 - Aquisição de Veículos e Equipamentos para o Serviço de Saúde, 10.301.0010.2-039 - Ações de Atendimento Básico de Saúde, 10.302.0009.2-036 - Atendimento de Médico Hospitalar e Ambulatorial - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2024 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e Parmênides do N. Sousa da Silva - Proprietário.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 8feddbb73c75565913dd4bfd54bff70

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: e7d0e72caee8523ff0c04bb8c23b1ce0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 84/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 84/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ TUFILÂNDIA - MA e a empresa EBENEZER CONSULTORIA E CONTROLADORIA LTDA, CNPJ: 32.080.975/0001-63. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato nº 84/2022, PROC. ADM. Nº 24/2022, Pregão Eletrônico Nº 12/2022, conforme prevê art. 125, § 1º, da Lei Federal nº. 14.133/21. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, de 13/05/2024 a 13/05/2025. CLÁUSULA TERCEIRO - DO VALOR: O valor do presente Termo de aditivo de contrato permanece inalterado. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO; 04.122.0004.2013.00003.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços Nº 84/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Jheymison Carlos dos Santos Pereira. Secretário Municipal de Administração. Tufilândia - MA, 13/05/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: a8b55d5e6f50bc036ca5535803c3fe58

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº024/2024 - PMT DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº024/2024 - PMT DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005.02.2023-PMT. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição para fornecimento de materiais e insumos hospitalares, medicamentos hospitalares, medicamentos para farmácia básica e material de consumo odontológico, visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Tutóia (MA). CONTRATADA MAIS SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI. Inscrita no CNPJ nº 10.436.813/0001-82. VIGÊNCIA: de 26 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. VALOR GLOBAL: R\$ 448.994,52 (Quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Secretaria Municipal de Saúde. Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 35de1c92680d73cd994cdd6c2f95e70e

PORTARIA Nº 229/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021. CONTRATO Nº: 022/2022.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA. **CONTRATADO:** AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.245.325/0001-28, sediado na RUA CURIMATÁ, 06, BAIRRO CURIMATÁ, COLINAS/MA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021. CONTRATO Nº: 022/2022. OBJETO:** prestação de serviços de locação de veículos, para atender o Transporte Escolar do Município de Tasso Fragoso/MA. VALOR TOTAL DO ADITIVO R\$ 46.800,00 (quarenta seis mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0012.2-058 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar, 12.361.0012.2-064 - Manutenção do Transporte Escolar, 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção. DATA DO TERMO: 09/06/2024. VIGENCIA: 09/06/2024 a 09/08/2024. ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO - Prefeito Municipal e ANDERSEN PAIVA TORRES - Sócio.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 07e1bbb92a9ddd7b5c721f09a50c8cf2

PORTARIA DO GABINETE Nº 090 DE 1º DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **ERIVAN GUIMARÃES FIALHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua 7 de Setembro, s/nº, Centro, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº. 268247920030 GEJUSPC/MA e do CPF/MF nº 689.951.483-49, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER TASSO FRAGOSO-MA.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,**

“Dispõe Sobre a Exoneração e dá Outras Providencias.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, Wesllen Michael de Araujo Sousa, RG nº 3.991.676 SSP/PI e CPF nº 053.433.193-94, do cargo comissionado de Diretor do NASF, parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Devendo assim ser considerado a contar da data da publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 01 dias do mês de julho de 2024.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: da5a113d8ad08a7a0c624502c7d6f477

RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2024 - SEMED/TUT

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.03/2024
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUTOIA (MA)

RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR

A Comissão Especial Julgadora para Compra da Agricultura Familiar, instituída pela Portaria/SEMED nº 004/2024, designada para a seleção de propostas para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em conformidade com a Lei nº 11.947/2009, a Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e demais legislações pertinentes, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO**, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	CATEGORIA	PROPOSTANTE	DAP/CAF	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	ABOBORA	Mínimo de 3 (três) unidades	Grupo Familiar	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR - JOZAFAM TUTOIA - MA	MA022024.02.0000002315CAF	500	R\$ 6,13	R\$ 4.904,00	Habilitado e Classificado	01
02	ABACAXI	Mínimo de 3 (três) unidades	Grupo Familiar	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR - JOZAFAM TUTOIA - MA	MA022024.02.0000002315CAF	600	R\$ 6,83	R\$ 2.732,00	Habilitado e Classificado	01
03	ABEROLA	Mínimo de 3 (três) unidades	Grupo Familiar	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR - JOZAFAM TUTOIA - MA	MA022024.02.0000002315CAF	400	R\$ 30,00	R\$ 8.160,00	Habilitado e Classificado	01
04	BANANA PRATA	Mínimo de 3 (três) unidades	Grupo Familiar	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR - JOZAFAM TUTOIA - MA	MA022024.02.0000002315CAF	3.000	R\$ 6,93	R\$ 55.440,00	Habilitado e Classificado	01
05	BATATA DOCE	Mínimo de 3 (três) unidades	Grupo Familiar	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR - JOZAFAM TUTOIA - MA	MA022024.02.0000002315CAF	800	R\$ 7,15	R\$ 5.720,00	Habilitado e Classificado	01
06	COLMOU	Mínimo de 3 (três) unidades	Grupo Familiar	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR - JOZAFAM TUTOIA - MA	MA022024.02.0000002315CAF	500	R\$ 20,33	R\$ 10.165,00	Habilitado e Classificado	01
07	CAJU	Mínimo de 3 (três) unidades	Grupo Familiar	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR - JOZAFAM TUTOIA - MA	MA022024.02.0000002315CAF	600	R\$ 7,02	R\$ 2.808,00	Habilitado e Classificado	01
08	CHERO VERDE (FEBOLINHA E COENTRO)	Mínimo de 3 (três) unidades	Grupo Familiar	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR - JOZAFAM TUTOIA - MA	MA022024.02.0000002315CAF	300	R\$ 3,76	R\$ 3.008,00	Habilitado e Classificado	01
09	COCO	Mínimo de 3 (três) unidades	Grupo Familiar	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR - JOZAFAM TUTOIA - MA	MA022024.02.0000002315CAF	400	R\$ 5,90	R\$ 2.360,00	Habilitado e Classificado	01
10	FARINHA DE MANDIOCA	Mínimo de 3 (três) unidades	Grupo Familiar	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR - JOZAFAM TUTOIA - MA	MA022024.02.0000002315CAF	2.000	R\$ 7,58	R\$ 7.580,00	Habilitado e Classificado	01
11	FEIJÃO VERDE	Mínimo de 3 (três) unidades	Grupo Familiar	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR - JOZAFAM TUTOIA - MA	MA022024.02.0000002315CAF	1.200	R\$ 13,18	R\$ 15.816,00	Habilitado e Classificado	01
12	JARANGA	Mínimo de 3 (três) unidades	Grupo Familiar	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR - JOZAFAM TUTOIA - MA	MA022024.02.0000002315CAF	7.000	R\$ 6,04	R\$ 42.280,00	Habilitado e Classificado	01
13	LIMÃO	Mínimo de 3 (três) unidades	Grupo Familiar	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR - JOZAFAM TUTOIA - MA	MA022024.02.0000002315CAF	500	R\$ 5,67	R\$ 2.835,00	Habilitado e Classificado	01
14	MACACHEIRA	Mínimo de 3 (três) unidades	Grupo Familiar	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR - JOZAFAM TUTOIA - MA	MA022024.02.0000002315CAF	5.000	R\$ 5,37	R\$ 5.370,00	Habilitado e Classificado	01
15	MACAÓ FORMOSA	Mínimo de 3 (três) unidades	Grupo Familiar	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR - JOZAFAM TUTOIA - MA	MA022024.02.0000002315CAF	300	R\$ 6,06	R\$ 4.848,00	Habilitado e Classificado	01
16	MANGA	Mínimo de 3 (três) unidades	Grupo Familiar	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR - JOZAFAM TUTOIA - MA	MA022024.02.0000002315CAF	400	R\$ 6,73	R\$ 2.692,00	Habilitado e Classificado	01
17	MAXIPE	Mínimo de 3 (três) unidades	Grupo Familiar	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR - JOZAFAM TUTOIA - MA	MA022024.02.0000002315CAF	250	R\$ 8,99	R\$ 2.247,50	Habilitado e Classificado	01
18	MELANCIA	Mínimo de 3 (três) unidades	Grupo Familiar	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR - JOZAFAM TUTOIA - MA	MA022024.02.0000002315CAF	15.000	R\$ 7,43	R\$ 111.450,00	Habilitado e Classificado	01
19	MILHO VERDE EM ESPIGA	Mínimo de 3 (três) unidades	Grupo Familiar	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR - JOZAFAM TUTOIA - MA	MA022024.02.0000002315CAF	400	R\$ 9,39	R\$ 3.756,00	Habilitado e Classificado	01
20	MIRICÍ	Mínimo de 3 (três) unidades	Grupo Familiar	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR - JOZAFAM TUTOIA - MA	MA022024.02.0000002315CAF	250	R\$ 11,17	R\$ 2.792,50	Habilitado e Classificado	01
21	PIMENTA DE CHERO	Mínimo de 3 (três) unidades	Grupo Familiar	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR - JOZAFAM TUTOIA - MA	MA022024.02.0000002315CAF	500	R\$ 10,40	R\$ 5.200,00	Habilitado e Classificado	01
22	PIMENTÃO	Mínimo de 3 (três) unidades	Grupo Familiar	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR - JOZAFAM TUTOIA - MA	MA022024.02.0000002315CAF	500	R\$ 8,18	R\$ 4.090,00	Habilitado e Classificado	01
23	POLPA DE FRUTA SABOR BACABA	Mínimo de 3 (três) unidades	Grupo Familiar	AGRONIX	SDW35405126000122122111396	500	R\$ 15,13	R\$ 7.565,00	Habilitado e Classificado	01
24	POLPA DE FRUTA SABOR ABEROLA	Mínimo de 3 (três) unidades	Grupo Familiar	AGRONIX	SDW35405126000122122111396	500	R\$ 13,47	R\$ 67.350,00	Habilitado e Classificado	01
25	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ	Mínimo de 3 (três) unidades	Grupo Familiar	AGRONIX	SDW35405126000122122111396	500	R\$ 14,86	R\$ 74.300,00	Habilitado e Classificado	01
26	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU	Mínimo de 3 (três) unidades	Grupo Familiar	AGRONIX	SDW35405126000122122111396	500	R\$ 11,69	R\$ 58.450,00	Habilitado e Classificado	01

27	POLPA DE FRUTA SABOR BACABA	Mínimo de 3 (três) unidades	Grupo Familiar	AGRONIX	SDW35405126000122122111396	500	R\$ 12,80	R\$ 64.000,00	Habilitado e Classificado	01
28	POLPA DE FRUTA SABOR BACABA	Mínimo de 3 (três) unidades	Grupo Familiar	AGRONIX	SDW35405126000122122111396	500	R\$ 24,67	R\$ 12.335,00	Habilitado e Classificado	01
29	PEPINO	Mínimo de 3 (três) unidades	Grupo Familiar	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR - JOZAFAM TUTOIA - MA	MA022024.02.0000002315CAF	400	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00	Habilitado e Classificado	01
30	QUABO	Mínimo de 3 (três) unidades	Grupo Familiar	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR - JOZAFAM TUTOIA - MA	MA022024.02.0000002315CAF	400	R\$ 14,32	R\$ 5.728,00	Habilitado e Classificado	01
31	Tomate	Mínimo de 3 (três) unidades	Grupo Familiar	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR - JOZAFAM TUTOIA - MA	MA022024.02.0000002315CAF	1.000	R\$ 8,85	R\$ 8.850,00	Habilitado e Classificado	01
32	UINGREIRA	Mínimo de 3 (três) unidades	Grupo Familiar	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR - JOZAFAM TUTOIA - MA	MA022024.02.0000002315CAF	400	R\$ 7,69	R\$ 3.076,00	Habilitado e Classificado	01

DO RECURSO:

- Os proponentes que desejarem interpor recurso contra o resultado final da seleção deverão fazê-lo no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de sua publicação, mediante a entrega de petição escrita, dirigida à Comissão Especial Julgadora para Compra da Agricultura Familiar, por meio do endereço eletrônico cclca.pregaoeletronico.tutoiama@gmail.com ou entregue por escrito à Comissão Julgadora no endereço: **MA 034, S/N, Bloco D, Sala nº 75, Centro Administrativo Dr. Merval de Oliveira Melo, Distrito Bom Gosto, Tutoia/MA.**

Tutoia (MA), 28 de junho de 2024.

FABIANA DE PAIVA LIMA

Agente de Contratação

Presidente da Comissão Especial Julgadora para Compra da Agricultura Familiar

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 86e44a6a5672aa72bb1199a13273191e

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

PORTARIA Nº 0710, DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR GLEIDSON SANTOS BARROS DO CARGO COMISSONADO DE ASSESSOR DE OUVIDORIA DO GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município c.c. artigo 12 e 13, da Lei Ordinária nº 440, de 04 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o senhor **GLEIDSON SANTOS BARROS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 602.564.233-85, do cargo comissionado de Assessor de Ouvidoria do Gabinete, vinculado ao Gabinete do Prefeito, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DE?-SE CIE?NCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VIANA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO, AO 01 (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE JULHO DE 2024.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: CHRISTIAN SILVA DE BRITO
Código identificador: b19c06192c6de9e4b993f25562360207

PORTARIA Nº 0711, DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA FRANCINALVA

DE FÁTIMA SERRA DOS SANTOS DO CARGO COMISSONADO DE ASSESSOR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município c.c. artigo 12 e 13, da Lei Ordinária nº 440, de 04 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a senhora **FRANCINALVA DE FÁTIMA SERRA DOS SANTOS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 009.211.623-08, do cargo comissionado de Assessor Especial, vinculado ao Gabinete do Prefeito, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DE?-SE CIE?NCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VIANA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO, AO 01 (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE JULHO DE 2024.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: CHRISTIAN SILVA DE BRITO
Código identificador: ae6cdc97820998197b420020a7810677

PORTARIA Nº 0712, DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA EVILA CRISTINA LEAL GARCIA DO CARGO COMISSONADO DE ENCARREGADO DOS SERVIÇOS DE PROTOCOLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município c.c. artigo 12 e 13, da Lei Ordinária nº 440, de 04 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a senhora **EVILA CRISTINA LEAL GARCIA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 031.558.733-45, do cargo comissionado de Encarregado dos Serviços de Protocolo, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DE?-SE CIE?NCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VIANA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO, AO 01 (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE JULHO DE 2024.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: CHRISTIAN SILVA DE BRITO
Código identificador: 9e1d47d2705dc954fa801f918acaaf5a

PORTARIA Nº 0713, DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR TALLISON MICHAEL PINHEIRO MENDES DO CARGO COMISSONADO DE

ASSESSOR SÊNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município c.c. artigo 12 e 13, da Lei Ordinária nº 440, de 04 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o senhor **TALLISON MICHAEL PINHEIRO MENDES**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 074.562.323-93, do cargo comissionado de Assessor Sênior, vinculado à Secretaria Municipal da Juventude, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DE?-SE CIE?NCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VIANA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO, AO 01 (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE JULHO DE 2024.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: CHRISTIAN SILVA DE BRITO
Código identificador: 48cd6815bea06f274fc19a11f7223528

PORTARIA Nº 0714, DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PEDRO CARLOS COSTA REIS DO CARGO COMISSONADO DE SUPERINTENDENTE DE TRANSPOTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município c.c. artigo 12 e 13, da Lei Ordinária nº 440, de 04 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o senhor **PEDRO CARLOS COSTA REIS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 016.175.013-36, do cargo comissionado de Superintendente de Transportes, vinculado à Secretaria Municipal da Infraestrutura, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DE?-SE CIE?NCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VIANA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO, AO 01 (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE JULHO DE 2024.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: CHRISTIAN SILVA DE BRITO
Código identificador: 986d35634581db2b25171fb2dc848261

PORTARIA Nº 0715, DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR ELINALDO WESLEY GALVÃO DO CARGO COMISSONADO DE ASSESSOR SÊNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município c.c. artigo 12 e 13, da Lei Ordinária nº 440, de 04 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o senhor **ELINALDO WESLEY GALVÃO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 013.086.263-04, do cargo comissionado de Assessor Sênior, vinculado a Secretaria Municipal da Infraestrutura, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DE?-SE CIE?NCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VIANA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO, AO 01 (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE JULHO DE 2024.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: CHRISTIAN SILVA DE BRITO
Código identificador: 98300ad94ecce1ae552171851d7e5566

PORTARIA Nº 0716, DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA MARLEILCE DE JESUS MENDES PEREIRA DO CARGO COMISSIONADO DE ACESSOR PARA OS DIREITOS DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município c.c. artigo 12 e 13, da Lei Ordinária nº 440, de 04 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a senhora **MARLEILCE DE JESUS MENDES PEREIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 050.230.263-10, do cargo comissionado de Assessor para os Direitos da Mulher, vinculado à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DE?-SE CIE?NCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VIANA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO, AO 01 (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE JULHO DE 2024.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: CHRISTIAN SILVA DE BRITO
Código identificador: 8273a6a3be334b709fc52416a086732f

PORTARIA Nº 0717, DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR EVILÁZIO MENDES JÚNIOR DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERINTENDENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas

atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município c.c. artigo 12 e 13, da Lei Ordinária nº 440, de 04 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o senhor **EVILÁZIO MENDES JÚNIOR**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 876.305.083-87, do cargo comissionado de Superintendente de Alimentação Escolar, vinculado à Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DE?-SE CIE?NCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VIANA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO, AO 01 (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE JULHO DE 2024.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: CHRISTIAN SILVA DE BRITO
Código identificador: 477113c2ecfa2ecb9bfe7a8708467598

PORTARIA Nº 0718, DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA FERNANDA NUNES VIEIRA DO CARGO COMISSIONADO DE GESTOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município c.c. artigo 12 e 13, da Lei Ordinária nº 440, de 04 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a senhora **FERNANDA NUNES VIEIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 653.820.643-34, do cargo comissionado de Gestor Escolar, vinculado à Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DE?-SE CIE?NCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VIANA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO, AO 01 (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE JULHO DE 2024.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: CHRISTIAN SILVA DE BRITO
Código identificador: 0d338b056e92a535c0af4be4baa13b43

PORTARIA Nº 0719, DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA LILIAN KLELIA COSTA SANTOS DO CARGO COMISSIONADO DE GESTOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município c.c. artigo 12 e 13, da Lei Ordinária nº 440, de 04

de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a senhora **LILIAN KLELIA COSTA SANTOS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 006.921.923-01, do cargo comissionado de Gestor Escolar, vinculado à Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DE?-SE CIE?NCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VIANA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO, AO 01 (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE JULHO DE 2024.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: CHRISTIAN SILVA DE BRITO
Código identificador: f7010a36c7a5f8fd4c7c3931d7db9123

PORTARIA Nº 0720, DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR JONH KENNEDY ALVES DE OLIVEIRA DO CARGO COMISSONADO DE ACESSOR SÊNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município c.c. artigo 12 e 13, da Lei Ordinária nº 440, de 04 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o senhor **JONH KENNEDY ALVES DE OLIVEIRA** inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 336.954.663-91, do cargo comissionado de Assessor Sênior, vinculado à Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DE?-SE CIE?NCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VIANA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO, AO 01 (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE JULHO DE 2024.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: CHRISTIAN SILVA DE BRITO
Código identificador: 3a1d7276dd941a856b287655c21a82cc

PORTARIA Nº 0721, DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR ALVARO DIAS FILHO DO CARGO COMISSONADO DE ACESSOR SÊNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município c.c. artigo 12 e 13, da Lei Ordinária nº 440, de 04 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o senhor **ALVARO DIAS FILHO** inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 013.345.533-51, do cargo comissionado de Assessor Sênior, vinculado à Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DE?-SE CIE?NCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VIANA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO, AO 01 (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE JULHO DE 2024.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: CHRISTIAN SILVA DE BRITO
Código identificador: f3b4905b64a901cf07eca9bce0a4fd7a



IVO REZENDE ARAGAO

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br

